# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, sexta-feira 23 de novembro de 1990 — SUPLEMENTO — ANO XV Nº 226


# ATOS DO GOVERNADOR

## DECRETOS

**DECRETO N.o 12.803 DE 23 DE novembro DE 19 90**

Dispõe sobre a transposição de servidores para cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989,

**D E C R E T A :**

Art.1º - São transpostos, na forma do Anexo I deste Decreto, para os cargos de Professor,Nível 1, Professor,Nível 2, Professor,Nível 3 e Especialista de Educação, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os atuais ocupantes de cargos a que se refere o § 8º, do artigo 2º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Art.2º - Tornar sem efeito, na forma do Anexo II deste Decreto, as transposições efetivadas através do Decreto nº 12.674, de 26 de setembro de 1989, para os cargos de Professor, Nível 1, Professor, Nível 2 e Professor, Nível 3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art.3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JORGE CAETANO

**ANEXO I**

**(Art.1º do Decreto nº 12803 de 23 de novembro de 1990)**

| MATRIC. | NOME DO PROFESSOR | SITUACAO ANTIGA F.ANTIGA | REF | SITUACAO NOVA CARGO | CLASSE | PADR. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72258-8 | WANDUY DE SOUSA | MGIIIC4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 13F |
| 72264-3 | TEREZINHA FERREIRA BORGES | MGIIIB4 | 12Q | MG2Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 72274-X | MARIA APARECIDA DOS S BERNINI | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 72279-0 | MARTA FRANCISCA DE A CREMA | MGIIIA4 | 12Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 72470-X | LUIZ SEBASTIAO DE OLIVEIRA | MGIIIC2 | 11V | MG3V | UNICA | 13C |
| 72512-9 | CLARIZA LIMA TEIXEIRA | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 13F |
| 72538-3 | JULIO JOAQUIM A DE SOUZA | MGIIIC2 | 11V | MG3V | UNICA | 10C |
| 72540-4 | JOSE JORGE BAZAGA | MGIIIC2 | 11V | MG3Q | UNICA | 12F |
| 72543-7 | ANTONIO ARLINDO BACCHI | MGIIIC2 | 11V | MG3V | UNICA | 12C |
| 72633-8 | GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA | MGIIIC2 | 11V | MG3V | UNICA | 12C |
| 72658-3 | CLEUSA GOMES DOS S BARBOSA | MGIIIA4 | 12Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 72692-3 | FRANCISCA ARAUJO DA SILVA | MGIIIA4 | 12Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 72724-5 | HILTON LUSTOSA JORDAO | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 12C |
| 72734-1 | JOSE VITAL DE ARAUJO FAGUNDES | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 13F |
| 72736-7 | EDNA MARIA PEREIRA ARAUJO | MGIA4 | 03Q | MG1Q | UNICA | 12D |
| 72738-5 | ASSILON PEREIRA DE ANDRADE | MGIIB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 72753-9 | ANITA PEREIRA DE ANDRADE | MGIIB2 | 07V | MG2Q | UNICA | 12E |
| 72838-5 | PAULO ANDRE TAVARES | MGIIIC4 | 10Q | MG3Q | UNICA | 09I |
| 72858-3 | BENEVENUTO COSTA NETO | MGIIB2 | 07V | MG2V | UNICA | 12B |
| 72867-1 | MARIA DA PIEDADE SOUZA CASTRO | MGIA4 | 03Q | MG1Q | UNICA | 12D |
| 72897-2 | SOLON DAGOBERTO VASQUEZ CRUXEN | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 13C |
| 72903-2 | ROMULO FERREIRA DUARTE | MGIIB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 72942-6 | HYUNG IL PAK | MGIIIC2 | 11V | MG3V | UNICA | 10C |
| 72968-X | MOHAMMAD SULTAN | MGIIB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 11E |
| 73003-8 | ANIBAL PALMEIRA MOTA | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 13F |
| 73015-7 | RUBENS CAMARA DE C FILHO | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 13F |
| 73053-X | LEONIDIA LORIATO NAZARETH | MGIIIA2 | 12V | MG1Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 73057-2 | EDI DOMINGUES MARCANTH | MGIIB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 13E |
| 73229-X | PAULO HENRIQUE M FERRO COSTA | MGIIIC4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 73305-9 | MARIA DAS GRACAS T S CARDOSO | MGIIIC2 | 11V | MG3V | UNICA | 12C |
| 73402-4 | ELIA FOIZER FERREIRA | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 73481-X | GENILDO PIRES DE CARVALHO | MGIIB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 73565-5 | JESSE MOITA | MGIIIC4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 73586-8 | MIRIAM BEATRIZ GODOY CRUZ | MGIIIB2 | 12V | MG2Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 73717-8 | ADILSON MENEZES | MGIIIC4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 13F |
| 73769-0 | LUIZ ORIONE RIBEIRO DOS SANTOS | MGIIB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 73643-3 | NELSON RAMOS FILHO | MGIIIC4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 73659-X | MARCO AURELIO BRITO COUTINHO | MGIIIC4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 74075-8 | EDSON B GOMES DE ARAUJO | MGIIIC2 | 11V | MG3V | UNICA | 12C |
| 74215-9 | MARIA DAS GRACAS COSTA | MGIIIA4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 74250-3 | JANDIRA MARIA DE C LANER | MGIIB2 | 08V | MG2V | UNICA | 13B |
| 74276-8 | MARIA TERESA SILVA DE SOUSA | MGIIB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 13E |
| 74303-8 | ELIZABETH MARIA DA GRACA NEVES | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 13F |
| 74319-4 | MARIA DOS REIS PEREIRA | MGIIB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 13E |
| 74333-X | MARIA ARLETE ALVES DA SILVA | MGIIIA4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 74373-9 | HILDA RIBEIRO SOARES | MGIIIA4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 74399-2 | MARIA DO SOCORRO MOURA | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 13F |
| 74401-8 | VALDIRA DE SOUZA CLARO | MGIIIB2 | 13V | MG2Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 74415-8 | MARIA ISABEL VIEIRA COELHO | MGIIB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 13E |

| MATRIC. | NOME DO PROFESSOR | SITUACAO ANTIGA F.ANTIGA | REF | SITUACAO NOVA CARGO | CLASSE | PADR. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74428-X | MARIA GONCALVES DE O VALADAO | MGIIB2 | 08V | MG2V | UNICA | 13B |
| 74470-0 | MARIA HELENA DE A BARROS | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 74497-2 | ISABEL APARECIDA GRANJA | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 12C |
| 74505-7 | JESUINA ALVES DA CUNHA | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 13F |
| 74544-8 | MARIA JOSE DO CARMO | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 74659-2 | MARIA NEUSA DE F C QUEIROZ | MGIIA2 | 07V | MG1Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 74682-7 | SANDRA DIACUI DUTRA | MGIIB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 13E |
| 74721-1 | NEUSA COELHO G PEREIRA | MGIIIA4 | 12Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 74781-5 | JOSE CARLOS SENTO SE SANTANA | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 74807-2 | GILMAR JOSE DA ROCHA | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 12C |
| 74856-0 | LUIZ ERNESTO A DE OLIVEIRA | MGIIIC2 | 11V | MG3Q | UNICA | 11F |
| 74742-7 | DAVID RIBEIRO MACHADO | MGIIIC2 | 11V | MG3V | UNICA | 09C |
| 75068-9 | EROTIDES NOGUEIRA SALGADO | MGIIB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 75095-6 | LORENE MAGALHAES | MGIIB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 75113-8 | ANTONIO IZIDRO NETO | MGIIB2 | 07V | MG2V | UNICA | 12B |
| 75167-7 | MAKOTO NISHIYAMA | MGIIIC2 | 11V | MG3V | UNICA | 12C |
| 75168-5 | ADAILEY ONEIDA FERREIRA | MGIIIB2 | 12V | MG2V-GT3 | UNICA | 12C |
| 75171-5 | MARCIA FERNANDES SILVEIRA | MGIIIC4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12I |
| 75214-2 | ROSANGELA DE CASTRO | MGIIB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 75255-X | SUZETE ARRUDA LIMA DIAS | MGIIIA4 | 12Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 75257-6 | HELENA MARIA RAMOS | MGIIB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25[illegible]-8 | LUCINAR RODRIGUES SCHULTZ | MG1I1C4 | 11Q MG3Q | UNICA | 12C |
| 25401-3 | VITORIA REGIA DA SILVA | MG1A4 | 03Q MG1Q | UNICA | 11F |
| 25414-5 | JOAO REZENDE | MG1I1C4 | 11Q MG3Q | UNICA | 12F |
| 25416-8 | ISABEL RODRIGUES | MG1I1A4 | 12Q MG1Q-GT3 | UNICA | 12E |
| 25492-7 | EUNICE PESSOA AMORIM | MG1IB4 | 07Q MG2Q | UNICA | 12C |
| 25[illegible]-1 | MIRIAN CARVALHO DE MELO ORSANO | MG1A4 | 03Q MG1Q | UNICA | 12D |
| 25[illegible]-X | VERA LUCIA MOREIRA | MG1I1C4 | 11Q MG3Q | UNICA | 12F |
| 25[illegible]-0 | ICLEMAR FERNANDES BATISTA | MG1I1C4 | 11Q MG3Q | UNICA | 12F |
| 25[illegible]-4 | HELENA DEMITRIOS CRISTAKOU | MG1I1C4 | 11Q MG3Q | UNICA | 12F |
| 25520-2 | HERCULINO SEABRA G NETO | MG1I1C2 | 11V MG3V | UNICA | 12F |
| 25[illegible]-8 | ZELIA LIMA DE SOUZA | MG1IB2 | 07V MG2V | UNICA | 12B |
| 25[illegible]-1 | MIRIAN MATOS LETTAO | MG1I1A4 | 12Q MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 25[illegible]-3 | PERCI CHAGAS ECHEVERRIA | MG1IB4 | 07Q MG2Q | UNICA | 12F |
| 25814-5 | LUCIA MARIA MACIEIRA C SENA | MG1I1C4 | 11Q MG3Q | UNICA | 11F |
| 25852-0 | FLAVIO MONCAIO DA SILVEIRA | MG1I1C2 | 11V MG3V | UNICA | 12C |
| 25873-6 | BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA | MG1I1A4 | 12Q MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 25889-2 | JOSE SILVIO MAGALHAES | MG1I1C2 | 11V MG3V | UNICA | 12C |
| 25974-4 | MARIA LUZ DA S BITENCOURT | MG1IB4 | 07Q MG2Q | UNICA | 12F |
| 25947-3 | ADENILCE MARIA DE A SILVA | MG1I1C4 | 11Q MG3Q | UNICA | 12F |
| 25948-1 | FRANCISCO XAVIER TAVEIRA | MG1I1C4 | 12Q MG3Q | UNICA | 12F |
| 25954-6 | REJANE GUIMARAES PITANGA LOPES | MG1I1C4 | 11Q MG3Q | UNICA | 12C |
| 25978-3 | ANA RLIA VIEIRA DOS S CAMILO | MG1A4 | 03Q MG1Q | UNICA | 12D |
| 25980-5 | ANTONIA MENDES FERREIRA | MG1I1A4 | 12Q MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 25985-6 | OLAVO BARBOSA S DE SOUZA | MG1I1C2 | 11V MG3V | UNICA | 12C |
| 26063-3 | WALTER GAIA SOUTO | MG1I1C2 | 11V MG3V | UNICA | 12C |
| 26067-6 | EDNA ISABEL ROMAO DE ANDRADE | MG1IB4 | 08Q MG2Q | UNICA | 13E |
| 26107-9 | MARIA AUXILIADORA P GOMES | MG1I1A4 | 12Q MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 26109-5 | ELIANE RINCON FERREIRA | MG1I1C2 | 11V MG3V | UNICA | 12C |

SITUACAO ANTIGA SITUACAO NOVA

| MATRIC. | NOME DO PROFESSOR | F.ANTIGA | REF | CARGO | CLASSE | PADR. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26117-6 | EDIVAL FRANCISCO LOPES | MG1I1C4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 26161-3 | FRANCISCO FERREIRA MORBECK | MG1IB2 | 07V | MG2Q | UNICA | 11E |
| 26163-X | MARCOS ANTONIO DE A ESTEVES | MG1I1C4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 26263-6 | RUI DO AMARAL RODRIGUES ALVES | MG1I1C4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 26[illegible]-4 | MOACIR FRANCISCO BORGES | MG1I1C4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 26408-6 | KLEYDE VIEIRA REIS | MG1A2 | 03V | MG1V | UNICA | 10A |
| 26435-3 | FRANCISCA ALVES FORMIGA | MG1I1B4 | 12Q | MG2Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 26449-3 | ANA CELIA FERREIRA DA SILVA | MG1I1A4 | 12Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 26472-8 | MARIA JOSE FELIX DE A SOUZA | MG1I1A4 | 12Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 26478-7 | MARIA DE FATIMA R DA COSTA | MG1I1A4 | 12Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 26[illegible]-9 | FRANCISCA PONCIANO DE S VIANA | MG1IB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 26554-6 | ODIAS LIMA DOS SANTOS | MG1I1A4 | 12Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 26565-1 | ISABEL FERREIRA MATOS | MG1IB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 26572-4 | SIMONE GOMES DE CARVALHO | MG1I1B4 | 11Q | MG2Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 26575-9 | OTONE ALENCAR | MG1I1A4 | 11Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 26642-9 | VALDEMIRA DE SOUSA HIPOLITO | MG1I1A4 | 12Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 12F |
| 26665-8 | JESSICA DE FATIMA G FERREIRA | MG1I1C2 | 11V | MG3Q | UNICA | 12F |
| 26701-8 | CICERO MARQUES DE CARVALHO | MG1IB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 26724-2 | EDSON CARDOSO BOAVENTURA | MG1IB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 26736-6 | ANA MARIA DE FREITAS MACHADO | MG1IB2 | 07V | MG2V | UNICA | 12B |
| 26762-X | ORLANDO SANTOS ROSA | MG1IB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 26780-8 | EDSON RODRIGUES D ABADIA | MG1I1C2 | 11V | MG3V | UNICA | 12C |
| 26801-4 | LUANA NOGUEIRA LE ROY | MG1I1C2 | 10V | MG3V | UNICA | 08C |
| 26817-5 | NEWMA GUSMAO LIMA | MG1I1C4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 26913-4 | KAMAL ED DIN AHMAD SAID SAMMUR | MG1I1C4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 26916-9 | TELMA DE ARAUJO RAMOS | MG1I1C4 | 11Q | MG3Q | UNICA | 12F |
| 27027-2 | MARIA AUREA GOMES ARAGAO | MG1IB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 12E |
| 80050-3 | CLEMILTON GOMES DE SOUSA | MG1I1E4 | 16Q | ME3Q | UNICA | 23F |
| 80[illegible]-2 | ADALINA VIEIRA DE J MIRANDA | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 22F |
| 80[illegible]-4 | FRANCISCA HOLANDA P BARBOSA | MG1I1C2 | 16V | MG3V | UNICA | 23C |
| 80[illegible]-8 | GREGORIA PINTO GONCALVES | MG1I1E4 | 14Q | ME3Q | UNICA | 22F |
| 80[illegible]-4 | MARILDE NUNES PEREIRA | MG1I1A4 | 16Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 23F |
| 80[illegible]-3 | SONIA DE OLIVEIRA DE AGUIAR | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 25F |
| 80[illegible]-0 | VERA CARDOSO DA SILVA | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA | 23C |
| 80[illegible]-0 | JAIR ALVES DE ABREU | MG1IB4 | 12Q | MG2Q | UNICA | 25E |
| 80[illegible]-4 | MARIA VILMA DE V CARVALHO | MG1I1A4 | 16Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 23F |
| 81[illegible]-3 | EVANIA ALARCAO DE SOUZA | MG1I1A4 | 15Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 22F |
| 81171-1 | MARLENE DE ASSIS PAIVA SANTOS | MG1I1B4 | 16Q | MG2Q-GT3 | UNICA | 23F |
| 81130-0 | NAIR EVANGELISTA DIAS SILVA | MG1I1B4 | 16Q | MG2Q-GT3 | UNICA | 23F |
| 81415-6 | CECILIA FERREIRA | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA | 21C |
| 81481-4 | DIONE FRANCISCA VASCONCELLOS | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA | 22F |
| 81544-6 | ELISABETE ALVES | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA | 20C |
| 82620-2 | MARIA HELOISA DE S PEREIRA | MG1I1A2 | 16V | MG1Q-GT3 | UNICA | 22F |
| 82104-9 | MARIA SALETE SIQUEIRA | MG1IB4 | 11Q | MG2Q | UNICA | 22E |
| 82149-7 | MARIA TERESA ALVIM GOMES | MG1I1A4 | 16Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 23F |
| 82233-7 | NADIME SAUAIA GUIMARAES | MG1A4 | 07Q | MG1Q | UNICA | 23D |
| 82282-5 | NORMA MAGALHAES FREITAS | MG1I1C2 | 15V | MG3Q | UNICA | 21F |
| 82542-X | CARMEN LUCIA MOREIRA PERSEGONA | MG1IB2 | 11V | MG2V | UNICA | 20B |
| 82628-6 | MARIA DAS DORES TEIXEIRA | MG1I1A4 | 16Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 22F |

SITUACAO ANTIGA SITUACAO NOVA

| MATRIC. | NOME DO PROFESSOR | F.ANTIGA | REF | CARGO | CLASSE | PADR. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82750-9 | IRISMAR DANTAS DE MORAES | MG1IB4 | 12Q | MG2Q | UNICA | 25E |
| 82857-2 | ANGELA MARIA VILAS B RIBEIRO | MG1IIE4 | 15Q | ME3Q | UNICA | 21F |
| 82710-2 | ABELARDO MENEZES EVARISTO | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA | 21C |
| 82962-5 | ALMON BOTELHO ALVARENGA | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA | 25F |
| 82987-7 | ANNA J DE A P M DE ARAUJO | MG1I1C2 | 16V | MG3Q | UNICA | 25F |
| 83102-4 | CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM | MG1I1C2 | 16V | MG3V | UNICA | 25C |
| 83106-9 | CARLOS EDIL FREITAS FORTES | MG1I1C2 | 16V | MG3V | UNICA | 24C |
| 83113-1 | CARLUCIO LINHARES DE LIMA | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA | 22F |
| 83148-4 | CLARA FONSECA DE QUEIROZ | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA | 24F |
| 83204-9 | DIVALDO PIRES DA CUNHA | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA | 21C |
| 83226-X | EDEMIR AMERICO DA SILVA | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA | 24F |
| 83282-0 | EMI VERA RENZ[illegible] | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA | 22F |
| 83392-4 | GEYSA DE FREITAS MENDONCA | MG1I1C2 | 16V | MG3V | UNICA | 25C |
| 83403-5 | HELKIAS LINO DE SOUZA | MG1I1C2 | 14V | MG3Q | UNICA | 18F |
| 83464-5 | ILDEU RANDOLFO BORGES | MG1I1C4 | 14Q | MG3V | UNICA | 18C |
| 83547-8 | JOAO RESENDE FILHO | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA | 21C |
| 83787-0 | JOSE CARLOS DO NASCIMENTO | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA | 19C |
| 83650-8 | JOSE YOSHIMURA | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA | 20F |
| 83771-7 | GERALDO PIO X DE SALES | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA | 21F |
| 83788-1 | KOKI TANI | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA | 23C |
| 83799-7 | LEAO SOMBRA DO NORTE FONTES | MG1I1C2 | 16V | MG3V | UNICA | 24C |
| 83884-5 | MANOEL BARROS DA COSTA | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA | 21C |
| 83983-5 | MARCIO MONTEIRO GUIMARAES | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA | 25F |
| 84020-3 | MARIA JOSE COSTA SOUSA | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA | 22C |
| 84079-3 | MARIA NUNES ALVARES | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA | 25C |
| 84119-6 | MARILENE ARANTES G CORDEIRO | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA | 17C |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 84171-4 | MAXIMILIANO FERREIRA BORGES | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA 22C |
| 84335-0 | REGINA CELIA NUNES LAZZARINI | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA 19C |
| 84342-3 | RENATO BRITO RABELO | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA 23F |
| 84344-X | RENATO MOURER IYRKA | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA 21F |
| 84408-1 | SILVANO BONFIM | MG1I1C2 | 16V | MG3V | UNICA 06C |
| 84469-1 | TAKESHI MIURA | MG1I1C2 | 15V | MG3Q | UNICA 22F |
| 84497-7 | THEREZINHA MARIA GOMES | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA 21F |
| 84511-6 | VALERIANO VIEIRA DIAS | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA 25F |
| 84512-4 | VALMIRA VIEIRA MECENAS | MG1I1C2 | 16V | MG3Q | UNICA 24F |
| 84520-5 | VANIA NOGUEIRA | MG1I1C2 | 16V | MG3Q | UNICA 25F |
| 84728-3 | FLORA BARRETO DA ROCHA | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA 21C |
| 84749-6 | HELENA DE OLIVEIRA BORGES | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA 22F |
| 84886-7 | NAYR FERREIRA DA COSTA | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA 22F |
| 84915-4 | REGINA MIRANDA DA SILVA | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA 25C |
| 84730-8 | RUY FRANCISCO DA ROCHA | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA 23F |
| 84949-9 | THOMAZ DE AQUINO N DE CARVALHO | MG1I1C2 | 16V | MG3V | UNICA 25C |
| 85027-2 | EDA MARIA TOURINHO BITTENCOURT | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA 23F |
| 85048-9 | JOSE VITORIO DA SILVA | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA 25F |
| 85055-1 | MARIA DO CARMO CORDEIRO | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA 21F |
| 85067-5 | NADYR GOMES NEVES | MG1I1C2 | 16V | MG3Q | UNICA 24F |
| 85101-9 | EDVALDO PONCIANO DOS SANTOS | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA 22F |
| 85145-0 | TANIA MARIA LIMA DE P C NUNES | MG1I1C4 | 16Q | MG3Q | UNICA 22F |
| 85327-5 | OSVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA 21C |

SITUACAO ANTIGA SITUACAO NOVA

| MATRIC. | NOME DO PROFESSOR | F.ANTIGA | REF | CARGO | CLASSE | PADR. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85352-6 | UILMA ASSIS GONCALVES | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA | 22F |
| 85359-X | ARDISON SOBREIRA ROLIM | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA | 21C |
| 85413-4 | MARIA TERESA ORTIZ BOAVENTURA | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA | 21C |
| 85857-5 | MARIA CARMEN FIGUEIREDO A DIAS | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA | 20F |
| 86046-8 | ANA REIS MEIRELES | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA | 20F |
| 86084-0 | DANIEL CAMARGO DE AZEVEDO | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA | 20C |
| 86087-1 | ISMENIA MARIA DE MAGALHAES LUZ | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA | 20C |
| 86158-8 | MARIA DA PENHA C MEIRELLES | MG1I1B4 | 14Q | MG2Q-GT3 | UNICA | 17F |
| 86175-8 | MARIA DAS GRACAS SOUZA | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA | 20C |
| 86252-5 | MARIA DAS DORES C DUTRA | MG1I1C2 | 16V | MG3V | UNICA | 25C |
| 86257-6 | MARINHA DE MORAIS BORGES | MG1I1A2 | 15V | MG1Q-GT3 | UNICA | 20F |
| 86384-X | SONIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS | MG1IB4 | 10Q | MG2Q | UNICA | 20E |
| 86417-X | JOARIDICE JOSE DOS SANTOS | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA | 20C |
| 86653-9 | MARIMILDA NOBREGA DE CARVALHO | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 20F |
| 86687-X | JOSE ROMULO OZORIO | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 20F |
| 86850-7 | NAZIRA CHUEIRI | MG1I1C2 | 14V | MG3Q | UNICA | 20F |
| 86882-5 | JOEL RODRIGUES | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA | 20C |
| 87016-1 | LETA ACOSTA PEDROSO | MG1A2 | 05V | MG1V | UNICA | 13A |
| 87218-0 | ROBERTO DA SILVA | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 20F |
| 87271-0 | ORNELINA DE OLIVEIRA CUSTODIO | MG1I1A4 | 15Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 20F |
| 87379-9 | MARIA DENISE ALVES DE LIMA | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 20F |
| 88317-7 | ZILDA TAMAKU CANDEIA DE SOUSA | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA | 19C |
| 88305-0 | REGINA LUCIA PERES DE BARROS | MG1I1A2 | 15V | MG1Q-GT3 | UNICA | 19F |
| 88316-6 | MARIA JOSE MOREIRA BARBOSA | MG1IB2 | 10V | MG2V | UNICA | 19B |
| 88427-0 | CARLOS WAGNER F DE TOLENTINO | MG1I1C2 | 16V | MG3V | UNICA | 24C |
| 89065-0 | JOSE DIAS SAMPAIO | MG1I1C2 | 15V | MG3V | UNICA | 19C |
| 89284-X | MARIA GENI VILARDI | MG1IB2 | 15V | MG2V-GT3 | UNICA | 19C |
| 89398-X | MARIA DAS GRACAS ANDRADE | MG1I1C4 | 15Q | MG3Q | UNICA | 19F |
| 90029-X | MARIA CECILIA DE MELO PATTI | MG1I1C2 | 13V | MG3V | UNICA | 18C |
| 90355-8 | MARIA ENILA FRUH | MG1IA2 | 10V | MG3V | UNICA | 18C |
| 90445-7 | ISABEL CRISTINA M DE ASSIS | MG1I1C4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 15F |
| 90459-7 | LUZIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | MG1I1C2 | 13V | MG3Q | UNICA | 18F |
| 90474-0 | JOSEFINA TONHA MOREIRA | MG1I1C2 | 13V | MG3Q | UNICA | 18F |
| 90613-3 | MARIA DAS GRACAS D DE C LEITE | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 18F |
| 90761-0 | GUILHERME WASHINGTON P DANIN | MG1I1C2 | 14V | MG3V | UNICA | 18C |
| 91168-7 | MARIA APARECIDA JUNIOR | MG1I1B4 | 14Q | MG2V-GT3 | UNICA | 18C |
| 91534-3 | MOISES RIBEIRO | MG1IB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 13E |
| 91661-7 | ILDNE DO CARMO ROCHA DINIZ | MG1IB4 | 09Q | MG2Q | UNICA | 17E |
| 91713-3 | VILMA TOKOBARO | MG1I1A4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 17F |
| 91714-1 | GISLAINE MARIA TEIXEIRA | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 17F |
| 91884-9 | DACY AURORA DE A C DUARTE | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 17F |
| 91907-1 | MARIA DO PERPETUO S CORDEIRO | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 17F |
| 91991-8 | VANDALCY LUZ MACEDO | MG1I1C4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 17F |
| 92008-8 | ALICE BATISTA VIANA DA ROCHA | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 17F |
| 92043-9 | IARA MARIA SAFE DE MATOS | MG1I1C4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 17F |
| 92261-7 | GILDA LEUZINGER DA SILVA PORTO | MG1I1C2 | 13V | MG3V | UNICA | 15C |
| 92267-6 | NEZIA VIEIRA RODRIGUES | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 17F |
| 92363-X | GABRIEL NASSER SAAD | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 17F |
| 92939-5 | MARIA LUCIA SOUZA | MG1IB4 | 07Q | MG2Q | UNICA | 17E |

SITUACAO ANTIGA SITUACAO NOVA

| MATRIC. | NOME DO PROFESSOR | F.ANTIGA | REF | CARGO | CLASSE | PADR. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93160-8 | VERA SONIA CORREA VIANA | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 17F |
| 93171-3 | NEUZA LOPES SILVA | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 17F |
| 93487-9 | WANEIDE FERREIRA F PINHEIRO | MG1IB2 | 07V | MG2V | UNICA | 16B |
| 93551-4 | FRANCISCA MACEDO DE C SOUSA | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 16F |
| 93593-X | ANTONIA DILENA LOPES VIEIRA | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 16F |
| 93671-5 | JANDIRA BUENO ROCHA | MG1I1C4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 16F |
| 93761-4 | MARIA JOSE CARDOSO LEITE | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 16F |
| 93805-X | WEDNER MOREIRA CAVALCANTE | MG1I1C2 | 13V | MG3Q | UNICA | 15F |
| 93837-8 | WASHINGTON FERNANDES VIEIRA | MG1I1C2 | 11V | MG3V | UNICA | 07C |
| 93849-1 | ILZA MARIA DE ARRUDA SILVA | MG1I1C4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 16F |
| 93869-6 | NILDA CHAVES BOY | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 16F |
| 93872-6 | LINDALVA FERREIRA MARINHO | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 16F |
| 93911-X | MARIA DE LURDES ALVIM GOMES | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 16F |
| 93950-1 | JOSELITA PEREIRA DE SOUSA SA | MG1A4 | 05Q | MG1Q | UNICA | 16D |
| 93581-1 | MARIA DA C G T DE OLIVEIRA | MG1I1C4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 15F |
| 94090-0 | CELIA RODRIGUES DA S PEREIRA | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 16F |
| 94095-X | EVANICE DE SOUZA | MG1I1C4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 16F |
| 94099-2 | VERA LUCIA R BRAGA DA SILVA | MG1I1C4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 16F |
| 94219-7 | EMANOEL ALVES DE ANDRADE | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 16F |
| 94225-1 | IRENE JOSE PEDREIRA LIMA | MG1I1A4 | 14Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 16F |
| 94242-1 | MARIA HELENA A DE OLIVEIRA | MG1I1C4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 94273-1 | MARLENE DE JESUS G ALMEIDA | MG1IB2 | 07V | MG2Q | UNICA | 16E |
| 94342-8 | TERESA MARIA FURLANETTO SIMEAO | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 16F |
| 94383-5 | MARIA DA GLORIA DE O GUIMARAES | MG1I1C4 | 14Q | MG3Q | UNICA | 16F |
| 94451-3 | JANDIRA DA ANUNCIACAO SANTOS | MG1I1C4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 13F |
| 94570-6 | MARLY REIS DA ROCHA | MG1IB2 | 09V | MG2V | UNICA | 16B |
| 94611-7 | ORDALIA CRUZ SILVA | MG1I1C4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 16F |
| 94[illegible]-X | VERA LUCIA COUTO VIEIRA | MG1IB1 | 09Q | MG2Q | UNICA | 16E |
| 94[illegible]-0 | CLELIA DE OLIVEIRA V PROENCA | MG1I1C2 | 13V | MG3Q | UNICA | 14F |
| 94840-0 | HELENICE NUNES OLIVEIRA | MG1I1C2 | 13V | MG3V | UNICA | 16C |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 94650-8 | MARCIA HELENA MARINHO CORREA | MGIIIA4 | 13Q MG1Q-GT3 | UNICA | 16F |
| 94707-1 | MARLENE PAULISTA VASCONCELOS | MGIIB4 | 07Q MG2Q | UNICA | 16F |
| 94827-6 | MARIA ALVES DA GRACA | MGIIIA4 | 14Q MG1Q-GT3 | UNICA | 16F |
| 94848-9 | VALDEIR SANTANA DE OLIVEIRA | MGIIIA4 | 14Q MG1Q-GT3 | UNICA | 16F |
| 95160-9 | ANA MARIA AZEVEDO BARROS | MGIIIA4 | 14Q MG1Q-GT3 | UNICA | 16F |
| 95231-6 | NEWTON NOGUEIRA CAVALCANTE | MGIIB2 | 08V MG3V | UNICA | 12C |
| 95272-8 | MARIA OLINTO DO C GONCALVES | MGIIIB4 | 13Q MG2Q-GT3 | UNICA | 15F |
| 95464-3 | MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LUSO | MGIIB4 | 07Q MG2Q | UNICA | 15E |
| 95669-4 | MARIA IGNES SEPULVEDA DE SOUZA | MGIIB1 | 07Q MG2Q | UNICA | 22E |
| 95711-9 | LUCIMAR CARDOSO DE CASTRO | MGIIB4 | 07Q MG2Q | UNICA | 15E |
| 95786-0 | RUBIO CEZAR DA CRUZ LIMA | MGIIIC2 | 12V MG3V | UNICA | 15C |
| 95817-4 | NELIO DE CARVALHO RIBEIRO | MGIIIC2 | 12V MG3V | UNICA | 15C |
| 95819-5 | OLTACHIO MARIANO CARNEIRO | MGIIIC4 | 12Q MG3Q | UNICA | 15F |
| 95854-9 | LELIO FERREIRA | MGIIIC2 | 12V MG3Q | UNICA | 13F |
| 95981-4 | JOAQUIM NOGUEIRA SALGADO | MGIIIC4 | 12Q MG3Q | UNICA | 15F |
| 96006-3 | KLECIUS OLIVEIRA | MGIIIC4 | 13Q MG3Q | UNICA | 17F |
| 96022-5 | CLOVES JOSE DA SILVA | MGIIIC4 | 12Q MG3Q | UNICA | 15F |
| 96032-2 | RONILDO DIVINO DE MENEZES | MGIIIC2 | 12V MG3V | UNICA | 12C |
| 96035-7 | FRANCISCO EGIDIO DE O VIEIRA | MGIIIC2 | 12V MG3Q | UNICA | 15F |

SITUACAO ANTIGA SITUACAO NOVA

| MATRIC. | NOME DO PROFESSOR | F.ANTIGA | REF | CARGO | CLASSE | PADR. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96097-7 | LUIZA MARIA FERREIRA PEREIRA | MGIIIA4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 15F |
| 96105-1 | MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 15C |
| 96165-5 | JORGE CEZARE CATELANI | MGIIIC2 | 12V | MG3Q | UNICA | 15F |
| 96400-5 | MARIA ANTONIA DOS REIS | MGIIIE4 | 13Q | ME3Q | UNICA | 15F |
| 96433-6 | CELIA TAVARES DA CONCEICAO | MGIIIC4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 15F |
| 96460-3 | JOSE CARLOS ALVES | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 15F |
| 96496-4 | FRANCISCO DE ASSIS V DOLABELLA | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 15C |
| 96501-4 | MARIA JAMILDE SANTANA SOARES | MGIIIB4 | 13Q | MG2Q-GT3 | UNICA | 15F |
| 96522-7 | NILCEA TEIXEIRA RIGONATO | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 14C |
| 96534-0 | LAURO SEABRA GUIMARAES | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 15C |
| 96539-1 | ELBA MARIA N SILVA DE AZEVEDO | MGIIIC4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 15F |
| 96580-X | MARIA ONOFRA C M TRINDADE | MGIIIB4 | 13Q | MG2Q-GT3 | UNICA | 15F |
| 96627-4 | GEORGETE BARCELOS DA SILVA | MGIIB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 15E |
| 96680-0 | ÉRCILIA DE SOUZA VASQUES | MGIIB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 15E |
| 96682-7 | ADELAIDE ALVES C FERREIRA | MGIIB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 15E |
| 96808-0 | DARCY JOAQUIM DA FONSECA | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | UNICA | 25F |
| 96831-5 | JOCELMAR COELHO DE MORAES | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 96914-1 | JOSE ALBERTO DE GOES | MGIIIC2 | 12V | MG3Q | UNICA | 15F |
| 96925-7 | JOSIAS JULIO DO NASCIMENTO | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 14C |
| 96964-4 | MARIA DAS GRACAS DOS S MELO | MGIIIA4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 15F |
| 96983-4 | ANA MARIA PEREIRA | MG1A4 | 04Q | MG1Q | UNICA | 13D |
| 97007-7 | MARIA ALVES DE OLIVEIRA | MGIIIA4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 15F |
| 97017-0 | MARIA RITA VIEIRA FERREIRA | MGIIIA4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 15F |
| 97048-4 | MURIEL TABOSA DE MORAES | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 14C |
| 97058-1 | ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 13C |
| 97157-X | JOSE HENRIQUE VARGAS | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 15F |
| 97158-8 | LUDMILA VINECKY | MGIIIC2 | 12V | MG3Q | UNICA | 15C |
| 97678-4 | GENEBALDO FREIRE DIAS | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 14C |
| 97701-2 | HELENA DE BARROS PAHL | MGIIB2 | 08V | MG2Q | UNICA | 14E |
| 97707-1 | ANTONIO OTAVIANO MARQUES | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 97711-X | MARIA MALFA | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 97730-0 | GESSENY LINO DOS SANTOS | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 14C |
| 97830-0 | ROMEU ABRAHAO MANSUR | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 97961-1 | ELIZABETE I ALVES DE OLIVEIRA | MGIIIC4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 97992-0 | MARIA CRISTINA FERREIRA SENA | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 14C |
| 97995-3 | IRACY SALES DE SOUTO | MGIIIC4 | 13Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 98011-0 | IRENE SEBBA DA SILVA | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 15C |
| 98057-9 | SEVERINO SILVA | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 98142-7 | EMILE AUGUSTO CABRAL BOUTY | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 98225-3 | ADELIA DE ARIMATEIA SANTOS | MGIIIA4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 14F |
| 98236-3 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 98244-X | LOIDE GOMES DE PONTES | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 14F |
| 98268-7 | ANTONIO ALVES PEREIRA | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 15F |
| 98275-X | MARIA DILMA RIOS | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 12C |
| 98305-5 | IVONETE PEREIRA COSTA | MGIIB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 14E |
| 98306-3 | SILVIA TERESINHA PIZARRO BUENO | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 13C |
| 98532-5 | JOAO BATISTA TAVARES DA SILVA | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 14C |
| 98671-6 | NEILA SANTOS CARVALHO | MGIIIA2 | 12V | MG1Q-GT3 | UNICA | 14D |
| 98675-6 | SERGIO VILANOVA LINHARES | MGIIIC2 | 11V | MG3V | UNICA | 10C |

SITUACAO ANTIGA SITUACAO NOVA

| MATRIC. | NOME DO PROFESSOR | F.ANTIGA | REF | CARGO | CLASSE | PADR. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99016-7 | ACACIO SILVA CAMPOS | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 13C |
| 99144-9 | ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS | MGIIIA4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 13F |
| 99158-8 | NILCE MARLENE LOPES | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 11F |
| 99202-X | SILAS MARTINS IRINEU | MGIIB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 13E |
| 99278-X | ELDA NERI DE CASIRO | MGIIIE4 | 13Q | ME3Q | UNICA | 14F |
| 99302-6 | ARY GOIABEIRA CORREA | MGIIB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 13E |
| 99305-0 | JORGE LUIZ DE SOUZA | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 10F |
| 99347-6 | AUREA CORREA LOPES | MGIIIA4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 13E |
| 99371-9 | ROSANGELA ALBANEZ SOUZA | MGIIIA2 | 13V | MG1V-GT3 | UNICA | 13C |
| 99401-4 | PEDRO JOSE PORTUGAL ZANOTTA | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 13C |
| 99424-3 | ANGELA ROBERTA DA PAZ SANTOS | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 13E |
| 99442-2 | IRENE FONTE BOA | MGIIIC4 | 12Q | MG3Q | UNICA | 13E |
| 99559-2 | WILMA DE MELO PERES | MGIIIA4 | 13Q | MG1Q-GT3 | UNICA | 13E |
| 99567-X | NILZA TERESINHA D NASCIMENTO | MGIIB4 | 08Q | MG2Q | UNICA | 13E |
| 99707-2 | SAMIRO SANTANA D XAVIER | MGIIIC2 | 12V | MG3Q | UNICA | 13C |
| 99775-7 | ANTONIA GOMES PAZINATTO | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 13C |
| 99894-X | SONIA APARECIDA PIRES VEIGA | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 13C |
| 99898-6 | RONALDO PEREIRA DE SOUSA | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 13C |
| 99914-8 | PAULO KAZUO NAKAMURA | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 13C |
| 99946-6 | JOSE PEDRO THOME NETO | MGIIIC2 | 12V | MG3V | UNICA | 12C |

**ANEXO II**

**(ART.2º DO DECRETO Nº 12803 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990)**

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMPREGO | REFERÊNCIA | CARGO | CLASSE | PADRÃO |
| ALAIDE FERREIRA DE ARAÚJO | 08636-3 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| AMÉLIA TUKIGIMA | 03728-1 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| ANA MARIA CAETANO R.DE FREITAS | 07677-5 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 24F |
| ARLINDO MARTINS RAPOSO | 03769-9 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| BENIGNA MARIA DE F.V.BOAS | 04723-6 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| BENJAMIN ALVES FERREIRA | 07914-6 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| CARMEM NISE FONSECA FERREIRA | 08261-9 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| CATARINA RODRIGUES AMORIM | 07279-6 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| CECÍLIA GERALDO SALOMÃO | 04749-X | MGIIB4 | 12Q | MG3Q | ÚNICA | 25E |
| CECY ANTUNES LIBERATO | 07584-1 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| CELESTE BAETA DE OLIVEIRA | 09828-0 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 24F |
| CELSO MANOEL DA SILVA | 09062-X | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 24F |
| DANIEL CAMARGO DE AZEVEDO | 02457-0 | MGIIIC2 | 15V | MG3V | ÚNICA | 21C |
| DIRCE MESQUITA COSTA | 04841-0 | MGIA4 | 08Q | MGIQ | ÚNICA | 25D |
| DORIS MARIA J.RODRIGUES GOMES | 08726-2 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| EDIR BITES NYLANDER BRITO | 04867-4 | MGIA4 | 08Q | MGIQ | ÚNICA | 25D |
| EISHIN KOKITSU | 03863-6 | MGIIIC2 | 16V | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| ELY DE CALASANS FALCON | 04904-2 | MGIIIC2 | 16V | MG3V | ÚNICA | 25C |
| EUNICE CARDOSO ABDALA | 08141-8 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| EURIDES DE SOUSA DAVI | 08618-5 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| EVANDINA ALVES DE PAIVA | 04938-7 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| FRANCISCO BENTO | 08985-0 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |

**ANEXO II**

**(ART.2º DO DECRETO Nº 12803 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990)**

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMPREGO | REFERÊNCIA | CARGO | CLASSE | PADRÃO |
| GEDETILDE LEITÃO DA SILVA | 03678-9 | MGIA4 | 08Q | MG1Q | ÚNICA | 25D |
| GERALDA MARTINS SOARES CORREA | 04972-7 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| HELCIO RABELLO MENDES | 03959-4 | MGIIIC2 | 16V | MG3V | ÚNICA | 25C |
| HELENA ALVES BANDEIRA BARROS | 08621-5 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| HELENA MADUREIRA DO NASCIMENTO | 07219-2 | MGIA4 | 08Q | MG1Q | ÚNICA | 25D |
| IDALINA ROSA DE ALMEIDA | 08712-2 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| IRENE ALVES DE O.RESENDE | 05054-7 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| IVOMAR CHAGAS | 03996-9 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| IVONETE RIBEIRO DE ALMEIDA | 08184-1 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| JORIO SOUTO | 05108-X | MGIA4 | 08Q | MG1Q | ÚNICA | 25D |
| JOSÉ CAETANO DA SILVA | 09008-5 | M1005 | 85 | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| JOSÉ GOMES DA SILVA | 04074-6 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| LEIDE MARQUES PERALVA | 04118-1 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| LEILA RODRIGUES BRANDÃO | 07215-X | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| LENIR MARIA DO A.E.DE OLIVEIRA | 08717-3 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| LILIAN REGINA DE C.JUNQUEIRA | 03034-1 | MGIA4 | 08Q | MGIQ | ÚNICA | 25D |
| LIUDETH OLIVEIRA FÈNDERL | 08147-7 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MAGDALA DE SOUZA CORREA | 04153-X | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MARCO ANTONIO DE MORAES | 07695-3 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MARIA ALICE SANTOS DA LUZ | 08561-8 | MGIIIC2 | 16V | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MARIA AUXILIADORA DE O.MACHADO | 07101-3 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 24F |
| MARIA AUXILIADORA ROSADO MAIA | 08733-5 | MGIA4 | 03Q | MG1Q | ÚNICA | 25D |
| MARIA CELINA GUIMARÃES BATISTA | 08605-3 | MGIA4 | 08Q | MG1Q | ÚNICA | 24D |

**ANEXO II**

**(ART.2º DO DECRETO Nº 12803 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990)**

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMPREGO | REFERÊNCIA | CARGO | CLASSE | PADRÃO |
| MARIA ARAÚJO PAIM | 08608-8 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MARIA DE FÁTIMA O.MADEIRA | 03176-3 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MARIA DE JESUS MOTA LOUREIRO | 08082-9 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MARIA GESILDA DE M.RAMALHO | 03180-1 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MARIA LIMA XAVIER | 03384-7 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MARIA NEIDE ELEUTERIO DE SOUSA | 03267-0 | MGIA4 | 08Q | MG1Q | ÚNICA | 25D |
| MARIA SALOMÉ DE FARIA OLIVEIRA | 08566-9 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 24F |
| MARIA SOLANGE P.DOS SANTOS | 08742-4 | MGIIIC4 | 15Q | MG3Q | ÚNICA | 20F |
| MARIA STELLA MUNIZ GASPAR | 07913-8 | MGIIIC2 | 16V | MG3V | ÚNICA | 25C |
| MARIAN RODRIGUES ZANON | 08257-0 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MANINA ROCHA PIRES DE OLIVEIRA | 03324-3 | MGIA2 | 08V | MG1V | ÚNICA | 25A |
| MARINALVA DINIZ LEITE | 07268-0 | MGIA4 | 08Q | MG1Q | ÚNICA | 25D |
| MARIZA DE OLIVEIRA BATISTA | 08227-9 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MARLEI RIBEIRO MOURA | 08579-0 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 24F |
| MARLENE ESTEVAM D.CALHEIROS | 03332-4 | MGIIIC4 | 15Q | MG3Q | ÚNICA | 20F |
| MARLI ELOI DE OLIVEIRA | 03337-5 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| MARLINE G.DE O.E.S.SILVEIRA | 07602-3 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 24F |
| MEIRIEL DE ABREU SOUSA | 08735-1 | MGIIIC2 | 16V | MG3V | ÚNICA | 23C |
| MIRIAM RODRIGUES PAVELOSKI | 03396-0 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| NADIR BATISTA FRANCO | 08560-X | MGIA4 | 08Q | MG1Q | ÚNICA | 24D |
| NAIRA GLÓRIA DA SILVA | 07608-2 | MGIIIC2 | 16V | MG3Q | ÚNICA | 24F |
| NEUSA MARIA DA COSTA PEREIRA | 03439-8 | MGIA4 | 08Q | MG1Q | ÚNICA | 25D |
| OSIMAR DE CARVALHO L.QUARESMA | 04302-8 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |

**ANEXO II**

**(ART.2º DO DECRETO Nº12803 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990)**

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMPREGO | REFERÊNCIA | CARGO | CLASSE | PADRÃO |
| PAULO DE OLIVEIRA BURGOS | 04317-6 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| PAULO MACHADO FILHO | 08976-1 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| PEDRO NILO BARBOSA | 04325-7 | MGIIIC2 | 16V | MG3V | ÚNICA | 25C |
| PEDRO RODRIGUES DE SOUZA | 04327-3 | MGIIIC2 | 16V | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| RAIMUNDA NONATA R.DA SILVA | 07243-5 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| ROBERTO GOMES LEOBONS | 06836-5 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| ROSALVO MARTINS E SILVA | 04353-2 | MGIIIC2 | 16V | MG3V | ÚNICA | 25C |
| ROSELENE ERVILHA CAETANO | 08598-7 | MGIIIC2 | 16V | MG3V | ÚNICA | 25C |
| ROSITA GUEDES RIBEIRO | 08687-8 | MGIA4 | 08Q | MG1Q | ÚNICA | 25D |
| SHIRLEY DE ALMEIDA | 07158-7 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| VERA CÉLIA BARBOSA | 08606-1 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| WILMA GARRIDO DE OLIVEIRA | 03636-6 | MGIIB4 | 12Q | MG2Q | ÚNICA | 25E |
| YARA DA GRAÇA GOMEES | 07372-5 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| YOLANDA MARIA BAHIA MONTEIRO | 04436-9 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| ZÉLIA MARTINS DE MORAIS ROCHA | 07161-7 | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |
| ZORAIDE ANTUNES RIBEIRO | .07599-X | MGIIIC4 | 16Q | MG3Q | ÚNICA | 25F |

**DECRETO N.o 12.804 DE 23 DE novembro DE 19 90**

Dispõe sobre a transposição para cargo da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 13, da Lei nº 125, de 29 de outubro de 1990,

**D E C R E T A :**

Art.1º - São transpostos, na forma do Anexo a este Decreto, para o cargo de Assistente Jurídico da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar, os atuais ocupantes de cargos a que se refere o artigo 8º, da Lei nº 125, de 29 de outubro de 1990.

Art.2º - Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto retroagem a 30 de outubro de 1990.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,23 de novembro de 1990
102º da República e 30º de Brasília

JORGE CAETANO WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Anexo a que se refere o Decreto nº 12804 de 23 de novembro de 1990

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | SITUAÇÃO EM 31.12.89 | | SITUAÇÃO ATUAL | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EMPREGO | REF. | CARGO | CLASSE |
| CONSTANTINO DE JESUS BARROS | 101.670-9 | ADVOGADO | NS-22 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO | 108.641-3 | ADVOGADO | NS-23 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| MARIA JURACI DA SILVA | 109.871-3 | ADVOGADO | NS-23 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| WALKYRIO RODRIGUES COELHO | 108.642-1 | ADVOGADO | NS-23 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| MIGUEL DO CARMO TENÓRIO | 109.088-7 | ADVOGADO | NS-23 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| GERALDO FERREIRA DA SILVA | 108.997-8 | ADVOGADO | NS-23 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| LÉO MARQUES PÓVOA | 103.368-9 | ADVOGADO | NS-17 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| CSDYMAR MONTENEGRO MATOS | 115.382-0 | ADVOGADO | NS-17 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA | 106.532-7 | ADVOGADO | NS-15 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| JOSUÉ CHAGAS VILELA FILHO | 104.913-5 | ADVOGADO | NS-06 | ASSISTENTE JURÍDICO | A |
| ERNANI TEIXEIRA DE SOUZA | 126.876-7 | ADVOGADO | NS-04 | ASSISTENTE JURÍDICO | A |
| PLÁCIDO FERREIRA GOMES JÚNIOR | 118.053-3 | ADVOGADO | NS-01 | ASSISTENTE JURÍDICO | A |
| JOAQUINA MARIA DE FARIA | 104.416-8 | ADVOGADO | NS-01 | ASSISTENTE JURÍDICO | A |
| JOSÉ LUIZ RAMOS | 111.839-1 | ADVOGADO | NS-01 | ASSISTENTE JURÍDICO | A |
| ADENILTON CARDOSO DOURADO | 102.715-8 | ADVOGADO | NS-01 | ASSISTENTE JURÍDICO | A |
| WALTERSON MARRA | 110.904-9 | ADVOGADO | NS-01 | ASSISTENTE JURÍDICO | A |

**DECRETO N.º 12.805 DE 23 DE novembro DE 1990**

Dispõe sobre a concessão de diárias na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no Anexo II, inciso VI do Decreto-Lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O servidor civil da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, que se deslocar, eventualmente e em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus à percepção de diárias segundo os valores consignados no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias com alimentação e pousada.

Parágrafo único - Na fixação ou na atualização dos valores das diárias serão desprezados os centavos.

Art. 3º - O valor das diárias será atualizado por ato do Secretário de Administração cujo parâmetro levará em conta, dentre outros, o comportamento orçamentário e financeiro do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - Nos casos em que o servidor se afastar da sede do serviço acompanhando, na qualidade de assessor, titular de cargo de natureza especial ou dirigente máximo de autarquias ou fundações do Distrito Federal, fará jus às diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 5º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nos seguintes casos:

I - em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;
II - quando o deslocamento compreender o período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
III - na hipótese de opção prevista no art. 6º.

Art. 6º - O ocupante de cargo de natureza especial e o dirigente de Fundação poderá, para fins de ressarcimento, optar por comprovar **a posteriori** as despesas efetuadas com alimentação, pousada e deslocamentos, quando em viagem a serviço.

§ 1º - A comprovação de que trata este artigo será feita através de notas fiscais, recibos, bilhetes de passagem emitidos em nome do servidor, exceto quanto às despesas com transporte individual fora da sede, as quais serão ressarcidas mediante a apresentação de relato resumido, onde constem o itinerário aproximado, o meio de locomoção e o valor da despesa.

§ 2º - O processo de ressarcimento das despesas efetuadas em razão do afastamento da sede em serviço terá tramitação simplificada, com o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

Art. 7º - As diárias serão concedidas pelo dirigente da repartição a que pertencer o servidor ou que tenha parcela de responsabilidade na execução do trabalho, ou a quem este delegar competência.

§ 1º - As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados nacionais serão expressamente justificadas configurando, a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa do proponente.

§ 2º - São elementos essenciais do ato de concessão:

I - o nome e o cargo do proponente;
II - o nome, o cargo e a matrícula do servidor beneficiário;
III - a descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV - a indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V - o período provável do afastamento;
VI - o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga; e
VII - a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas.

§ 3º - A concessão de diárias restringir-se-á ao período do exercício financeiro vigente.

§ 4º - Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 8º - Os atos de concessão de diárias serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 9º - Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária do serviço, as diárias recebidas em excesso.

Parágrafo único - Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 10 - As despesas decorrentes de locomoção até o local de embarque e as do desembarque, até o da realização do serviço, bem assim as referentes aos deslocamentos necessários ao cumprimento da missão no local de destino, serão ressarcidas ao servidor mediante comprovação dos gastos realizados.

Art. 11 - Correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Gabinete do Governador e ao do Vice-Governador as despesas das autoridades integrantes das respectivas comitivas oficiais.

Art. 12 - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 11.587, de 19 de maio de 1989, o Decreto nº 11.691, de 06 de julho de 1989 e demais disposições em contrário.

Brasília, **23** de **novembro** de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALIM DA SILVA

CELSUS ANTÔNIO LODDER

JORGE CAETANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ANEXO AO DECRETO Nº 12.805 , DE 23 DE novembro DE 1990

| CLASSIFICAÇÃO DO CARGO | | VALOR DA DIÁRIA |
|---|---|---|
| A - Cargos de Natureza Especial | | 13.440,00 |
| B - Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores ou equivalentes. | DAS-5<br>DAS-4 | 11.200,00 |
| | DAS-3<br>DAS-2<br>DAS-1 | 9.520,00 |
| C - Cargos de Direção e Assistência Intermediárias, Cargos de Nível Superior ou equivalentes | | 7.840,00 |
| D - Cargos de nível médio, auxiliar ou equivalentes | | 6.160,00 |

O valor da diária será acrescido da importância correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) nas hipóteses de deslocamentos para as cidades de Manaus, Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Foz do Iguaçu, Rio Branco, Macapá, Boa Vista e Porto Alegre e 20% (vinte por cento) nos deslocamentos para Recife, São Luiz, Belém e Florianópolis.

**DECRETO N.o 12.825 DE 23 DE novembro DE 1990**

Dispõe sobre a transposição para cargo da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Lei nº 125, de 29 de outubro de 1990,

D E C R E T A :

Art.1º - São transpostos, na forma do Anexo a este Decreto, para o Cargo de Assistente Jurídico, da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, os atuais ocupantes de cargos a que se refere o artigo 8º, da Lei nº 125, de 29 de outubro de 1990.

Art.2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto retroagem a 30 de outubro de 1990.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

JORGE CAETANO

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Anexo a que se refere o Decreto nº12825 de 23 de, novembro de 1990

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | SITUAÇÃO EM 31.12.89 | | SITUAÇÃO ATUAL | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EMPREGO | REF. | CARGO | CLASSE |
| IDEMILSON DE SOUZA | 1.637-3 | ADVOGADO | 21 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| CARLOS HENRIQUE MATIAS | 769-2 | ADVOGADO | 17 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA | 3.888-1 | ADVOGADO | 06 | ASSISTENTE JURÍDICO | A |

DECRETO N.o 12.826 DE 23 DE novembro DE 1990

Dispõe sobre a transposição para cargos da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Lei nº 125, de 29 de outubro de 1990,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam transpostos, na forma do Anexo a este Decreto, para o cargo de Assistente Jurídico, da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional, os atuais ocupantes de cargos a que se refere o artigo 8º, da Lei nº 125, de 29 de outubro de 1990.

Art.2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto retroagem a 30 de outubro de 1990.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

JORGE CAETANO

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Anexo a que se refere o Decreto nº 12826 de 23 de novembro de 1990

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | SITUAÇÃO EM 31.12.89 | | SITUAÇÃO ATUAL | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | EMPREGO | REF. | CARGO | CLASSE |
| ANA NASCIMENTO FRANCO | 50.837-X | ADVOGADO | 59 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| BRASILINO SANTOS RAMOS | 85.546-4 | ADVOGADO | 59 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS | 70.180-7 | ADVOGADO | 58 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| DEOCLÉCIO SOUZA | 78.015-4 | ADVOGADO | 55 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| MOACI DA ROCHA AMORIM | 85.857-9 | ADVOGADO | 55 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |
| PEDRO COELHO RIBEIRO | 80.198-4 | ADVOGADO | 59 | ASSISTENTE JURÍDICO | C |

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN

EXERCÍCIO DE 1990 EM: Cr$ 1,00

RECEITA

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
4a. ALTERAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|
| 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | | 2.065.266.333 |
| 1500.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL | | 6.983.902 | |
| 1520.00.00 - REC. DA IND.DE TRANSFORMAÇÃO | | 6.983.902 | |
| 1520.29.00 - IND. EDITORIAL E GRÁFICA | 6.983.902 | | |
| 1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 1.090.107.530 | |
| 1710.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.090.107.530 | |
| 1712.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO GDF | 1.090.107.530 | | |
| 1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 968.174.901 | |
| 1980.00.00 - RECEITAS DE CONVÊNIOS | 948.980.000 | | |
| 1990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS | 19.194.901 | | |
| 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | | | 20.000.000 |
| 2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 20.000.000 | |
| FUNDEFE | 20.000.000 | | |
| TOTAL | | | 2.085.266.333 |

EXERCÍCIO DE 1990 EM: Cr$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
4a. ALTERAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| RECEITA | | | DESPESA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | PARCIAL | TOTAL | ESPECIFICAÇÃO | PARCIAL | TOTAL |
| RECEITAS CORRENTES | | 2.065.266.333 | DESPESAS CORRENTES | | 2.051.876.066 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 6.983.902 | | DESPESAS DE CUSTEIO | 2.043.173.707 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.090.107.530 | | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.702.359 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 968.174.901 | | SUPERÁVIT | | 13.390.267 |
| TOTAL | | 2.065.266.333 | TOTAL | | 2.065.266.333 |
| SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | | 13.390.267 | | | |
| RECEITA DE CAPITAL | | 20.000.000 | DESPESA DE CAPITAL | | 33.390.267 |
| FUNDEFE | | | INVESTIMENTOS | 33.390.267 | |
| TOTAL | | 20.000.000 | TOTAL | | 33.390.267 |

RESUMO

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 2.065.266.333 | DESPESAS CORRENTES | 2.051.876.066 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 20.000.000 | DESPESAS DE CAPITAL | 33.390.267 |
| TOTAL | 2.085.266.333 | TOTAL | 2.085.266.333 |

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | 2.085.266.333 |
| | ADMINISTRAÇÃO | | | 300.026.902 |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 99.000 |
| 03070215.036.0000 | PROGRAMAÇÃO VISUAL | | | 99.000 |
| 0001 | PROGRAMAÇÃO VISUAL | | | 99.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA: Pessoal e Enc.Sociais | 41.000 | | |
| | Outras Desp.Correntes | 58.000 | | |
| | DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA | | | 1.337.000 |
| 03070225.041.0000 | SISTEMA DE MICROFILMAGEM E DOCUMENTAÇÃO | | | 1.337.000 |
| 0001 | MANUT.IMPLANT.E DESENV.DO SISTEMA MICROFILMAGEM | | | 1.337.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA: Pessoal e Enc.Sociais | 34.000 | | |
| | Outras Desp.Correntes | 1.094.000 | | |
| | Investimentos | 209.000 | | |
| | INFORMÁTICA | | | 298.590.902 |
| 03070245.132.0000 | EXPANSÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL | | | 6.857.902 |
| 0001 | EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | | 6.857.902 |
| | NATUREZA DA DESPESA: Pessoal e Enc.Sociais | 1.440.342 | | |
| | Outras Desp.Correntes | 5.234.062 | | |
| | Investimentos | 183.498 | | |
| 03070246.025.0000 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | | 291.733.000 |
| 0001 | PRODUÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS | | | 291.733.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA: Pessoal e Enc.Sociais | | 58.225.000 | |
| | Outras Desp.Correntes | | 228.715.000 | |
| | Investimentos | | 4.793.000 | |
| | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | 7.957.132 |
| | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | | 7.957.132 |
| 03080305.039.0000 | COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS | | | 7.957.132 |
| 0001 | COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS | | | 7.957.132 |
| | NATUREZA DA DESPESA: Pessoal e Enc.Sociais | 787.603 | | |
| | Outras Desp.Correntes | 7.169.529 | | |
| | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | | | 1.777.282.299 |
| | INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS | | | 371.910.000 |
| 03090455.032.0000 | CARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO | | | 358.157.000 |
| 0001 | CARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO | | | 358.157.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA: Pessoal e Enc.Sociais | 27.981.000 | | |
| | Outras Desp.Correntes | 330.176.000 | | |
| 03090446.024.0000 | MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL | | | 13.753.000 |
| 0001 | MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS | | | 13.753.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA: Pessoal e Enc.Sociais | | 1.086.000 | |
| | Outras Desp.Correntes | | 12.667.000 | |
| | ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS | | | 1.405.372.299 |
| 03090452.027.0000 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL | | | 1.353.485.299 |
| 0001 | FUNCIONAMENTO DA CIA.DO DESENV.DO PLANALTO CENTRAL | | | 1.353.485.299 |
| | NATUREZA DA DESPESA: Pessoal e Enc.Sociais | | 994.452.157 | |
| | Outras Desp.Correntes | | 330.828.373 | |
| | Investimentos | | 28.204.769 | |
| 03090455.034.0000 | SISTEMA SÓCIO-ECONÔMICO | | | 51.887.000 |
| 0001 | SISTEMA SÓCIO-ECONÔMICO | | | 51.887.000 |
| | NATUREZA DA DESPESA: Pessoal e Enc.Sociais | 4.066.000 | | |
| | Outras Desp.Correntes | 47.821.000 | | |
| | TOTAL | 426.295.034 | 1.658.971.299 | 2.085.266.333 |

codeplan

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

EXERCÍCIO DE 1990

4º ALTERAÇÃO



EM:1,00

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 43001.03070215.036 | 0000 - PROGRAMAÇÃO VISUAL | 3111.01 | 22 | 33.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 8.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 8.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 50.000 | 99.000 |
| 43001.03070215.036 | 0001 - PROGRAMAÇÃO VISUAL | 3111.01 | 22 | 33.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 8.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 8.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 50.000 | 99.000 |
| 43001.03070225.041 | 0000 - SISTEMA DE MICROFILMAGEM E DOCUMENTAÇÃO | 3111.01 | 22 | 17.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 17.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 50.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 1.044.000 | |
| | | 4120.00 | 22 | 209.000 | 1.337.000 |
| 43001.03070225.041 | 0001 - MANUTENÇÃO,IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE MICROFILMAGEM | 3111.01 | 22 | 17.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 17.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 50.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 1.044.000 | |
| | | 4120.00 | 22 | 209.000 | 1.337.000 |
| 43001.03070245.132 | 0000 - EXPANSÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL | 3113.00 | 20 | 1.440.342 | |
| | | 3120.00 | 20 | 4.432.351 | |
| | | 3131.00 | 20 | 54.612 | |
| | | 3132.00 | 20 | 747.099 | |
| | | 4120.00 | 20 | 183.498 | 6.857.902 |
| 43001.03070245.132 | 0001 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3113.00 | 20 | 1.440.342 | |
| | | 3120.00 | 20 | 4.432.351 | |
| | | 3131.00 | 20 | 54.612 | |
| | | 3132.00 | 20 | 747.099 | 6.857.902 |
| | | 4120.00 | 20 | 183.498 | |

codeplan

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

EXERCÍCIO DE 1990
4º ALTERAÇÃO



43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | DETALHADO | TOTAL |
| 43001.03070246.025 | 0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 3111.01 | 22 | 43.913.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 14.312.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 2.437.000 | |
| | | 3131.00 | 22 | 3.690.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 218.921.000 | |
| | | 3192.00 | 22 | 3.667.000 | |
| | | 4120.00 | 22 | 4.793.000 | 291.733.000 |
| 43001.03070246.025 | 0001 - PRODUÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS | 3111.01 | 22 | 43.913.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 14.312.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 2.437.000 | |
| | | 3131.00 | 22 | 3.690.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 218.921.000 | |
| | | 3192.00 | 22 | 3.667.000 | |
| | | 4120.00 | 22 | 4.793.000 | 291.733.000 |
| 43001.03080305.039 | 0000 - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS | 3111.01 | 20 | 180.717 | |
| | | 3113.00 | 20 | 606.886 | |
| | | 3120.00 | 20 | 784.235 | |
| | | 3131.00 | 20 | 499.068 | |
| | | 3132.00 | 20 | 5.886.226 | 7.957.132 |
| 43001.03080305.039 | 0001 - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS | 3111.01 | 20 | 180.717 | |
| | | 3113.00 | 20 | 606.886 | |
| | | 3120.00 | 20 | 784.235 | |
| | | 3131.00 | 20 | 499.068 | |
| | | 3132.00 | 20 | 5.886.226 | 7.957.132 |

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

EXERCÍCIO DE 1990
4º ALTERAÇÃO

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | DETALHADO | TOTAL |
| 43001.03090445.032 | 0000 - CARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO | 3111.01 | 22 | 6.597.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 21.384.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 35.813.000 | |
| | | 3131.00 | 22 | 4.604.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 289.759.000 | 358.157.000 |
| 43001.03090445.032 | 0001 - CARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO | 3111.01 | 22 | 6.597.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 21.384.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 35.813.000 | |
| | | 3131.00 | 22 | 4.604.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 289.759.000 | 358.157.000 |
| 43001.03090446.024 | 0000 - MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL | 3111.01 | 22 | 259.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 827.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 1.378.000 | |
| | | 3131.00 | 22 | 409.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 10.880.000 | 13.753.000 |
| 43001.03090446.024 | 0001 - MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS | 3111.01 | 22 | 259.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 827.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 1.378.000 | |
| | | 3131.00 | 22 | 409.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 10.880.000 | 13.753.000 |
| 43001.03090452.027 | 0000 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL | 3111.01 | 00 | 591.241.887 | |
| | | 3111.01 | 22 | 77.238.000 | |
| | | 3113.00 | 00 | 290.835.270 | |
| | | 3113.00 | 22 | 35.137.000 | |
| | | 3120.00 | 00 | 14.604.614 | |
| | | 3120.00 | 20 | 7.000.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 18.612.000 | |
| | | 3131.00 | 00 | 53.111.500 | |

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

EXERCÍCIO DE 1990
4º ALTERAÇÃO

-4-

EM:1,00

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 3131.00 | 22 | 1.219.000 | |
| | | 3132.00 | 00 | 124.611.900 | |
| | | 3132.00 | 22 | 95.967.000 | |
| | | 3280.00 | 00 | 15.702.359 | |
| | | 4120.00 | 20 | 4.363.769 | |
| | | 4120.00 | 21 | 20.000.000 | |
| | | 4120.00 | 22 | 3.841.000 | 1.353.485.299 |
| 43001.03090452.027 | 0001 - FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL | 3111.01 | 00 | 591.241.887 | |
| | | 3111.01 | 22 | 77.238.000 | |
| | | 3113.00 | 00 | 290.835.270 | |
| | | 3113.00 | 22 | 35.137.000 | |
| | | 3120.00 | 00 | 14.604.614 | |
| | | 3120.00 | 20 | 7.000.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 18.612.000 | |
| | | 3131.00 | 00 | 53.111.500 | |
| | | 3131.00 | 22 | 1.219.000 | |
| | | 3132.00 | 00 | 124.611.900 | |
| | | 3132.00 | 22 | 95.967.000 | |
| | | 3280.00 | 00 | 15.702.359 | |
| | | 4120.00 | 20 | 4.363.769 | |
| | | 4120.00 | 21 | 20.000.000 | |
| | | 4120.00 | 22 | 3.841.000 | 1.353.485.299 |
| 43001.03090455.034 | 0000 - SISTEMA SÓCIO-ECONÔMICO | 3111.01 | 22 | 960.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 3.106.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 5.194.000 | |
| | | 3131.00 | 22 | 1.617.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 41.010.000 | 51.887.000 |

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

EXERCÍCIO DE 1990
4º ALTERAÇÃO

-5-

EM:1,00

43000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR DETALHADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 43001.03090455.034 | 0001 - SISTEMA SÓCIO-ECONÔMICO | 3111.01 | 22 | 960.000 | |
| | | 3113.00 | 22 | 3.106.000 | |
| | | 3120.00 | 22 | 5.194.000 | |
| | | 3131.00 | 22 | 1.617.000 | |
| | | 3132.00 | 22 | 41.010.000 | 51.887.000 |

| RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DE O.FONTES | PESSOAL ENC.SOCIAIS | OUTRAS DESP.CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.110.107.530 | 975.158.803 | 1.088.113.102 | 963.762.964 | 33.390.267 | 2.085.266.333 |

## COORDENAÇAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO - CATI

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO - CATI x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa, às nove horas, realizou-se a Centésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI, sob a presidência do Secretário de Planejamento, CELSIUS ANTONIO LODDER, com as presenças dos Conselheiros JORGE CAETANO, PAULO DE MELO ZIMBRES, JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO, dos Membros Suplentes ROSBER NEVES ALMEIDA, ANTONIO BARBOSA, DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO e, pela Secretaria Executiva, CÉLIA HIROKO NISHIYAMA DE OLIVEIRA, para cumprimento da Pauta da 144ª Reunião. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente após verificar a existência do "quorum", submeteu à apreciação da Comissão, a Ata da reunião anterior que foi aprovada. Em seguida, foi examinado o PROCESSO Nº 030.014.446/90, apresentado pela SECRETARIA DO TRABALHO, versando sobre a aquisição de equipamentos de processamento de dados, tendo como Relator o Conselheiro OZIAS MONTEIRO RODRIGUES, através de seu Suplente ANTONIO BARBOSA. Inicialmente, ele esclareceu aos Membros do Colegiado que o referido processo constou da pauta da reunião anterior, tendo sido decidido naquela ocasião, pelo seu encaminhamento à CODEPLAN, para melhor definição técnica quanto à configuração dos equipamentos. Segundo o Relator, após análise da área técnica da CODEPLAN, ficou evidenciada uma nova configuração, contrária da inicialmente apresentada, apontando como solução mais adequada a operação de aplicativos na forma especificada às fls. 102 a 109 do processo. Ressaltou ainda que, a nova análise técnica anexada aos autos, mereceu a concordância do Secretário do Trabalho. Finalizando, concluiu seu julgamento a favor da aprovação da matéria conforme nova especificação dada aos equipamentos, que no seu entender, oferece melhores condições de operacionalização dos serviços daquela Secretaria. A Comissão, com base nos argumentos e voto do Relator, proferiu pela aprovação, autorizando a aquisição dos equipamentos, obedecendo-se às especificações constantes do Anexo II, fls. 102 a 109 do processo. Prosseguindo, o Sr. Presidente submeteu à aprovação da CATI, o PROCESSO Nº 020.001.048/90, da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, que trata do Plano Diretor de Informática daquele órgão, relatado pelo Conselheiro JORGE CAETANO. O Relator informou aos Membros da Comissão da impossibilidade da apresentação da matéria, justificando ser necessário um parecer técnico da CODEPLAN com o qual propiciará a análise da mesma, propondo para tanto, o seu encaminhamento àquela Empresa, proposição esta acatada pelos demais Conselheiros. Em seguida, foi apresentado o PROCESSO Nº 015.100.382/90, do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, tendo como Relator, o Conselheiro PAULO DE MELO ZIMBRES. Trata o processo sobre a aquisição de equipamentos de processamento de dados e "softwares" aplicativos relacionados às fls. 01/03 em prosseguimento à implantação do Projeto de Informatização daquele órgão. Informa ainda que, após contato da equipe técnica da CODEPLAN com o órgão interessado, no sentido de examinar as atividades fins, foi emitido parecer favorável ao atendimento do pleito, desde que o microcomputador venha a ser utilizado realmente como servidor da rede local a ser implantado no ArPDF e sejam ainda, observadas as modificações nas especificações dos equipamentos. Conforme o Relator, o ArPDF dispõe de recursos necessários para a aquisição dos equipamentos, bem como dos serviços. Após o julgamento da matéria, a Comissão, de acordo com o voto favorável do Relator, decidiu pela aprovação da mesma, condicionada ao cumprimento das instruções elaboradas pela Diretoria de Informática da CODEPLAN, constantes às fls. 06/07 do processo. Dando seguimento à Pauta, o Sr. Presidente submeteu a exame da CATI, o PROCESSO Nº 030.018.107/90, da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, referente aquisição de microcomputador para trabalhos de topografia, relatado pelo Conselheiro PAULO DE MELO ZIMBRES. Preliminarmente, o Relator esclareceu que, segundo análise da área técnica da CODEPLAN, ficou caracterizada que aquela Secretaria necessita do equipamento, que atenderá a seus objetivos, bem como à semi-automatização e informatização de algumas de suas atividades. Finalizando, manifestou parecer favorável ao atendimento do pleito, recomendando ainda, que fossem observadas as especificações técnicas exaradas às fls. 12 e 13 do processo. De conformidade com o voto do Relator, a Comissão aprovou a matéria, determinando o cumprimento do parecer técnico constante do processo. Esgotados os exames dos expedientes em pauta, o Sr. Presidente fez uso da palavra para dar conhecimento aos Membros do Colegiado, da solicitação do Dr. JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA, Chefe do Gabinete Civil-Adjunto do Governo do Distrito Federal, de um microcomputador para uso naquele Gabinete. Após discussão sobre o assunto, ficou decidido que aquele Gabinete deverá implantar o seu Plano Diretor de Informática e, posteriormente, formalizar o pedido. Discutiu-se ainda, a necessidade de se disciplinar a distribuição dos processos encaminhados à CATI para aprovação, objetivando uniformizar tais procedimentos, estabelecendo-se para tanto que, a partir desta data, suas distribuições far-se-ão obedecendo a seguinte rotina: a) encaminhamento preliminar à CODEPLAN para exame técnico e posterior distribuição e b) cadastramento, pelo Relator, do parque computacional já existente na instituição pleiteante. Levantada a questão das propostas de Resoluções a serem apresentadas pela CODEPLAN: Regulamentação das Unidades de Processamento Distribuídas - Elaboração de Projetos Setoriais de Informática - Normas de Regulamentação dos Processos de Aquisição de Equipamentos e Contratação de Serviços de Informática, ficou decidido que elas constariam da pauta da próxima reunião do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às onze horas e cinco minutos, da qual, para constar, eu, CÉLIA HIROKO NISHIYAMA DE OLIVEIRA, lavrei a presente Ata, que aprovada, será assinada pelos Conselheiros, pelos Membros Suplentes e, por mim, Secretária.

CELSIUS ANTONIO LODDER

JORGE CAETANO

PAULO DE MELO ZIMBRES

JOSE RENATO FROTA RIBEIRO

ROSBER NEVES ALMEIDA

ANTONIO BARBOSA

DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO

CÉLIA HIROKO NISHIYAMA DE OLIVEIRA

# SECRETARIA DA FAZENDA

## Junta de Recursos Fiscais

*Recurso Voluntário nº 104/90*
*Recorrente : Condomínio do Bloco I da SQN 405*
*Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana*
*Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares*

*ACÓRDÃO Nº 170/90* *(4877)*

*EMENTA : LIXO - LOGRADOURO PÚBLICO - Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no artigo 304, do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 8.3.67 com a redação dada pelo Decreto nº 2.668, de 12.7.74, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732, de 29.4.68.*
*MULTA - ANTECEDENTES - Na fixação da multa deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância atenuante ou agravante.*

*Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 104/90, em que é recorrente Condomínio do Bloco I da SQN 405 e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 1/2 da UPDF, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista.*

*Sala das Sessões, Brasília DF, em 13 de novembro de 1990.*

*JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA*
*Presidente.*

*WALTER BASNIAKI LINHARES*
*Redator.* *slb/.*

*Recurso Voluntário nº 048/90*
*Recorrente : Maria Mirtes Pereira Santos Leitão*
*Recorrido : Secretaria de Desenvolvimento Urbano*
*Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares*

*ACÓRDÃO Nº 171/90* *(4878)*

*EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração quando restar comprovada, através de elementos válidos apresentados pelo sujeito passivo, a inocorrência da infração apontada no auto.*

*Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 048/90, em que é recorrente Maria Mirtes Pereira Santos Leitão e recorrido Secretaria de Desenvolvimento Urbano, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro José Cunha dos Santos , que votou pela nulidade do Auto de Infração. Sob licença o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante.*

*Sala das Sessões, Brasília DF, em 13 de novembro de 1990.*

*JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA*
*Presidente.*

*WALTER BASNIAKI LINHARES*
*Redator.* *slb/.*

*Recurso Voluntário nº 115/90*
*Recorrente : V.B. Eletrônica Ltda-ME*
*Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana*
*Relator : Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro*

*ACÓRDÃO Nº 173/90 (4880)*

*EMENTA* ***HORÁRIO PARA DEPÓSITO E COLETA DE LIXO*** *-* ***DEPÓSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO*** *-* ***INOBSERVÂNCIA DE HORA FIXADA*** *- O depósito de lixo em logradouro público fora do horário fixado pelo SLU constitui infração ao § 2º do artigo 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto nº 732/68.*
***MULTA*** *-* ***ANTECEDENTES*** *- Na fixação da multa deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância atenuante ou agravante.*

*Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 115/90, em que é recorrente V.B. Eletrônica Ltda-ME e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais , à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 1/2 valor da UPDF, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença' o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante.*

*Sala das Sessões, Brasília DF, em 13 de* ***novembro*** *de 1990.*

*JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA*
*Presidente.*

*JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO*
*Redator.* *slb/.*

***Pedido de Esclarecimento nº 002/90 ( RV - 015/90 )***
***Requerente :*** *ALFRAN Confecções , Indústria e Comércio Ltda*
***Requerido :*** *Junta de Recursos Fiscais*

*- ALFRAN Confecções, Indústria e Comércio Ltda, irresignada com a decisão dessa Egrégia Junta proferida no processo fiscal de nº 132.001680/89 e consubstanciada no Acórdão nº 162/90 (4869), interpôs, via procurador habilitado (doc de fls.175), Pedido de Esclarecimento em 09 de novembro de 1990,(registro de protocolo de fls.33).*

*O Pedido de Esclarecimento é tempestivo, eis que a publicação do Acórdão nº 162/90 ocorreu no SUPLEMENTO DO DODF de 31.10.90 que circulou somente em 05 de novembro de 1990, segunda-feira, (conforme certidão expedida pelo Diretor do "DIÁRIO OFICIAL" em fls.36), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 275 da Lei nº 4.191/62, combinado com o artigo 90 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.*

*Recebo, pois, o Pedido de Esclarecimento.*
*Distribua-se e publique-se.*
*Brasília DF, em 12 de novembro de 1990.*

*JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA*
*Presidente.* *slb/.*

Recurso Voluntário nº 202/90
Recorrente: MARGARETH GLÓRIA DE OLIVEIRA
Recorrido : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

MARGARETH GLÓRIA DE OLIVEIRA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº. . . . . 094.001061/90, pertinente ao auto de infração nº 37496 de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 26 de setembro de 1990 (registro de protocolo de fls. 11).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de setembro de 1990 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se
Brasília-DF, em 12 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 203/90
Recorrente: MARCUS VINICIUS CORRÊA LEITE
Recorrido : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

MARCUS VINICIUS CORRÊA LEITE, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº. . . . . 094.000162/90, pertinente ao auto de infração nº 37635 de 1990, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 2 de outubro de 1990 ( registro de protocolo de fls. 10).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de setembro de 1990 (recibo de fls. 9), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 12 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Voluntário nº 204/90
Recorrente: TELEFONIÁRIA NOSSO CAMPO LTDA
Recorrido : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
Advogado : Dr. VANDERLEI RODRIGUES

TELEFONIÁRIA NOSSO CAMPO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº . . . . . 094.001046/90 pertinente ao auto de infração nº 38219 de 1990, interpôs via procurador habilitado (doc. fls. 14), recurso a esta Egrégia Junta em 11 de outubro de 1990 (registro de protocolo de fls. 11).

O recurso é intempestivo, eis que, intimado da decisão condenatória em 13 de setembro de 1990, (recibo de fls. 10), que recaiu em uma quinta-feira, dia útil, o prazo começou a fluir em 14 de setembro de 1990, sexta-feira, expirando-se em 3 de outubro de 1990, dia de expediente, evidenciando-se assim a inobservância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Assim, usando da competência que me confere o art. 23, item XIX, do referido Regimento Interno, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito.

Publique-se.
Brasília-DF, em 12 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Ex Officio nº 205/90
Recorrente: DEPARTAMENTO DA RECEITA
Recorrido : NATUREZA SUCOS E PASTÉIS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002082/90, pertinente ao auto de infração 16271 de 1990, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Recebo o recurso.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da doutra Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 14 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Ex Officio nº 206/90
Recorrente: DEPARTAMENTO DA RECEITA
Recorrido : GILBERTO DE SOUSA PRATES

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.001705/90, pertinente ao auto de infração 23183 de 1990, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Recebo o recurso.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Represetanção da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, 16 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

Recurso Ex Officio nº 208/90
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido : Líder Comércio de Veículos Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 40.001432/90, pertinente ao auto de infração 16264 de 1990 , recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº .... 4.191/62.

Recebo o recurso
Sigam os trâmites
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 14 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA.
Presidente

Recurso Ex Officio nº 209/90
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido : Líder Comércio de Veículos Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 030.001433/90, pertinente ao auto de infração 16265 de ' 1990, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Recebo o recurso.
Sigam os trâmites
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 14 de novembro de 1990.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 030.018.451/90
INTERESSADO: ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA

HOMOLOGO o Parecer nº 210/90-CEDF, de 29/10/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que trata de pedido de suspensão das atividades escolares da Escola Nossa Senhora de Fátima, a partir do ano letivo de 1991, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a)- Tome o Conselho de Educação do Distrito Federal, embora lamentando-a, conhecimento da decisão da Escola Nossa Senhora de Fátima de suspender, a partir do ano letivo de 1991, o Ensino de 1º e 2º Graus e o Jardim de Infância.

b)- Aguarde-se o competente processo, que se deverá formar nos termos do item XIII do artigo 1º da Resolução 04/84-CEDF, o qual trata de "Suspensão temporária de atividades de estabelecimento ou cursos de ensino autorizados a funcionar", depois do que se poderá avaliar o impacto dessa suspensão no sistema de ensino do Distrito Federal.

c)- Dê-se conhecimento, à Escola, deste parecer, que será completado por outro da Câmara de Legislação e Normas sobre a correção dos procedimentos e as consequências jurídicas do ato decisório da Escola Nossa Senhora de Fátima."

Em 16 / 11 /90.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.016353/89
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU EVANGÉLICO EDUARDO CARLOS PEREIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 211/90-CEDF, de 5/11/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) - Denegar, no momento, o pedido de reconhecimento do Centro de Ensino de 1º Grau Evangélico Eduardo Carlos Pereira;

b) - Conceder-lhe o benefício do Art. 163 da Resolução 01/74-CEDF, dilatando, por mais 04 (quatro) anos, a autorização de seu funcionamento, a partir de 25/03/90.

c) - Aprovar a inclusão, em competente Portaria, da sigla CEDECAP na denominação da escola, que passará a ser Centro de Ensino de 1º Grau Evangélico Eduardo Carlos Pereira-CEDECAP".

Em 16 / 11 /90.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária da Educação
do Distrito Federal

FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDF — PAGINA : 1
DIVISAO DE INFORMATICA — DATA : 20/11/90
DIVISAO DE PESSOAL — REF. : NOV/90
SISTEMA DE CARGA HORARIA — CODIGO : SCH20006

CONCESSAO DE CARGA HORARIA EVENTUAL

| MATRIC. | NOME | FUNCAO | PERIODO | |
|---|---|---|---|---|
| 08377-1 | JOAO RUFINO DE SOUZA | 463V | 07/11/90 | 31/12/90 |
| 40318-0 | ROSA LUCIA M DO NASCIMENTO | 461V | 29/10/90 | 31/12/90 |
| 40385-7 | VANIA SILVEIRA COSTA | 461V | 01/11/90 | 31/12/90 |
| 40387-3 | SELMA LILA DE SOUZA | 461V | 29/10/90 | 10/12/90 |
| 40823-9 | IRANEIDE COSTA FERNANDES | 463V | 29/10/90 | 31/12/90 |
| 40962-X | SELMA RIBEIRO QUEIROZ | 461V | 30/10/90 | 27/11/90 |
| 40881-6 | ELANE GONCALVES DE ANDRADE | 461V | 19/10/90 | 31/12/90 |
| 40931-2 | LENICE MENDES LILIS MESSIAS | 461V | 19/10/90 | 31/12/90 |
| 41358-5 | LUCIANA PONTES DIAS | 461V | 01/10/90 | 22/10/90 |
| 41358-5 | LUCIANA PONTES DIAS | 461V | 23/10/90 | 31/12/90 |
| 41425-5 | JANE PAULISTINA DINIZ REIS | 463V | 07/11/90 | 31/12/90 |
| 41527-8 | CLAUDIA AUGUSTA DOS SANTOS | 461V | 30/10/90 | 17/12/90 |
| 41535-9 | ROJANE ELAINE L V DE MELO | 461V | 29/10/90 | 31/12/90 |
| 41565-0 | FRANCISCA GISELDA C DE SOUSA | 461V | 24/09/90 | 31/12/90 |
| 41585-5 | MARIA DO CARMO DE SOUZA | 463V | 08/11/90 | 07/12/90 |
| 41590-1 | CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA | 463V | 01/11/90 | 31/12/90 |
| 41673-8 | SUELDINA DE F DO NASCIMENTO | 461V | 05/11/90 | 22/11/90 |
| 41680-0 | FERNANDA C S B PANDOLFA | 461V | 29/10/90 | 31/12/90 |
| 41761-0 | RUTE RODRIGUES IPIRENU | 461V | 29/10/90 | 31/12/90 |
| 41768-8 | ANA PAULA CARDOSO DA SILVA | 461V | 24/10/90 | 31/12/90 |
| 41769-6 | FRANCISCA TEIXEIRA DE ALMEIDA | 461V | 05/11/90 | 31/12/90 |
| 41805-6 | LILIAM C SANTOS | 461V | 07/11/90 | 07/12/90 |
| 41847-1 | MARIA DA C DA COSTA NUNES | 461V | 19/10/90 | 08/11/90 |
| 41874-9 | MARIA HELENA DE CASTRO | 461V | 19/10/90 | 31/12/90 |
| 42039-5 | ELDA DE CARVALHO M SILVA | 461V | 29/10/90 | 14/11/90 |
| 42055-7 | VICENTE CELESTINO GOMES | 463V | 29/10/90 | 31/12/90 |
| 42110-3 | SUELI DE SOUZA DIAS | 461V | 12/11/90 | 31/12/90 |
| 42125-1 | SILVANIA C DA SILVA CUNHA | 461V | 31/10/90 | 31/12/90 |
| 42146-4 | RAQUEL DE CASTRO BORELHO | 461V | 09/11/90 | 31/12/90 |
| 42219-3 | CILSA TAVARES DA SILVA | 463 | 17/10/90 | 17/12/90 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 42258-4 | CLAUDIA PEREIRA DE LOIOLA | MG1V | 07/11/90 | 21/12/90 |
| 42287-8 | ROSINETE ALVES RIBEIRO | MG1V | 15/10/90 | 19/10/90 |
| 42287-8 | ROSINETE ALVES RIBEIRO | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 42304-1 | RONALDO ANTONIO M DORNELLES | MG3V | 17/10/90 | 21/12/90 |
| 42329-7 | VALERIA ROSA DE LIMA BRANDAO | MG1V | 06/11/90 | 12/11/90 |
| 42354-8 | ANDREIA CRISTINA DA SILVA | MG1V | 01/11/90 | 30/11/90 |
| 42400-5 | AURINEIDE DE OLIVEIRA MAIA | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 42450-1 | MARIA APARECIDA DE MENDONCA | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 42454-4 | KATYA MIRANDA CLEMENTE | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 42459-5 | MARIA MADALENA DAS N P COATIO | MG3V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 42527-3 | ELIOENAI VALERIO DOS SANTOS | MG1V | 06/11/90 | 21/12/90 |
| 42529-X | ANTONIO VITOR DIAS FILHO | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 42552-4 | BRAZILINA MARTINS COSTA CANCIO | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 42559-1 | MARIA AMELIA GUSMAO DA SILVA | MG1V | 22/08/90 | 21/09/90 |
| 42568-0 | DARLENE CARREIRO COSTA | MG1V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 42569-9 | LUCIMEIRE A DE CARVALHO | MG1V | 26/09/90 | 31/10/90 |
| 42578-8 | SIMONE P DA SILVA | MG1V | 01/10/90 | 15/10/90 |
| 42590-7 | NELIA M VIANA DE LIMA | MG2V | 08/11/90 | 21/12/90 |
| 42592-3 | NADIR ALVES PEREIRA | MG3V | 16/10/90 | 21/12/90 |
| 42642-3 | IVONETE OLIVEIRA DE SOUZA | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 42696-2 | MARCIA ALVES SALOMAO | MG1V | 29/10/90 | 21/12/90 |
| 42717-9 | ANA ALICE TOMAZ F DE LIMA | MG3V | 01/11/90 | 15/12/90 |
| 42732-2 | JOSUE SILVA | MG3V | 31/10/90 | 21/12/90 |
| 42749-7 | ELISABETE FATIMA DE SOUSA | MG3V | 05/10/90 | 21/12/90 |
| 42766-7 | TONIA MARIA HELMER DA SILVA | MG1V | 05/11/90 | 05/12/90 |
| 42776-0 | RUBERVAL GLORIA BATISTA | MG3V | 22/10/90 | 21/12/90 |
| 42791-8 | KATIA ESTEVES EVANGELISTA | MG1V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 42792-6 | VILMA CORREIA DA SILVA | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 42801-9 | JANICE APARECIDA DE A ALMEIDA | MG1V | 18/10/90 | 21/12/90 |
| 42824-8 | ANA MARIA SILVA | MG1V | 29/10/90 | 21/12/90 |
| 42825-6 | HELEOMAR SOARES ALMEIDA | MG3V | 26/09/90 | 21/12/90 |
| 42828-0 | MARIA ELENA BERGAMELLI | MG3V | 18/10/90 | 21/12/90 |
| 42839-6 | DONIZETE CORREA DO NASCIMENTO | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 42842-6 | DENISE AFFONSO MENDONCA | MG2V | 22/10/90 | 21/12/90 |
| 42843-4 | MARTA APARECIDA M DORNEL | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 42856-6 | GILBERTO VIEIRA RIOS | MG1V | 31/10/90 | 21/12/90 |
| 42857-4 | NINA A. DOS SANTOS L. BALBI | MG2V | 04/10/90 | 22/11/90 |
| 42865-5 | TEREZINHA DE JESUS MORAES | MG3V | 19/10/90 | 10/12/90 |
| 42870-1 | IVO GERALDO BELLOBRAIDO | MG3V | 31/10/90 | 21/12/90 |
| 51546-9 | VIVIAN GOMES DE SOUSA | MG1V | 30/10/90 | 18/12/90 |
| 54607-0 | IRENE CARNEIRO DE SOUZA FALCAO | MG1V-GT3 | 30/11/90 | 21/12/90 |
| 55329-8 | LEISE GONCALVES DE O MEIRELES | MG3V | 06/11/90 | 21/12/90 |
| 55587-8 | JOSE SALVADOR DA SILVA | MG3V | 01/11/90 | 10/11/90 |
| 56047-2 | NEIDE ALVES DE SOUZA PIRETTI | MG3V | 07/11/90 | 07/12/90 |
| 56127-4 | CRISTIANE RAQUEL SOARES VELOSO | MG2V-GT3 | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 56257-2 | ADELIA F D AVILA E SILVA | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 56324-2 | JANDUY PROCOPIO LEITE JUNIOR | MG3V | 05/11/90 | 21/12/90 |
| 56654-3 | GETULIO TORRES BRASIL | MG3V | 24/10/90 | 21/12/90 |
| 56684-5 | MARIA DA ABADIA S.P RODRIGUES | MG1V-GT3 | 18/10/90 | 03/12/90 |
| 57664-6 | SEBASTIANA DE O EVANGELISTA | MG2V | 08/11/90 | 07/12/90 |
| 57939-4 | MARIA HELENA ARAUJO | MG3V | 01/11/90 | 30/11/90 |
| 58117-8 | MARIA GABRIELA FRANCA | MG1V-GT3 | 30/10/90 | 20/12/90 |
| 58128-3 | TEREZINHA DAS G V GUIMARAES | MG3V | 24/09/90 | 21/12/90 |
| 58798-2 | DAYSE CHENDES LUCAS DE SOUSA | MG1V-GT3 | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 58854-7 | WALTER ANDRADE DE SA | MG3V | 05/11/90 | 21/12/90 |
| 59106-8 | DORA TOME DE OLIVEIRA | MG3V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 60030-X | SUELI BISINOTO DE OLIVEIRA | MG2V-GT3 | 04/11/90 | 07/11/90 |
| 60030-X | SUELI BISINOTO DE OLIVEIRA | MG2V-GT3 | 08/11/90 | 21/12/90 |
| 60132-2 | MARIA MAGDALENA PIRES LEVI | MG1V-GT3 | 24/10/90 | 21/12/90 |
| 60195-0 | ELOISA HELENA DIAS DA SILVA | MG1V-GT3 | 01/11/90 | 30/11/90 |
| 60381-3 | VANILDE DE FATIMA S ARANTES | MG1V | 09/11/90 | 21/11/90 |
| 60417-8 | MARTA RODRIGUES LIMA | MG1V-GT3 | 07/11/90 | 21/12/90 |
| 60448-0 | LEONICE GUEDES CHAVES | MG3V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 60743-6 | ROSANGELA DE F B B ANTUNES | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 60861-0 | NEUMA MARIA SILVA AZEVEDO | MG1V | 16/10/90 | 21/12/90 |
| 60922-6 | VALMERE SOUSA BEZERRA | MG1V-GT3 | 08/11/90 | 18/12/90 |
| 61143-3 | SIRLEY APARECIDA B DOS SANTOS | MG1V | 07/11/90 | 07/12/90 |
| 61226-X | THEMIS JAPUR DUARTE CHICARINO | MG1V | 29/10/90 | 21/12/90 |
| 61324-X | LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS | MG1V-GT2 | 26/10/90 | 26/11/90 |
| 61534-X | MARILEN DOS SANTOS BATISTA | MG2V-GT3 | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 61791-1 | STELA MARIS PAPA VILA VERDE | MG1V-GT2 | 16/10/90 | 21/12/90 |
| 61861-6 | JOSE LUIZ MARTINS DURCO | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 61868-3 | MARIZA DANTAS PIMENTEL | MG1V-GT3 | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 61886-1 | JULIA MARIA ANTUNES BARROS | MG3V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 61984-1 | WANIA CLAUDIA DE A A SILVA | MG1V-GT3 | 24/10/90 | 21/12/90 |
| 62066-1 | MONICA HELIA LIRA ANDRADE | MG1V-GT3 | 01/11/90 | 30/11/90 |
| 62168-4 | WARISMANN RAPOSO LIMA | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 62294-X | MARIA DAS NEVES TOME DA SILVA | MG2V-GT3 | 01/10/90 | 13/11/90 |
| 62446-2 | MARISA CHIARI ROCHA | MG3V | 14/11/90 | 13/12/90 |
| 62804-2 | MARIA JOSE TREVISAN | MG3V | 23/10/90 | 13/12/90 |
| 62879-4 | ADEMAR ELIAS DA CUNHA | MG3V | 01/11/90 | 01/12/90 |
| 62918-9 | ELIDA MARIA LOREIRO LINO | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 62976-6 | LEILA CRISTINA MAIA | MG1V | 31/10/90 | 16/11/90 |
| 63349-6 | GISMARIO BARRETO DE ALMEIDA | MG3V | 30/10/90 | 03/12/90 |
| 63358-5 | DEOSIMAR ANTONIO DAMASIO | MG3V | 27/09/90 | 21/12/90 |
| 63674-6 | MAGALI ATALLA MORELO | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 63775-0 | ENOQUE ALEKANDRE VAZ | MG3V | 30/10/90 | 01/12/90 |
| 63781-5 | JOSE RIBAMAR RUFINO DA SILVA | MG2V-GT3 | 22/10/90 | 21/12/90 |
| 63814-5 | MARIA DAS DORES MARTINS BORGES | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 63989-3 | NARA CRISTINA DO PRADO F BIAS | MG3V | 31/10/90 | 21/12/90 |
| 64297-5 | ESMERALDINO HENRIQUE DA SILVA | MG3V | 07/11/90 | 21/12/90 |
| 64328-9 | TANIA SILVIA DE ANDRADE SILVA | MG3V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 64423-4 | INES LOPES HOTT | MG2V | 29/10/90 | 27/11/90 |
| 64471-4 | ZELIA MARIA DE FREITAS | MG1V | 06/08/90 | 04/10/90 |
| 64490-0 | MARIA DE FATIMA SILVA | MG3V | 07/11/90 | 21/12/90 |
| 64564-8 | ALDAIRES BRITO DE S DE LUCENA | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 64674-1 | ANDRE BRANDAO PAES | MG3V | 23/10/90 | 31/12/90 |
| 64729-2 | AMBROSINA VIEIRA DINIZ | MG3V | 05/11/90 | 21/12/90 |
| 64849-3 | LUDMILIA SOARES DE O DIAS | MG3V | 16/10/90 | 14/11/90 |
| 64936-8 | IRINEMA SOUZA PEREIRA | MG1V-GT2 | 05/11/90 | 30/11/90 |
| 65018-8 | ELISABETE GONSAGA JACOB | MG1V-GT3 | 01/11/90 | 18/12/90 |
| 65021-8 | VANIA DE CARVALHO A E SOUSA | MG1V-GT2 | 06/11/90 | 21/12/90 |
| 65413-2 | RAQUEL SOARES BARBOSA MACHADO | MG1V-GT3 | 05/11/90 | 21/12/90 |
| 65418-3 | JULIO CESAR MARIANDI FIGUEIRA | MG3V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 65659-3 | ANGELICA CELESTE P FRANCA | MG1V-GT3 | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 65859-6 | KATIA ROSANA TEODORO GONCALVES | MG2V-GT3 | 24/10/90 | 31/12/90 |
| 65914-2 | MARIA DA GLORIA GUIMARAES | MG1V-GT2 | 20/09/90 | 03/12/90 |
| 66036-1 | ELOY LEVY LIMA PINHEIRO | MG3V | 23/10/90 | 21/12/90 |
| 66076-0 | CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO | MG2V-GT3 | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 66113-9 | ANA BEATRIZ CABRAL | MG3V | 17/10/90 | 21/12/90 |
| 66245-3 | CARMEN RIZZA MADEIRA GHETTI | MG3V | 19/10/90 | 29/10/90 |
| 66347-6 | MARISTELA BENTES CORREA | MG1V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 66503-7 | LUCINDA DE FATIMA B SOUSA | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 66563-0 | SARA SOARES DE SILVA VIRGULINO | MG1V | 12/10/90 | 10/11/90 |
| 66640-8 | RUTH SIMOES DUARTE | MG1V | 01/11/90 | 30/11/90 |
| 66655-6 | MARIA ISABEL P HORTENCIO | MG1V | 18/09/90 | 21/12/90 |
| 66689-0 | ANA CLARA OLIVEIRA LIBORIO | MG3V | 05/11/90 | 21/12/90 |
| 66729-3 | DORIAN RIZZO | MG3V | 05/10/90 | 31/12/90 |
| 66998-9 | MIRTES MAGALHAES DUARTE | MG3V | 10/10/90 | 29/10/90 |
| 66998-9 | MIRTES MAGALHAES DUARTE | MG3V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 67155-X | JOAQUIM ALVES DE MORAIS | MG3V | 29/10/90 | 21/12/90 |
| 67338-2 | SIMONE CERVEIRA DE CASTRO | MG2V-GT3 | 22/10/90 | 21/12/90 |
| 67407-9 | DENISE GONCALVES VILELA | MG2V | 08/11/90 | 20/12/90 |
| 67520-2 | MAX JUCA KOKAY | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 67637-3 | ZELIA CRISTINA SILVA PINHO | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 67687-X | VANIA MALENA LOPES ANDRADE | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 68032-X | LIDIA JUZANIA M RODOVALHO | MG1V | 02/08/90 | 06/08/90 |
| 68173-3 | MARIA VANILDA C DE OLIVEIRA | MG1V | 24/10/90 | 21/12/90 |
| 68440-6 | MARTA REGINA B DOS S MARTINS | MG1V | 01/11/90 | 06/12/90 |
| 68501-1 | ELZA SOARES DO NASCIMENTO | MG3V | 06/10/90 | 21/12/90 |
| 68611-5 | LEONICE TEREZINHA JIOUCOSKI | MG2V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 68642-5 | MARILIA FALCOMER P DE PAIVA | MG1V | 06/11/90 | 20/11/90 |
| 68668-9 | WALQUIRIA AMORIM MADOZ | MG3V | 31/10/90 | 21/12/90 |
| 68715-4 | LUCIA DIAS DUARTE | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 68864-9 | ANTONIO BELUCO | MG3V | 29/10/90 | 21/12/90 |
| 68877-0 | CLAUDIA MARIA R DO AMARAL | MG2V | 04/10/90 | 21/12/90 |
| 68902-5 | PATRICIA DE ASSUNCAO CRUVINEL | MG1V | 07/11/90 | 21/12/90 |
| 68915-7 | MARCIA VALERIA DA SILVA | MG1V | 22/09/90 | 04/10/90 |
| 68920-3 | ARIDELMA M DE FATIMA SANTOS | MG1V | 18/10/90 | 07/12/90 |
| 68989-0 | LUIZ CLAUDIO LIMA COSTA | MG3V | 12/10/90 | 09/11/90 |
| 69311-1 | JOSE WALDIR MODESTO | MG2V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 69711-7 | MARIA CRISTINA LOPES | MG1V | 26/10/90 | 21/12/90 |
| 69734-6 | MARILENE DE OLIVEIRA LIMA | MG1V | 19/11/90 | 21/12/90 |
| 69854-7 | ELAINE PACHECO DA SILVA | MG1V | 07/11/90 | 06/12/90 |
| 69984-5 | ANA ALVES DA SILVA | MG2V | 06/11/90 | 21/12/90 |
| 73847-6 | HILVACY COSTA LIMA | MG1V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 73893-X | EMILIA MARTINS SOUZA | MG3V | 22/10/90 | 20/12/90 |
| 74432-8 | NICE DA SILVA NEIVA | MG3V | 09/10/90 | 21/12/90 |
| 74518-9 | MARIA JOSE PINTO MORGADO | MG1V | 19/10/90 | 21/12/90 |
| 75109-X | MARIA A DE F PEREIRA DA COSTA | MG1V-GT3 | 07/11/90 | 21/12/90 |
| 75266-5 | MARIA APARECIDA N DE CARVALHO | MG2V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 77681-5 | ILMA MARIA DAS NEVES BERG | MG3V | 30/10/90 | 14/12/90 |
| 77827-3 | CLARICE MOREIRA DA V EHLERS | MG3V | 05/11/90 | 31/12/90 |
| 78001-4 | CELIA DOS SANTOS O DE JESUS | MG1V-GT2 | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 80753-2 | NEUSA DE JESUS DA S GERALDINI | MG3V | 16/10/90 | 21/12/90 |
| 80996-9 | MIRYAN PAES LANDIM DIAS | MG1V-GT2 | 16/11/90 | 15/12/90 |
| 81188-2 | IVONE YONECO ARAKE | MG3V | 06/11/90 | 21/12/90 |
| 81640-X | GILDREDE M NASCIMENTO | MG2V-GT3 | 17/10/90 | 06/12/90 |
| 81688-4 | INES CECILIA SILVEIRA CARVALHO | MG3V | 01/10/90 | 31/12/90 |
| 82104-7 | MARIA DE NAZARE MAGALHAES | MG3V | 20/09/90 | 18/12/90 |
| 82157-8 | MARIA VALENTINA DE A LEAO | MG1V-GT3 | 05/11/90 | 21/12/90 |
| 83805-5 | LEILA MAGALHAES SANTOS | MG3V | 22/10/90 | 21/12/90 |
| 84950-2 | THOMPSON SOBREIRA ROLIM | MG3V | 22/10/90 | 21/12/90 |
| 85254-6 | JUNIA ADJUTO DE MELO | MG3V | 05/11/90 | 31/12/90 |
| 85772-6 | MARIA AUXILIADORA R DE ARAUJO | MG3V | 05/11/90 | 31/12/90 |
| 86187-1 | MARIA DAS GRACAS PUCCI SOUZA | MG3V | 17/10/90 | 31/10/90 |
| 87875-8 | MARIA MATILDE COSTA COELHO | MG2V-GT3 | 26/10/90 | 21/12/90 |
| 90479-1 | DALCI PEREIRA DE ASSUNCAO . | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 91153-4 | ILIDIA MARIA DE OLIVEIRA | MG3V | 29/10/90 | 27/11/90 |
| 91812-1 | HERMINIA M S DE CARVALHO | MG3V | 05/11/90 | 21/12/90 |
| 92224-2 | ENEIDA MACHADO COSTA | MG3V | 01/11/90 | 06/12/90 |
| 92729-5 | MARIETA DO CARMO DE O ARAUJO | MG3V | 29/10/90 | 21/12/90 |
| 92879-8 | DINAR LIRA DE CARVALHO NOBREGA | MG3V | 22/10/90 | 21/12/90 |
| 93292-2 | RITA MARIA DE S CARVALHO | MG3V | 01/11/90 | 21/12/90 |
| 93702-9 | NEUSA DE SOUZA CARVALHO | MG3V | 06/11/90 | 21/12/90 |
| 93866-1 | MARIA DAS GRACAS AVILA DINIZ | MG1V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 94463-7 | NEIDE PACHECO DA S OLIVEIRA | MG3V | 01/10/90 | 30/10/90 |
| 96222-8 | TELMA CARDOSO BRANDAO | MG3V | 30/10/90 | 21/12/90 |
| 96391-7 | MARIA DA GLORIA BARBOSA LIMA | MG3V | 01/11/90 | 30/11/90 |
| 97593-1 | MARIA DA GRACA BORIN GRAPEGGIA | MG3V | 01/01/90 | 31/12/90 |
| 98383-7 | MARIA LUIZA DA SILVA ALVES | MG3V | 01/11/90 | 06/12/90 |
| 99324-7 | ELIZA BRANCA DE OLIVEIRA | MG3V | 24/10/90 | 14/12/90 |

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

CONCESSAO DE CARGA HORARIA ESPECIAL

| MATRIC. | NOME | FUNC.ANT. | FUNC.ATUAL | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|
| 41109-4 | MARIA C C LIDE B GUIMARAES | MG1V | MG1Q | 05/10/90 |
| 41549-9 | MARCIA DA COSTA BRANTS | MG1V | MG1Q | 21/10/90 |
| 41609-6 | VASCO DA GAMA F DO NASCIMENTO | MG3V | MG3Q | 25/10/90 |
| 41614-2 | CICERO FERREIRA DE L FILHO | MG3V | MG3Q | 09/11/90 |
| 41941-9 | MARIA SALONE V DE MORAES | MG1V | MG1Q | 21/10/90 |
| 42005-0 | GLAUCIA APARECIDA G MATEUS | MG1V | MG1Q | 21/10/90 |
| 42127-8 | SILVIA F B NUNES | MG1V | MG1Q | 25/10/90 |
| 42247-9 | VERA LUCIA V DA CRUZ | MG1V | MG1Q | 25/10/90 |
| 42319-X | MARIA DA GLORIA A DE OLIVEIRA | MG2V | MG2Q | 05/11/90 |
| 42343-2 | ANTONIO FRANCISCO MARINS | MG1V | MG1Q | 25/10/90 |
| 54373-X | CARLOS ROBERTO LOPES ROZAS | MG3V | MG3Q | 29/10/90 |
| 56859-7 | BENIGNA DE PAULA NASCIMENTO | MG2V | MG2Q | 05/11/90 |
| 57690-5 | JOSE ANTONIO MESSIAS DA SILVA | MG2V | MG2Q | 24/09/90 |
| 58023-6 | MARIA DALVA DE OLIVEIRA MORALE | MG3V | MG3Q | 05/11/90 |
| 58596-3 | MARIA DE JESUS G ARAUJO | MG1V-GT3 | MG1Q-GT3 | 25/10/90 |
| 59175-0 | REGINA SALES LEMOS OLIVEIRA | MG3V | MG3Q | 07/11/90 |
| 59312-5 | SINVAL CARDOSO | MG3V | MG3Q | 04/09/90 |
| 61256-1 | LINEY LOIVOS DE AZEVEDO | MG1V-GT2 | MG1Q-GT2 | 05/10/90 |
| 62425-X | ANTONIO DOS REIS COSTA | MG1V-GT3 | MG1Q-GT3 | 31/10/90 |
| 62726-7 | ALDENICE DOS SANTOS ROCHA | MG1V | MG1Q | 25/10/90 |
| 63610-X | DELVA ALVES CAMPOS | MG3V | MG3Q | 05/10/90 |
| 64065-4 | UMBERTO JOSE DE A FAGUNDES | MG3V | MG3Q | 31/10/90 |
| 65276-8 | EURIPIA INES DA FONSECA | MG1V | MG1Q | 25/10/90 |
| 65944-4 | HELENA MARIA O VITALI | MG1V | MG1Q | 30/10/90 |
| 66154-6 | MARIA LUIZA F DO V SILVESTRE | MG3V | MG3Q | 06/11/90 |
| 66189-9 | ANA MARIA AGRA GUIMARAES | MG3V | MG3Q | 09/11/90 |
| 66264-X | HEBE DE OLIVEIRA FAGUNDES | MG3V | MG3Q | 01/11/90 |
| 66270-4 | MARIA CARMEN V ROSA TACCA | MG1V-GT3 | MG1Q-GT3 | 06/11/90 |
| 74486-7 | MARIA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA | MG3V | MG3Q | 05/11/90 |
| 82236-1 | NAILDE FERNANDEZ DIAS | MG2V | MG2Q | 05/10/90 |
| 82362-7 | ROSIMAR DAMASCENO L BATISTA | MG3V | MG3Q | 05/11/90 |
| 82562-X | CARMEN LUCIA MOREIRA PERSEGONA | MG2V | MG2Q | 05/11/90 |
| 84502-7 | TOMAZ DE AQUINO A CORREA | MG3V | MG3Q | 06/11/90 |
| 84604-X | ZELIA MARTINS DE M ROCHA | MG3V | MG3Q | 05/11/90 |
| 86004-2 | LUCIA MARIA DA COSTA BORGES | MG3V | MG3Q | 01/10/90 |
| 89791-4 | MARIA WALMA MAGALHAES GOMES | MG3V | MG3Q | 09/11/90 |
| 90460-0 | MARIA GERALDA DO C CAVALCANTI | MG3V | MG3Q | 24/10/90 |
| 91148-8 | STELA DALVA ABRITTA FERREIRA | MG1V | MG1Q | 05/11/90 |
| 94468-8 | MARIA DALVA G DE OLIVEIRA | MG2V | MG2Q | 09/11/90 |
| 96932-X | LUIZ DE SOUSA MOURA | MG3V | MG3Q | 06/11/90 |

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Divisão de Pessoal
- Diretor -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE(G.T) CONCEDIDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LEI 066 DE 18.12.89 E RESOLUÇÃO Nº 3001/90 DE 21.03.90 CD/FEDF A PARTIR DAS DATAS ESPECIFICADAS NO QUADRO ABAIXO

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | G.T. | PADRÃO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 61.655-9 | MARIA IVANILDE DE ARAÚJO | MG1Q | 03 | 04F | 08.08.90 |
| 02 | 62.696-1 | MARINETE DE ARAÚJO | MG1Q | 03 | 04F | 09.08.90 |
| 03 | 64.439-0 | ANNA PRISCILLA REIS | MG1V | 03 | 05C | 05.07.90 |
| 04 | 65.200-8 | MARIA ISABEL DE SÃO JOSÉ | MG1V | 03 | 03C | 05.07.90 |
| 05 | 65.861-8 | EDNA GLEICE DA S. GONDIM | MG1V | 02 | 02B | 12.09.90 |
| 06 | 65.978-9 | VERA LÚCIA DOS S.MAZALI | MG2V | 03 | 01C | 05.09.90 |
| 07 | 66.008-6 | MÚRIA LOPES DOS SANTOS | MG2V | 03 | 02C | 06.07.90 |
| 08 | 66.554-1 | CARLA GUIMARÃES RIBEIRO | MG1V | 03 | 02C | 20.07.90 |
| 09 | 66.925-3 | MARÍLIA GALLINDO LIRA | MG2Q | 03 | 02F | 05.09.90 |
| 10 | 67.030-8 | FLORENICE NOGUEIRA ASSENÇO | MG2Q | 03 | 02F | 26.06.90 |
| 11 | 67.139-8 | DORYS DAY MORAIS PEDROSA | MG2Q | 03 | 02F | 06.06.90 |
| 12 | 67.319-6 | CARLA DA COSTA L. BRAGA | MG1Q | 03 | 02F | 16.08.90 |
| 13 | 67.434-6 | SÁLVIA BARBOSA FARIAS | MG2Q | 03 | 01F | 06.07.90 |
| 14 | 67.444-3 | MÔNICA AZEVEDO | MG2V | 03 | 01C | 27.08.90 |
| 15 | 67.447-8 | LUZIRÊNIR BEZERRA DE FARIAS | MG1Q | 02 | 02E | 31.08.90 |
| 16 | 67.451-6 | RAIMUNDA M. L. DIAS | MG2Q | 03 | 02F | 09.07.90 |
| 17 | 67.477-X | ÂNGELA MARIA DE SOUZA | MG2Q | 03 | 01F | 03.09.90 |
| 18 | 67.907-0 | KEYLY ROSANY DE VASCONCELOS | MG2Q | 03 | 02F | 05.09.90 |
| 19 | 67.971-2 | LEILA Mª DO VALLE C. GOMES | MG2V | 03 | 02C | 11.09.90 |
| 20 | 68.026-5 | SANDRA FERREIRA DE CARVALHO | MG1Q | 03 | 01F | 21.08.90 |
| 21 | 68.031-1 | CLOVIS JOSÉ DE LIMA | MG2V | 03 | 01C | 16.08.90 |
| 22 | 68.048-6 | MARIA APARECIDA R. B. MILLER | MG1V | 03 | 01C | 16.08.90 |
| 23 | 68.076-1 | ALBA NADIR DE S. NOGUEIRA | MG1Q | 03 | 02F | 06.09.90 |
| 24 | 68.211-X | ANTÔNIA BRAGA DE OLIVEIRA | MG1V | 03 | 02C | 05.09.90 |
| 25 | 68.248-9 | YARA ALICE M. B. ABREU | MG1V | 03 | 02C | 29.08.90 |
| 26 | 68.263-2 | ELEUSA HELENA A. CASELLI | MG1V | 03 | 02C | 11.09.90 |
| 27 | 68.301-9 | NARA REJANE R. BELLOMO | MG1Q | 03 | 02F | 31.08.90 |
| 28 | 68.370-1 | ROSY MARCIA TONHA LINO | MG1Q | 02 | 01E | 04.09.90 |
| 29 | 68.381-7 | ANGÉLICA MARIA GONÇALVES | MG1Q | 03 | 01F | 03.09.90 |
| 30 | 68.382-5 | HILDENAURA J. DA COSTA | MG1V | 03 | 02C | 04.09.90 |
| 31 | 68.431-7 | DENISE HELENA R. CARDOSO | MG1Q | 03 | 02F | 14.08.90 |
| 32 | 68.567-4 | MARIA BERNADETE B. DE SAMPAIO | MG2Q | 03 | 02F | 23.09.90 |
| 33 | 68.583-6 | ANA ETELVINA R. DE M. FERREIRA | MG2Q | 03 | 02F | 27.09.90 |
| 34 | 68.650-6 | JANE ORNELAS DE A. G. LIRIA | MG1Q | 03 | 04F | 08.06.90 |
| 35 | 85.149-3 | VALTER REBOUÇAS DA SILVA | MG2Q | 03 | 02F | 08.08.90 |

Brasília, 13 de novembro de 1990

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE(G.T.)CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LEI 066 DE 18.12.89 E RESOLUÇÃO Nº 3001/90 de 21.03.90 CD/FEDF A PARTIR DAS DATAS ESPECIFICADAS NO QUADRO ABAIXO.

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | G.T: | PADRÃO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 07.467-5 | MARIA CELIDA DE MELO | MG 1Q | 03 | 24F | 05/11/90 |
| 02 | 53.728-4 | ANGELA RACHEL P. LEITE PEREIRA | MG 1Q | 03 | 09F | 24/10/90 |
| 03 | 53.905-8 | ZULEIDE GUIMARÃES CÂMARA | MG 1Q | 03 | 09F | 01/11/90 |
| 04 | 54.642-9 | LEATRICE MARIA DE MELO | MG 1Q | 03 | 12F | 05/11/90 |
| 05 | 56.015-4 | AIDE MARIA DAS G.DE M.ALVARES | MG 1Q | 03 | 16F | 26/10/90 |
| 06 | 56.331-5 | ZENY SOUZA DA SILVA | MG 1Q | 03 | 08F | 17/10/90 |
| 07 | 60.053-9 | LUCIMAR RODRIGUES SOARES | MG 1Q | 03 | 06F | 01/11/90 |
| 08 | 60.228-0 | SUELI DE FREITAS MARUO | MG 2Q | 03 | 06F | 22/10/90 |
| 09 | 60.234-5 | RITA DE LOURDES CORREA SOUZA | MG 1Q | 03 | 06F | 05/11/90 |
| 10 | 61.059-3 | MARGARETH COSTA DE OLIVEIRA | MG 1Q | 02 | 06E | 05/11/90 |
| 11 | 61.070-4 | ELIANE MOREIRA CRISTO | MG 1V | 03 | 06C | 05/11/90 |
| 12 | 61.804-7 | MÁRCIA MACHADO BEZERRA | MG 1V | 03 | 05C | 05/11/90 |
| 13 | 62.209-5 | CÉLIA RIBEIRO DA SILVA | MG 1Q | 02 | 05E | 26/10/90 |
| 14 | 62.225-7 | ANA AMÉLIA GOMES SOARES | MG 2V | 03 | 13B | 05/11/90 |
| 15 | 62.356-3 | MARIA APARECIDA A.DOS SANTOS | MG 1Q | 03 | 05F | 05/11/90 |
| 16 | 62.430-6 | CÁSSIA DA SILVA BOTELHO | MG 1Q | 02 | 05E | 05/11/90 |
| 17 | 62.481-0 | FRANCISCA DAS CHAGAS DA S. MAGALHÃES | MG 1V | 02 | 05B | 31/10/90 |
| 18 | 62.759-3 | GLÁUCIA FURTADO SILVA | MG 1V | 03 | 05C | 30/10/90 |
| 19 | 62.782-8 | MARIA DE FÁTIMA S, PEREIRA | MG 1Q | 03 | 05F | 05/11/90 |
| 20 | 62.849-2 | MARIA DAS GRAÇAS P. SILVA | MG 1Q | 02 | 05E | 26/10/90 |
| 21 | 63.068-3 | CLEONICE DA SILVA COUTO | MG 2Q | 03 | 05F | 05/11/90 |
| 22 | 63.070-5 | JÚLIO CESAR MACHADO FERNANDES | MG 2V | 03 | 05C | 05/11/90 |
| 23 | 63.769-6 | NOEMIA POVOA MONIZ | MG 1V | 03 | 13C | 05/11/90 |
| 24 | 63.905-2 | ASTROGILDO ALMEIDA MELO | MG 2V | 03 | 04C | 05/11/90 |
| 25 | 63.937-0 | JOÃO FERREIRA CHAVES | MG 2V | 03 | 04C | 05/11/90 |
| 26 | 64.019-0 | ENILZA HELENA DE MELO | MG 1Q | 03 | 05F | 31/10/90 |
| 27 | 64.476-5 | CLÁUDIA LUCAS DE LACERDA | MG 2Q | 03 | 04F | 18/10/90 |
| 28 | 64.616-4 | ANA HELENA BOMFIM BEZERRA | MG 1Q | 02 | 04E | 16/10/90 |
| 29 | 64.762-4 | VALDECY LIMA DOS SANTOS | MG 1Q | 02 | 04E | 01/11/90 |
| 30 | 64.888-4 | ADRIANA KIMIE MATSUKANA | MG 1Q | 03 | 04F | 22/10/90 |
| 31 | 65.125-7 | JÚLIA DANTAS DE JESUS | MG 1Q | 02 | 04E | 26/10/90 |
| 32 | 65.157-5 | CLÁUDIA COSTA PEREIRA | MG 1Q | 03 | 04F | 09/10/90 |
| 33 | 65.422-1 | JOSÉ ANÍSIO DOURADO PIMENTA | MG 2Q | 03 | 03F | 05/11/90 |
| 34 | 65.507-4 | ANA MARIA DA SILVA FRANÇA | MG 1V | 03 | 04C | 05/11/90 |
| 35 | 65.637-2 | ANA CRISTINA BARBOSA MARTINS | MG 1Q | 03 | 04F | 22/10/90 |
| 36 | 66.085-X | TADEU FREITAS DA SILVA | MG 1V | 03 | 02C | 05/11/90 |
| 37 | 66.098-1 | SELMA AMARAL DA SILVA | MG 2Q | 03 | 02F | 01/11/90 |
| 38 | 66.142-2 | MARCOS VENICIO B. NETO | MG 2Q | 03 | 02F | 30/10/90 |
| 39 | 66.186-4 | SÔNIA MARIA F. DE C.FEITOSA | MG 2V | 03 | 02C | 19/10/90 |
| 40 | 66.258-5 | IEDA RODRIGUES BARBOSA | MG 1Q | 03 | 02F | 18/10/90 |
| 41 | 66.274-7 | JOSÉ VALMIR SILVA | MG 1V | 03 | 02C | 11/10/90 |
| 42 | 66.430-8 | LÚCIA INÊS BRAZ | MG 1Q | 02 | 02E | 25/10/90 |
| 43 | 66.447-2 | KEILA GENY MARTINS BARREIROS | MG 1V | 03 | 03C | 29/10/90 |
| 44 | 66.866-4 | CLÁUDIA SIQUEIRA BORGES | MG 2V | 03 | 02C | 29/10/90 |
| 45 | 68.352-3 | REGINA MARIA SOUZA DOS ANJOS | MG 1Q | 03 | 02F | 31/10/90 |
| 46 | 68.403-1 | JOSABETE FRANCA DA CRUZ | MG 1V | 02 | 02B | 01/11/90 |
| 47 | 68.488-0 | SÉRGIO NATAL B. RABELO | MG 2V | 03 | 02C | 19/10/90 |
| 48 | 68.616-6 | MARIA CRISTINA C. SANROMA | MG 2V | 03 | 02C | 17/10/90 |
| 49 | 68.617-4 | EDUARDO JOSÉ DA SILVA | MG 2V | 03 | 02C | 16/10/90 |
| 50 | 68.619-0 | MARISTELA C.DOS SANTOS CECILIO | MG 2Q | 03 | 02F | 10/10/90 |
| 51 | 68.640-9 | MARIA DE SOUZA OLIVEIRA | MG 2V | 03 | 02C | 05/11/90 |
| 52 | 68.646-8 | SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA | MG 1Q | 03 | 02F | 11/10/90 |
| 53 | 68.702-2 | GETÚLIO NASCENTES DA CUNHA | MG 2Q | 03 | 01F | 18/10/90 |
| 54 | 68.708-1 | ANTÔNIO ROBERTO JUSTINO | MG 1V | 03 | 01C | 11/10/90 |
| 55 | 68.711-1 | EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA | MG 2Q | 03 | 01F | 06/10/90 |
| 56 | 68.723-5 | RAIMUNDO NONATO N. DE MENEZES | MG 2Q | 03 | 01F | 06/10/90 |
| 57 | 68.727-8 | ELISABETE DE O.ALBURQUERQUE | MG 2Q | 03 | 01F | 09/10/90 |
| 58 | 68.772-3 | MARIA CLEIDE DA SILVA | MG 2V | 03 | 01C | 09/10/90 |
| 59 | 68.778-2 | CORINA ROSA GOMES | MG 1Q | 02 | 01E | 07/10/90 |
| 60 | 68.816-9 | TEREZINHA DE JESUS BATISTA | MG 1Q | 03 | 01F | 18/10/90 |
| 61 | 68.835-5 | JAIRA NASCIMENTO | MG 2Q | 03 | 01F | 19/10/90 |
| 62 | 68.861-4 | MÁRCIA DE CARVALHO | MG 1Q | 03 | 01F | 19/10/90 |
| 63 | 68.871-1 | ALBERTO SILVA JÚNIOR | MG 2V | 03 | 01C | 20/10/90 |
| 64 | 68.877-0 | CLÁUDIA MARIA R. DO AMARAL | MG 2V | 03 | 01C | 23/10/90 |
| 65 | 68.878-9 | VIRGÍNIA DA ROSA MOREIRA | MG 2Q | 03 | 01F | 22/10/90 |
| 66 | 68.887-8 | MARÍLIA ALVES G. CARNEIRO | MG 1Q | 03 | 01F | 29/10/90 |
| 67 | 68.900-9 | JANDA MARIA DA SILVA | MG 1Q | 03 | 01F | 25/10/90 |
| 68 | 68.905-X | VALÉRIA DUARTE GONÇALVES | MG 1V | 02 | 01B | 25/10/90 |
| 69 | 68.906-8 | NÍDIA TERESA R. DA SILVA | MG 1Q | 03 | 01F | 25/10/90 |
| 70 | 68.933-5 | GILDA LÚCIA S. D. VIEIRA | MG 1Q | 03 | 01F | 26/10/90 |
| 71 | 68.938-6 | VANUSA DIAS MARTINS | MG 1Q | 03 | 01F | 25/10/90 |
| 72 | 68.947-5 | MARISTELA MORENO | MG 1Q | 02 | 01E | 29/10/90 |
| 73 | 69.031-7 | GLÁUCIA RIBEIRO DE O.CAVALLARI | MG 1Q | 03 | 01F | 04/11/90 |
| 74 | 72.684-2 | BENEDITO CARDOSO DA SILVA | MG 2Q | 03 | 13F | 05/11/90 |
| 75 | 73.557-4 | VERA LÚCIA LEÃO TIMÓTEO | MG 2Q | 03 | 10F | 05/11/90 |
| 76 | 73.769-0 | LUIZ ORIONE RIBEIRO DOS SANTOS | MG 2Q | 03 | 12F | 05/11/90 |
| 77 | 74.230-9 | MARIA DE FÁTIMA SÁ RODRIGUES | MG 2Q | 03 | 13F | 24/10/90 |
| 78 | 75.113-8 | ANTÔNIO IZIDRO NETO | MG 2V | 03 | 12C | 05/11/90 |
| 79. | 75.603-2 | MARIA DE FÁTIMA MACHADO | MG 2Q | 03 | 12F | 05/11/90 |
| 80 | 76.710-7 | MARIA DA GRAÇA COELHO BARBOSA | MG 1V | 03 | 13C | 05/11/90 |
| 81 | 77.572-X | ZILMA CAVALCANTE SILVA | MG 1V | 03 | 12C | 05/11/90 |
| 82 | 77.821-4 | EDGAR JOSÉ DO AMARAL | MG 2Q | 03 | 11F | 05/11/90 |
| 83 | 78.125-8 | FRANCISCO VIEIRA SILVA | MG 2V | 03 | 17C | 05/11/90 |
| 84 | 78.255-6 | CONCEIÇÃO DE MARIA C. DE CASTRO | MG 2V | 03 | 11C | 05/11/90 |
| 85 | 78.304-8 | JOÃO DE SOUSA BARROS | MG 2V | 03 | 11C | 05/11/90 |
| 86 | 81.502-0 | DULCIMAR RODRIGUES M. RIBEIRO | MG 2Q | 03 | 23F | 05/11/90 |
| 87 | 85.261-9 | MARIA MARGARETH A, MENEZES | MG 1Q | 03 | 22F | 05/11/90 |
| 88 | 87.915-0 | TERESA MARIA F. P. DE BARROS | MG 1Q | 03 | 20F | 05/11/90 |
| 89 | 88.207-0 | CLEONICE ALVES VIANA RIBEIRO | MG 2Q | 03 | 20F | 01/11/90 |
| 90 | 91.970-5 | JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO | MG 1Q | 03 | 18F | 05/11/90 |
| 91 | 95.931-6 | MARIA APARECIDA M: REGIS | MG 1Q | 03 | 16F | 05/11/90 |
| 92 | 97.915-5 | AVARY DA COSTA PRADO JÚNIOR | MG 2V | 03 | 15C | 05/11/90 |
| 93 | 99.202-X | SILAS MARTINS IRINEU | MG 2Q | 03 | 13F | 05/11/90 |

Brasília-DF, 13 de novembro de 1990.
MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva
- FEDF -

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DAS EXONERAÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO
NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| MATRÍCULA | NOME | CARGO EM COMISSÃO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|
| 55.238-0 | José Ricardo Carvalho Olivieri | Secretário do Centro Educacional CAN | 08.11.90 |
| 78.231-9 | Marize de Campos Lima | Chefe do Setor Técnico Pedagógico - CRT | 06.11.90 |
| 99.384-0 | Márcio Antônio Rocha da Silva | Chefe da Seção de Informática na Educação | 01.11.90 |
| 81.169-6 | Cícero Alves de Souza | Encarregado do Centro Educacional 03 de Ceilândia | 05.11.90 |
| 70.807-0 | Noeldina Zanina Lima | Secretário-Datilógrafo da Divisão de Ens. Especial | - |

Brasília-DF., 19 de novembro de 1990.
MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS E EXONERADOS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

N O M E A Ç Õ E S

| MATRÍCULA | NOME | CARGO EM COMISSÃO |
|---|---|---|
| 98.247-4 | Flanir Valente | Chefe da Seção de Informática na Educação |
| 68.613-1 | Joaquim Pereira de Castro | Encarregado do Centro Educacional 03 Ceilândia |
| 98.923-1 | Maria José Lima Corrêa | Secretário-Datilógrafo da Divisão de E. Especial |

E X O N E R A Ç Õ E S

| MATRÍCULA | NOME | CARGO EM COMISSÃO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|
| 97.436-6 | Cecília Alves Assenço | Secretário da Escola Classe Zoobotânica | 09/11/90 |

Brasília, 20 de 11 de 1990.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| MATRÍCULA | NOME | A PARTIR DE |
|---|---|---|
| 59.374-5 | José Alves Ferreira | 18.09.90 |
| 79.897-5 | Jovelisi Dias Lima Cardoso | - |
| 62.036-X | Kenia Marista da Conceição Ribeiro | - |

Em 20 / 11 /90.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO DESIGNADOS E DISPENSADOS

D E S I G N A D O S

| NOME | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | DATA |
|---|---|---|---|
| Geraldo Carvalho dos Santos | 57.688-3 | Secretário da Escola Classe 04 do Gama | 06/11/90 |
| Maria Elisa Bolele de A. Gomes | 94.492-0 | Diretor da Escola Classe 22 do Gama | 05/11/90 |
| Terezinha de Jesus | 91.606-4 | Diretor da Escola Classe 09 do Gama | 05/11/90 |
| Luzineide Nonato de Souza Bonfim | 68.136-9 | Encarregado do Centro de E. 1º G.12 Gama | 05/11/90 |
| Mardete Sampaio | 77.606-8 | Diretor do C. E. 1º Grau 10 do Gama | 06/11/90 |
| Marinalva Costa Aguiar | 61.195-6 | Diretor da Escola Classe 04 do Gama | 06/11/90 |
| Leila Aguiar de Sousa | 61.527-7 | Chefe do Núcleo de Recursos Humanos -Gama | 16/11/90 |
| Maria de Lourdes Vasconcelos Braga | 97.826-4 | Assistente da DRE do Gama | 16/11/90 |
| Cristina Maria Pimentel Nascimento | 53.733-0 | Diretor da Escola Classe Gesner Teixeira | 14/11/90 |
| Janai Renildes Bezerra | 67.793-0 | Secretário do Centro Educ. 03 do Gama | 16/11/90 |

D I S P E N S A D O S

| NOME | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO | DATA |
|---|---|---|---|
| Elisa Alves | 62.078-5 | Diretor da Escola Classe 22 do Gama | 05/11/90 |
| Francisca Assunção N. de Carvalho | 64.691-1 | Diretor da Escola Classe 09 do Gama | 05/11/90 |
| Terezinha Regina de Oliveira | 91.675-7 | Diretor do Centro E. 1º Grau 10 do Gama | 06/11/90 |
| Solange Meireles | 87.891-X | Diretor da Escola Classe 04 do Gama | 06/11/90 |
| Maria Abadia da S. Santarém Amorim | 97.203-7 | Chefe do Núcleo de Recursos Humanos -Gama | 16/11/90 |
| Eliza Amélia Ferreira de Macedo | 80.430-4 | Assistente da DRE do Gama | 16/11/90 |
| Maria de Deus Rodrigues de Sousa | 80.965-9 | Diretor da Escola Classe Gesner Teixeira | 14/11/90 |
| Francisco Colombo Barroso | 67.761-2 | Secretário do Centro Educ. 03 do Gama | 16/11/90 |

Brasília, 22 de novembro de 1990.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA, NOS TERMOS DO ART. 110, DA LEI Nº 1.711/52 E LETRA "b" DO INCISO I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990:

NOME: JUDITH BARBOSA DE SOUZA
MATRÍCULA: 60.454-2
PROCESSO: 00082.006615/90-FEDF

NOME: DENIS BIGELI TORRE
MATRÍCULA: 53.364-5
PROCESSO: 00082.007429/90-FEDF

NOME: GIOVANA DE BEM BIANCHETTI
MATRÍCULA: 63.805-6
PROCESSO: 00082.007674/90-FEDF

Brasília, 22 de novembro de 1990.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 23 DE novembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 30, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista a competência que lhe é atribuída no inciso II do Art. 2º, do Decreto nº 12.740/90,

R E S O L V E :

Nomear, para exercerem os cargos de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e de Auxiliar de Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em concurso público, relacionados abaixo:

CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

| NOME | CARGO | NÍVEL | CLASSE | PADRÃO |
|---|---|---|---|---|
| Regina Alice Silva Sacramento | Professor | 1 | Única | 1A |
| Stela Maris Frederico | Professor | 1 | Única | 1A |
| Analice da Silva Nunes | Professor | 1 | Única | 1A |
| Miriam dos Reis Sousa | Professor | 1 | Única | 1A |
| Floripes Ferreira Magalhães | Professor | 1 | Única | 1A |
| Maria do Carmo Pereira Neves | Professor | 1 | Única | 1A |
| Eliane Rodrigues Monteiro | Professor | 1 | Única | 1A |
| Valdenice José de Sousa Rodeador | Professor | 1 | Única | 1A |
| Edna Bernardino da Silva | Professor | 1 | Única | 1A |
| Potira Oliveira Sousa | Professor | 1 | Única | 1A |
| Rosimeire Guedes Figueiredo | Professor | 1 | Única | 1A |
| Claucia Maria Guerra | Professor | 1 | Única | 1A |
| Leice Gomes de Sousa Cheim | Professor | 1 | Única | 1A |
| Eurides Alves de Oliveira | Professor | 2 | Única | 1B |
| Josefina Lopes Cabral Rodrigues | Professor | 2 | Única | 1B |
| Marcos Antonio de Araújo | Professor | 2 | Única | 1B |
| Rosana Vitelli Peixoto | Professor | 2 | Única | 1B |
| Gustavo Sousa Sereno | Professor | 3 | Única | 1C |
| Francisco Lima dos Santos | Professor | 3 | Única | 1C |
| Neusa Maria Deconto | Professor | 3 | Única | 1C |
| Simão Francisco de Miranda | Professor | 3 | Única | 1C |
| Márcio Guimarães Ferreira | Professor | 3 | Única | 1C |
| Lourdes Maria Cunha Fernandes | Professor | 3 | Única | 1C |
| Milton Antonio Paduan | Professor | 3 | Única | 1C |
| Marília de Brito Amaral | Professor | 3 | Única | 1C |
| Fábio do Carmo Meireles | Professor | 3 | Única | 1C |
| Delma Lúcia Resende Carvalho | Professor | 3 | Única | 1C |
| Marly da Silva Canário Santos | Professor | 3 | Única | 1C |
| Rogério da Cruz Silva | Professor | 3 | Única | 1C |

CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

| NOME | CARGO | CLASSE | PADRÃO |
|---|---|---|---|
| Aldeny Ferreira | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Marcia Maria Coura | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Maria do Amparo Rodrigues da Conceição | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Célia Augusta Morbeck | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Laurimeire Gonçalves Carvalho | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Paulo Gonçalves do Nascimento | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Vivaldo Pereira Moura | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Raniere Rezende de Freitas | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Nelson Galindo | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Osvaldo Jacinto da Silva | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| José Pedroso Dias | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Francisco de Assis Sousa | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Manoel Alves Feitosa | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Pedro de Alcântara Medeiros | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| José de França | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| José Rodrigues de Sousa Filho | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Washington Jabez da Silva Adorno | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Luiz Carlos dos Santos | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |
| Luiz Angélico dos Santos Ramos | Auxiliar de Assistência à Educação | Única | 1 |

Brasília, 23 de novembro de 1990.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

COMA

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, NOS TERMOS DO ART. 115 DA LEI Nº 1.711/52

NOME : ANA MARIA MEDEIROS SIMAS DE AZEVEDO SILVEIRA
MATRÍCULA: 60.623-5
PROCESSO : 00082.005627/88-FEDF

Brasília-DF., 20 de novembro de 1990.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 14 DE novembro DE 1990.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do Art. 80, do Regimento da Entidade,

R E S O L V E :

Designar FÁTIMA PEREIRA DE BRITO, Professor Nível 2Q, GT3, matrícula nº 60.776-2, para substituir, nos impedimentos legais e eventuais o Chefe da Seção de Comunicação Social da Diretoria-Executiva.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO DE 20 DE novembro DE 1990.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao Art. 5º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

R E S O L V E :

1. Instituir Comissão para proceder à adequação dos Estatutos e Regimentos, desta Fundação, a fim de torná-los compatíveis com o Regime Jurídico de seus servidores, conforme disposto na Lei nº 119, de 16 de agosto de 1990.
2. Designar os servidores MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA, Professor MG3Q, matrícula nº 53.862-0, MARCO ANTÔNIO DE MORAES, Professor MG3V, matrícula nº 07.695-3 e TOMAZ DE AQUINO ALVES CORRÊA, Professor MG3V, matrícula 84.502-7, GERALDO CAVALCANTE RAMALHO, Professor, matrícula nº 78.580-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

**Relação de alterações de Especialidade na Carreira Assistência à Educação decorrentes da Readaptação de Função nos termos dos Artigos 70 e 71 da Lei Nº 1.711/52.**

| atrícula | Nome | Func. Ant. | Func. Atual | Processo | Data |
|---|---|---|---|---|---|
| 8.322-7 | CIELIA C. DE ALMEIDA | Ag.Cons.Limp. | Ag. Port. | 82.005438/90 | 18/10/90 |
| 2.328-7 | Mª DO SOCORRO M. DE ARAÚJO | Ag.Cons.Limp. | Ag. Port. | 82.005075/90 | 25/09/90 |
| 1.022-4 | MARIA DE L.B. DOS SANTOS | Ag.Cons.Limp. | Ag. Port. | 82.004394/90 | 21/09/90 |
| 136-0 | SEBASTIANA VIEIRA MOTA | Ag.Cons.Limp. | Ag. Port. | 82.003811/90 | 29/08/90 |
| 1.487-4 | HONORINA DE L.B. NATRÉ | Ag.Cons.Limp. | Ag. Port. | 82.004393/90 | 30/08/90 |
| 1.501-3 | Mª JOSÉ DE A. RODRIGUES | Ag.Cons.Limp. | Ag. Port. | 82.005891/90 | 22/10/90 |
| 4.901-X | Mª DE L. A. DOS SANTOS | Ag.Cons.Limp. | Ag. Port. | 82.003508/89 | 22/10/90 |
| 6.195-8 | RAIMUNDA NUNES DE ARAÚJO | Merendeira | Ag. Port. | 82.005477/90 | 21/09/90 |
| 2.601-9 | MARLENE F. DE A. TORRES | Ag.Cons.Limp. | Ag. Port. | 82.008464/89 | 05/09/90 |

Em 19 / 11 / 1990

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO Nº 345 , DE 20 DE novembro DE 1990.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 80 do Regimento da Entidade,

considerando a importância da assistência materna no desenvolvimento físico-emocional da criança nos seus primeiros meses de vida;

considerando que a distância entre o domicílio da servidora nutriz e o seu local de trabalho acarreta acentuado desgaste físico e emocional, com prejuízo no seu desempenho materno e profissional,

R E S O L V E :

1. Conceder à funcionária nutriz, quando do seu retorno ao trabalho, após o encerramento da licença à gestante, lotação provisória, até o término do semestre letivo subseqüente ao do término da referida licença, em Diretoria Regional de Ensino mais próxima de sua residência, conquanto exista carência na área de atuação/especialidade da mesma, preferencialmente provisória, sendo formulado requerimento para tal fim.
2. Determinar que esta Instrução entre em vigor nesta data, revogando-se a Instrução Nº 196, de 9 de dezembro de 1986 e demais disposições em contrário.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

INSTRUÇÃO Nº 346 , DE 21 DE novembro DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do Art. 80 do Regimento da Entidade,

Considerando o que dispõe o Estatuto do Magistério Oficial do Distrito Federal em seu Título II, Capítulo IV; aprovado pela Lei 6.366, de 15 de outubro de 1976;

Considerando que os critérios para lotação e remoção dos professores devem ser amplamente conhecidos para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições;

Considerando que a lotação adequada dos professores é fator que resulta em melhor desempenho;

R E S O L V E :

1. Aprovar as Normas para Lotação e Remoção de Professores;
2. Atribuir à Divisão de Pessoal e às Diretorias Regionais de Ensino, no que couber, a responsabilidade pela aplicação destas Normas, bem como pelo controle e fiel observância em todos os órgãos da Entidade.
3. Determinar que esta Instrução entre em vigor nesta data, revogada a Instrução nº 305, de 27 de novembro de 1989 e demais disposições em contrário.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora Executiva

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO Nº 346 , DE 21 DE novembro DE 1990.

## NORMAS PARA LOTAÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES

### I - DA LOTAÇÃO

#### 1 - DAS FORMAS DE LOTAÇÃO

1.1. A lotação de professores nomeados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, ou colocados à sua disposição, será processada pela Divisão de Pessoal que, cumprida a legislação pertinente e as presentes Normas, estabelecerá a(s) Diretoria(s) Regional(is) de Ensino em que o professor exercerá suas atividades.

1.2. O professor será considerado com lotação definitiva, quando admitido e/ou encaminhado para suprir carências em Brazlândia, Ceilândia, Gama Planaltina, Samambaia, Zona Rural das Diretorias Regionais de Ensino do Núcleo Bandeirante, Sobradinho e Taguatinga, ou ainda, através do Concurso de Remoção ou Permuta.

1.3. O professor requisitado de outra Unidade da Federação, colocado à disposição da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como o professor sem lotação, somente adquirirá lotação definitiva através de Concurso de Remoção, observado o disposto no subitem 1.2.

1.4. Ao professor que adquiriu lotação definitiva nas situações previstas nos subitens 1.2 e 1.3, antes da entrada em vigor destas Normas, fica assegurada a sua lotação na área de jurisdição da respectiva Diretoria Regional de Ensino.

1.5. O professor em exercício em estabelecimento(s) de Ensino lo-

calizado(s) na cidade satélite de Samambaia passa a ter lotação definitiva na mencionada cidade, a partir da data desta Instrução.

1.5.1. O professor em exercício em Estabelecimento(s) de Ensino localizado(s) na cidade satélite de Samambaia que manifestar interesse em contrário, deverá comparecer à SLMP - Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, até o dia 31/12/90 para optar, mediante preenchimento de formulário próprio.

a) o professor que se encontrar legalmente afastado terá até 30 (trinta) dias, após o seu retorno, para fazer a apção.

1.5.2. O professor lotado na cidade satélite de Samambaia ficará, até a criação oficial da Diretoria Regional de Ensino daquela cidade, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga.

1.6. O professor ao alterar a carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data desta Instrução, será considerado com lotação provisória, exceto quando a carga 2 (dois) for concedida para as Diretorias Regionais de Ensino de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, cidade satélite de Samambaia, Zona Rural das Diretorias Regionais de Ensino do Núcleo Bandeirante, Sobradinho e Taguatinga.

1.6.1. O professor que adquiriu carga horária especial antes da entrada em vigor desta Instrução, passa a ter lotação definitiva, nesta carga, na respectiva Diretoria Regional de Ensino ou, quando for o caso, na cidade satélite de Samambaia.

1.7. Em nenhuma outra hipótese, o professor adquirirá lotação definitiva.

1.8. Enquanto não seja, nos termos destas Normas, lotado em caráter definitivo, o professor receberá lotação provisória, sem direito, portanto, à ocupação definitiva da carência.

1.9. Igualmente provisória será a lotação do professor, quando reassumir seu cargo, por ocasião do retorno de uma das seguintes situações:

a) licença para trato de interesses particulares, exceto para o professor com 10 (dez) anos ou mais de efetivo exercício na Fundação Educacional do Distrito Federal, na condição de professor, pelo período de até 06 (seis) meses, ou que se enquadrar no disposto na Resolução nº 2847, de 20 de dezembro de 1989.

b) à disposição de outros órgãos ou entidades, exceto os casos previstos no subitem 1.10.

1.10. Terá assegurado o seu retorno à(s) Diretoria(s) Regional(is) de Ensino onde tem lotação definitiva, ao se desvincular da situação em que se encontre, o professor:

a) designado para Função ou Emprego em Comissão na Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal;

b) com autorização expressa do Diretor Executivo, para exercer atividades técnico-pedagógico-administrativas, no âmbito da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal;

c) à disposição de Entidades que mantêm convênio com a Fundação Educacional do Distrito Federal;

d) em exercício nos Estabelecimentos de Ensino vinculados, diretamente, ao Departamento de Pedagogia;

e) afastado para estudos, amparado pela Resolução nº 2847, de 20 de dezembro de 1989;

f) à disposição do SINPRO - Sindicato dos Professores no Distrito Federal;

g) à disposição da Presidência da República.

1.11. O professor lotado, provisoriamente, em carência definitiva, será devolvido à SLMP-Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, à época de cada etapa/fase do Concurso de Remoção, restabelecendo a carência que será levada para o referido Concurso.

1.12. A remoção dar-se-á somente para regência de classe.

1.13. Após a lotação na Diretoria Regional de Ensino, o professor será designado para ter exercício em um ou mais Estabelecimentos de Ensino, conforme as carências existentes.

1.14. Para efeito destas Normas, considera-se carência definitiva a carga horária de regência de classe com jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, decorrentes das situações surgidas de:

a) estratégia de matrícula;
b) criação de turma após a estratégia de matrícula;
c) exercício provisório em carência definitiva;
d) reversão de carga horária;
e) afastamento em virtude de:

. remoção por concurso, quando o professor ocupar carência definitiva;
. aposentadoria;
. falecimento;
. exoneração;
. licença para trato de interesses particulares, observado o disposto na alínea "a" do subitem 1.9;
. ter sido colocado à disposição de outros órgãos ou entidades, resguardados os casos previstos no subitem 1.10.

## II - DA REMOÇÃO

### 2 - DAS FORMAS DE REMOÇÃO

2.1. As formas de remoção de professor de uma Diretoria Regional de Ensino para outra, de acordo com o estabelecido pelo Estatuto do Magistério, serão:

a) voluntária;
b) "ex-officio".

2.1.1. A remoção voluntária processar-se-á:

a) por concurso;
b) por permuta.

## III - DA REMOÇÃO POR CONCURSO

### 3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá inscrever-se no Concurso de Remoção o professor em exercício na Fundação Educacional do Distrito Federal e entidades que mantêm convênio com a mesma, bem como o requisitado de outro órgão.

3.2. O período das inscrições será fixado por ato do Diretor-Executivo e amplamente divulgado na sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, sede das Diretorias Regionais de Ensino, Estabelecimentos de Ensino, Sindicato dos Professores e Imprensa local.

3.3. O professor fará a inscrição na sede da Diretoria Regional de Ensino onde estiver em exercício na carga 1 (um).

3.4. O professor que não se enquadrar no subitem anterior fará a inscrição na SLMP-Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

3.5. O professor que exercer dois cargos de magistério por possuir dois vínculos com o Sistema Oficial de Ensino do Distrito Federal, ainda que um deles por requisição de outra Unidade da Federação, poderá inscrever-se em um ou ambos os cargos, preenchendo uma ou duas fichas de inscrição, conforme deseje candidatar-se à remoção.

3.6. A inscrição será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição pelo professor interessado ou por procurador, legalmente habilitado, sem rasuras ou emendas de qualquer espécie, observando-se o seguinte:

a) o professor nível "1" fará a inscrição para a área de Atividades que inclui: Pré-escolar, CBA, 3ª/4ª séries e Dinamização;

b) o professor nível "2" ou "3" fará a inscrição indicando até 03 (três) componentes curriculares para os quais já esteja devidamente habilitado a lecionar, respeitando-se o que estabelece o Art. 1º da Lei 66, de 18 de dezembro de 1989.

"Professor Nível "1" (com formação de nível médio)" - para lecionar no ensino de Pré-escolar, CBA, 3ª/4ª séries e Dinamização.

"Professor Nível "2" (com licenciatura de curta duração)" - para lecionar de quinta a oitava séries do 1º grau.

"Professor Nível "3" (com licenciatura plena)" - para lecionar de quinta a oitava séries e no 2º grau.

3.7. O professor nível "2" ou "3" portador de habilitação em Pedagogia-Magistério, procedente de Concurso de Reclassificação, poderá concorrer também a carências da área de Atividades.

3.8. O professor nível "1" com GT2 ou GT3 somente poderá concorrer para a área de Atividades.

3.9. O professor que atingiu o nível "2" ou "3" em razão de curso de área específica, mesmo sendo portador de habilitação em Pedagogia-Magistério e/ou Curso Normal, não poderá concorrer para a área de Atividades, sob pena de ter a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

3.10. O professor poderá concorrer para o componente curricular Ensino Religioso, desde que esteja devidamente credenciado, observando-se o que estabelece o Art. 1º da Lei 66, de 18 de dezembro de 1989.

3.11. *Na ficha de inscrição de que trata o subitem 3.6, o professor* indicará o número de dias de serviço prestado na condição de professor e de especialista de educação do Sistema Oficial de Ensino do Distrito Federal, em qualquer atividade, seja por lotação provisória ou definitiva.

3.12. Ao professor que se encontrar no exercício de atividades técnico-pedagógico-administrativas, exigir-se-á o compromisso de se desvincular de imediato da situação em que se encontre, quando chamado a receber a lotação, sob pena de perder o direito à remoção pretendida, exceto nos casos previsto no subitem 9.6.

3.13. O professor que omitir ou prestar informação falsa terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, *em qualquer fase do concurso ou após a realização* do mesmo.

3.14. Não poderá participar do Concurso de Remoção o professor:

a) requisitado para outros órgãos, exceto os casos previstos no subitem 1.10;
b) em licença para trato de interesses particulares;
c) em licença para acompanhar cônjugue.

## IV - DA HABILITAÇÃO

4.1. O professor deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia e original do Registro para comprovar a habilitação nas disciplinas pleiteadas, devendo a cópia ser anexada à ficha de inscrição.

5.1. O professor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (professor admitido até 16/08/90);
b) último contracheque;
c) Registro de Professor (original e cópia);
d) declaração emitida pela Direção do Estabelecimento de Ensino, quando o professor estiver atuando com Atividades de Pré-escolar, CBA, 3ª/4ª séries e Dinamização ou com disciplinas de cursos profissionalizantes e não possuir registro (original e cópia);
e) declaração emitida pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino, especificando a(s) disciplina(s) com a(s) qual(is) o professor estiver atuando, quando o mesmo não for habilitado, conforme o que estabelece os parágrafos 6º e 8º do Art. 2º da Lei 66, de 18 de dezembro de 1989 (original e cópia);
f) declaração emitida pela Divisão de Ensino Especial, quando o professor desejar concorrer a carências do Ensino Especial (original e cópia);
g) declaração emitida pelo Departamento de Pedagogia, quando o professor desejar concorrer a carências dos Centros Interescolares de Línguas, Centros de Alfabetização e/ou Escolas de Aplicação (original e cópia);
h) credenciamento, quando o professor desejar concorrer a carências de Ensino Religioso (original e cópia).

## VI - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem classificatória obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo professor, na forma estabelecida nestas Normas, de acordo com a(s) opção(ões) do candidato, observado(s) o(s) componente(s) curricular(es) a que concorreu.

6.2. A listagem classificatória será única para a área de Atividades e única por disciplina (áreas específicas), estando o professor concorrendo a carências para todo o Distrito Federal, podendo optar, no momento de sua convocação, por uma ou duas Diretorias Regionais de Ensino e turno(s) pretendido(s).

6.3. Ao professor serão atribuídos tantos pontos quantos forem os dias de serviço prestado na condição de professor ou especialista de educação do Sistema Oficial de Ensino do Distrito Federal, em qualquer atividade, seja por lotação provisória ou definitiva.

6.4. Os pontos obtidos pelo professor, em função dos dias de efetivo exercício nos locais abaixo relacionados, serão acrescidos na seguinte proporção:

a) Zona Rural.....60%
b) Brazlândia e Planaltina.....55%
c) Ceilândia, Gama, Samambaia e Vila Areal.....50%
d) Paranoá.....40%
e) Sobradinho e Taguatinga.....30%
f) Guará, Núcleo Bandeirante, Torto e Varjão.....20%
g) Plano Piloto e Cruzeiro..... 5%

6.5. Em caso de empate na contagem dos pontos entre dois ou mais candidatos terá prioridade, para fins de lotação, pela ordem:

a) o professor mais idoso;
b) o professor com maior número de filhos menores de sete anos.

6.6. Não serão computados para efeito de contagem de pontos os períodos de:

a) licença para trato de interesses particulares;
b) licença para acompanhar cônjuge;
c) requisição para outros órgãos e/ou entidades, exceto os casos previstos no subitem 1.10;
d) serviços prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal em outra condição, senão a de professor ou especialista de educação.

## VII - DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO

7.1. O Concurso de Remoção será processado, na fase de inscrição, pelas Diretorias Regionais de Ensino e pela SLMP-Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

7.2. Compete às Diretorias Regionais de Ensino realizar as inscrições dos professores em exercício nos Estabelecimentos de Ensino a elas vinculados e com exercício na sede dessas, fazer a conferência dos dados fornecidos pelo professor e proceder à apuração dos pontos, de acordo com o que estas Normas estabelecem.

7.3. O professor que não se enquadrar no subitem anterior fará a inscrição na SLMP, que conferirá os dados informados pelo mesmo e procederá à apuração dos pontos.

7.4. Compete à SLMP providenciar a elaboração de listagens de classificação para a divulgação aos candidatos e ao SINPRO - Sindicato dos Professores.

## VIII - DO RECURSO

8.1. O professor que se julgar prejudicado poderá interpor recurso junto a SLMP-Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado parcial.

8.2. O recurso deverá ser dirigido ao Chefe da SLMP, em formulário próprio, e entregue na referida Seção, sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo interessado, nas datas e horários estabelecidos no cronograma, em anexo.

8.3. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, apontando a diferença de pontos, quando for o caso, segundo os cálculos efetuados pelo professor.

8.4. Será, liminarmente, indeferido o recurso interposto fora do prazo definido nestas Normas, ou que não atenda ao disposto nos subitens 8.2. e 8.3.

8.5. Os recursos interpostos serão analisados pela SLMP, que fará as alterações necessárias e/ou revisará os cálculos, podendo modificá-los, ainda que esta providência importe em alteração da classificação.

## IX - DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

9.1. As remoções serão realizadas pela SLMP - Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, com base no resultado do Concurso estabelecido por Edital e de acordo com as carências definitivas declaradas à mesma pelas Diretorias Regionais de Ensino, nos termos do subitem 1.14.

9.2. O Concurso de Remoção terá validade até 31/12/91.

9.3. A convocação para o Concurso de Remoção ocorrerá em 3 (três) etapas, a saber:

a) a 1ª (primeira) etapa ocorrerá em datas, horários e local a serem, posteriormente, divulgados.

b) a 2ª (segunda) etapa do Concurso de Remoção será efetivada dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após a efetivação da 1ª (primeira) etapa;

c) a 3ª (terceira) etapa do Concurso de Remoção será efetivada no decorrer do ano letivo de 1991, mediante convocações mensais, preferencialmente, na 2ª (segunda) semana do mês, nos dias de coordenação do professor, em datas, horários e local a serem, posteriormente, divulgados.

9.4. As carências definitivas declaradas à SLMP-Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, após a efetivação da 1ª (primeira) etapa do Concurso de Remoção, serão supridas na 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) etapas, obedecendo-se, rigorosamente, à listagem classificatória e os turnos, a partir do 1º (primeiro) classificado.

9.5. As carências que surgirem nas Diretorias Regionais de Ensino, para as quais não haja concorrentes à remoção, serão preenchidas provisoriamente.

9.6. O professor que se encontrar em Função ou Emprego em Comissão no âmbito da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, em exercício no SINPRO-Sindicato dos Professores ou à disposição da Presidência da República, poderá ser removido e permanecer em suas respectivas atividades, tendo garantida a sua lotação na Diretoria Regional de Ensino ao se desvincular da situação em que se encontre.

9.7. Ao ser removido para uma Diretoria Regional de Ensino, o professor perde o direito de ser removido para outra, na mesma carga e concurso.

9.8. Após aceitar a remoção, o professor não poderá mais desistir desta. O professor somente voltará a ter lotação na antiga Diretoria Regional de Ensino, através de novo Concurso de Remoção ou por Permuta.

9.9. A Fundação Educacional do Distrito Federal divulgará, em cada Diretoria Regional de Ensino e SINPRO, relação de carências previstas para cada etapa/fase do Concurso de Remoção, bem como relação nominal dos professores removidos.

**- DA REMOÇÃO POR PERMUTA**

10.1. A remoção por permuta poderá ocorrer entre dois ou mais professores em exercício na Fundação Educacional do Distrito Federal ou entidades que mantêm convênio com a mesma, em cargas definitivas ou provisórias, observando-se, no ato da efetivação da permuta, as seguintes situações:

a) os permutantes deverão ter lotação definitiva em uma ou mais Diretorias Regionais de Ensino;

b) os permutantes deverão ser portadores de habilitações idênticas;

c) os permutantes se comprometem a assumir atividades idênticas a partir da efetivação da permuta.

10.2. A remoção por permuta ocorrerá no decorrer do ano letivo, devendo ser autorizada pelo Chefe da SLMP-Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, mediante preenchimento de formulário próprio pelos interessados, após ciência das Diretorias Regionais de Ensino.

10.3. O professor nível "3" poderá permutar com o professor nível "2", desde que o primeiro esteja atuando no(s) turno(s) pretendido(s) somente de 5ª a 8ª séries.

10.4. Os professores níveis "2" ou "3" habilitados em Pedagogia - Magistério para Classes de Alfabetização e em Pedagogia - Magistério respectivamente, procedentes de Concurso de Reclassificação, poderão permutar entre si e com o professor nível "1", desde que estejam atuando em atividades de Pré-escolar, CBA, 3ª/4ª séries e Dinamização.

10.5. O professor normalista que atingiu o nível "2" ou "3", em razão de curso de área específica, não poderá permutar com o professor nível "1", obedecendo-se o que estabelece o subitem 10.4.

10.6. Ocorrendo afastamento de um dos permutantes em virtude de exoneração, aposentadoria ou reversão de carga horária, antes que se complete 01 (um) ano da efetivação da permuta, esta tornar-se-á sem efeito, devendo o outro professor retornar à Diretoria Regional de Ensino de origem e a carência deixada será suprida através do Concurso de Remoção.

**XI - DA REMOÇÃO "EX-OFFICIO"**

11.1. A remoção "ex-officio" dar-se-á em qualquer época do ano, sendo realizada mediante ato assinado pelo Diretor Executivo, exceto os casos previstos nos subitens 11.7 e 11.8, e ocorrerá somente em virtude de:

a) suprimento de carências nos Estabelecimentos de Ensino não vinculados às Diretorias Regionais de Ensino, sede da Fundação Educacional do Distrito Federal/Secretaria de Educação;

b) suprimento de carências nos Estabelecimentos de Ensino de Zona Rural, Vila Areal, Torto, Paranoá, Brazlândia, Gama, Ceilândia, Planaltina e Samambaia quando não houver professor inscrito no Concurso de Remoção interessado na(s) carências.

c) suprimento de carências, em regência de classe, nos Centros Interescolares de Línguas, Centros de Alfabetização e Escolas de Aplicação, quando:

c.1 - não houver professor lotado na Diretoria Regional de Ensino apto e interessado em atuar nos citados Estabelecimentos de Ensino;

c.2 - observada a alínea c.1 e após verificação de que não há professores interessados e inscritos no Concurso de Remoção, persistir a carência;

d) a administração constatar a necessidade de adotar medidas especiais, a fim de solucionar casos excepcionais, respaldados por laudo médico.

11.2. O professor removido "ex-officio", para regência de classe, deverá ser devolvido à SLMP-Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, à época de cada etapa/fase do Concurso de Remoção, exceto o removido para as áreas citadas nas alíneas "b" e "d" do subitem 11.1, quando ali persistirem carências na área de atuação do professor.

11.3. Em nenhuma outra hipótese haverá remoção "ex-officio" para os Estabelecimentos de Ensino localizados nas Diretorias Regionais de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho e Taguatinga, exceto nas situações previstas no subitem 9.5 e alíneas "b", "c" e "d" do subitem 11.1 e a remoção amparada pela Instrução nº 345, de 20 de novembro de 1990.

11.4. Ao professor designado para exercer suas atividades em entidades que mantêm convênios com a Fundação Educacional do Distrito Federal, será atribuída lotação provisória e sua remoção se processará na forma de "ex-officio" assegurando-se, no entanto, aos professores em exercício naqueles Estabelecimentos de Ensino, os direitos adquiridos através do Concurso de Remoção.

11.5. O professor removido "ex-officio" continuará com sua lotação na Diretoria Regional de Ensino de origem, visto que a mudança de lotação somente se efetivará através de Concurso de Remoção ou por Permuta.

11.6. Não poderá o professor removido "ex-officio" permanecer na Diretoria Regional de Ensino, quando ali existir professor excedente ou pretendente à carga horária especial ou eventual com habilitação na mesma disciplina, grau e turno. Neste caso, o professor deverá ser devolvido à SLMP, que o encaminhará a Diretoria Regional de Ensino de origem.

11.7. A remoção "ex-officio" para regência de classe, destinada às áreas previstas na alínea "b" do subitem 11.1, poderá ser autorizada pelo Diretor da Divisão de Pessoal.

11.8. Poderá ser autorizada pelo Chefe da SLMP, remoção "ex-officio" amparada pela Instrução nº 345, de 20 de novembro de 1990.

11.9. A funcionária nutriz, quando do seu retorno à Diretoria Regional de Ensino de origem, terá exercício, preferencialmente, no Estabelecimento de Ensino anterior à remoção.

**XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO**

12.1. A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva o direito de remover os professores classificados em número, estritamente, de acordo com as carências definitivas declaradas pelas Diretorias Regionais de Ensino à SLMP - Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

12.2. A realização do Concurso de Remoção será precedida de publicação de edital, onde serão estabelecidos os prazos para inscrição, divulgação da classificação parcial, recurso, divulgação da classificação final, além de outras informações julgadas pertinentes.

12.3. O resultado do Concurso de Remoção será amplamente divulgado nas Diretorias Regionais de Ensino e na SLMP-Seção de Lotação e Movi

mentação de Pessoal, devendo o interessado tomar conhecimento do mesmo no local de sua inscrição.

12.4. Para candidatar-se à remoção para o Ensino Especial, o professor deverá ser portador de habilitação para o magistério em nível de 2º (segundo) grau com curso de aperfeiçoamento, especialização na área e/ou treinamento comprovado pela Divisão de Ensino Especial.

12.5. O professor removido para atuar no Ensino Especial somente poderá passar para o ensino regular, decorridos 2 (dois) anos da sua remoção.

12.6. O professor que desejar se inscrever para atuar no Ensino Especial, Centros Interescolares de Línguas, Escolas de Aplicação e Centros de Alfabetização deverá dirigir-se à Divisão de Ensino Especial e ao Departamento de Pedagogia, respectivamente, para ser entrevistado e receber declaração de que está em condições de atuar nos citados Estabelecimentos de Ensino.

12.7. As carências surgidas nos Estabelecimentos de Ensino situados em Zona Rural não serão oferecidas no Concurso de Remoção, assegurando-se, no entanto, aos professores em exercício naqueles Estabelecimentos de Ensino, os direitos adquiridos através do Concurso de Remoção.

12.8. O professor portador de habilitação em magistério de 2º grau de quatro anos ou de três anos mais um de estudos adicionais, só poderá concorrer à remoção para a área de Atividades.

12.9. Será considerado desistente, em cada etapa/fase, o professor que não comparecer à convocação na data, horário e local previstos.

12.10. O professor, impossibilitado de comparecer à efetivação da(s) etapa(s)/fase(s) do Concurso de Remoção, poderá se fazer representar por procurador legalmente habilitado.

12.11. Fica facultado ao professor, cuja obrigação funcional seja de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a remoção de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, obedecendo-se às carências existentes à época.

12.12. Caso o quadro de Diretorias Regionais de Ensino seja alterado (ampliado ou reduzido), o professor terá igualmente alterada a sua lotação, ficando esta na área de jurisdição da Diretoria Regional de Ensino ou órgão semelhante a que o Estabelecimento de Ensino passar a pertencer.

12.13. Os prazos mencionados nestas Normas são cíveis, contando-se dia-a-dia, sem exclusão do dia do início ou dia de seu fim.

12.14. Para efeito de contagem de pontos, o ano será considerado de 360 dias e o mês de 30 dias.

12.15. Todos os avisos referentes a este Concurso serão afixados no térreo do Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e na Sede das Diretorias Regionais de Ensino.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo.

CALENDÁRIO REFERENTE AO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES

| ITEM | EVENTO | PERÍODO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 01 | Inscrições | 03.12.90 | 07.12.90 |
| 02 | Conferência das fichas de inscrição pelas Diretorias Regionais de Ensino | 10.12.90 | 14.12.90 |
| 03 | Entrega das fichas de inscrição à S.L.M.P. | 17.12.90 | 17.12.90 |
| 04 | Análise dos dados pela S.L.M.P. | 18.12.90 | 21.12.90 |
| 05 | Processamento dos dados pela Divisão de Informática | 26.12.90 | 31.01.91 |
| 06 | Entrega das listagens classificatórias às Diretorias Regionais de Ensino | 11.02.91 | 12.02.91 |
| 07 | Divulgação do resultado parcial pelas Diretorias Regionais de Ensino/S.L.M.P. | 20.02.91 | - |
| 08 | Interposição de recurso - O recurso deverá ser dirigido ao Chefe da S.L.M.P./DPe e entregue na mesma, sede da FEDF, pelo interessado, no horário de 13:00 h às 17h e 30 min. | 20.02.91 | 22.02.91 |
| 09 | Divulgação do resultado final pelas Diretorias Regionais de Ensino/S.L.M.P. | 27.02.91 | - |

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
DIVISÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CÓDIGOS DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO

| CÓDIGO | D.R.E. |
|---|---|
| 01 | Plano Piloto e do Cruzeiro |
| 02 | Brazlândia |
| 03 | Ceilândia |
| 04 | Gama |
| 05 | Guará |
| 06 | Núcleo Bandeirante |
| 07 | Planaltina |
| 08 | Sobradinho |
| 09 | Taguatinga |
| 10 | Samambaia |
| 11 | Sem lotação |

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
DIVISÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

TABELA DE COMPONENTES CURRICULARES

ENSINO REGULAR

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
|---|---|
| 01 | Atividades |
| 02 | Atividades - Centros de Alfabetização/Escolas de Aplicação |
| 03 | Atividades de Ensino Especial - Deficiência Auditiva |
| 04 | Atividades de Ensino Especial - Deficiência Mental |
| 05 | Atividades de Ensino Especial - Deficiência Múltipla |
| 06 | Atividades de Ensino Especial - Deficiência Visual |
| 07 | Biologia/Programa de Saúde |
| 08 | C.F.B./Programa de Saúde |
| 09 | Educação Artística - Artes Cênicas |
| 10 | Educação Artística - Artes Plásticas |
| 11 | Educação Artística - Ed. Musical - Bandas e Fanfarras |
| 12 | Educação Artística - Centros de Alfabetização/Escolas de Aplicação |
| 13 | Educação Física |
| 14 | Educação Física - Centros de Alfabetização/Escolas de Aplicação |
| 15 | Educação Moral e Cívica |
| 16 | Educação Moral e Cívica/OSPB |
| 17 | Ensino Religioso - Pré-escolar/CBA/3ª-4ª séries e Dinamização |
| 18 | Ensino Religioso - 5ª a 8ª séries e 2º grau |
| 19 | Física |
| 20 | Geografia - 1º grau |
| 21 | Geografia - 2º grau |
| 22 | História - 1º grau |
| 23 | História - 2º grau |

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
|---|---|
| 24 | Língua Estrangeira Moderna - Espanhol |
| 25 | Língua Estrangeira Moderna - Espanhol - C.I.L. |
| 26 | Língua Estrangeira Moderna - Francês |
| 27 | Língua Estrangeira Moderna - Francês - C.I.L. |
| 28 | Língua Estrangeira Moderna - Inglês |
| 29 | Língua Estrangeira Moderna - Inglês - C.I.L. |
| 30 | Matemática |
| 31 | Organização Social e Política do Brasil - OSPB |
| 32 | Português |
| 33 | Práticas Agropecuárias e Extrativismo - P.A.E. |
| 34 | Práticas de Comércio e Serviços - P.C.S. |
| 35 | Práticas Industriais - P.I. |

| | |
|---|---|
| 36 | Práticas Integradas do Lar - P.I.L. |
| 37 | Química |

| ÁREA PROFISSIONALIZANTE | |
|---|---|
| 38 | Administração de Pessoal |
| 39 | Análises Clínicas |
| 40 | Análise de Circuitos |
| 41 | Câmbio de Valores |
| 42 | Construção |
| 43 | Contabilidade e Custos |
| 44 | Datilografia |
| 45 | Defesa da Saúde |
| 46 | Desenho |
| 47 | Didática |
| 48 | Direito e Legislação |
| 49 | Doenças Transmissíveis |
| 50 | Elementos de Administração Geral |
| 51 | Elementos de Economia/Economia e Mercados |
| 52 | Elementos de Processamento de Dados |
| 53 | Eletricidade |
| 54 | Eletrônica |
| 55 | Estatística |

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
|---|---|
| 56 | Estenografia |
| 57 | Estrutura de Saúde |
| 58 | Estrutura e Análise de Balanços. |
| 59 | Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau |
| 60 | Filosofia |
| 61 | Filosofia da Educação |
| 62 | Fisiologia |
| 63 | Higiene |
| 64 | História da Educação |
| 65 | Informática |
| 66 | Máquinas e Equipamentos |
| 67 | Materiais de Construção |
| 68 | Mecanografia |
| 69 | Mecanografia e Processamento de Dados |
| 70 | Noções de Atendimento de Emergência |
| 71 | Noções de Saúde e Bem Estar Social |
| 72 | Operações Bancárias |
| 73 | Operações e Sistemas Financeiros |
| 74 | Organização e Normas |
| 75 | Organização e Técnica Comercial |
| 76 | Patologia |
| 77 | Prática de Escritório |
| 78 | Prática de Estágio (Curso Magistério) |
| 79 | Princípios Básicos da Administração e Controle |
| 80 | Programa de Orientação Ocupacional |
| 81 | Psicologia |
| 82 | Psicologia da Educação |
| 83 | Puericultura |
| 84 | Relações Públicas e Humanas no Trabalho |
| 85 | Sociologia |
| 86 | Sociologia da Educação |
| 87 | Solos |
| 88 | Técnicas de Arquivo |
| 89 | Técnicas de Secretariado |
| 90 | Topografia |

Maria da [illegible] Almeida
Diretora - Executiva

ZONA

## DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/90-DIE, de 08 de novembro de 1990.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 082.008.358/88,

R E S O L V E:

1. Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLA CAMINHO DO SOL, situado na Quadra 34, Conjunto "B", Casa 16, Setor Central, Gama-DF, mantida pela Escola Maternal Caminho do Sol Ltda - ME, constante de fls. 78 a 93 do Processo nº 082.008.358/88 e assinado pelo Diretor do Estabelecimento.

2. Encaminhar ao Estabelecimento o original do Regimento Escolar aprovado e com a devida rubrica da Diretora do DIE em todas as folhas, para que o faça cumprir e constar de seus arquivos.

3. Determinar que a Direção da ESCOLA CAMINHO DO SOL dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

Brasília-DF, 08 de novembro de 1990.

ÂNGELA MARIA VILAS BÔAS RIBEIRO
Departamento de Inspeção do Ensino
Diretora

AAGP.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 014/90-SES, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990.**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 5.912, de 24 de abril de 1981,**

**R E S O L V E :**

**1 - Aprovar, na forma do anexo, a nova Tabela de Preços dos serviços a serem executados pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF; e**

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**Brasília-DF, 16 de novembro de 1990.**

**JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO**
**SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

ANEXO À PORTARIA Nº 014 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990.

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF.

Em (Cr$)

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | VALOR UNITARIO |
|---|---|---|
| 1. | ATIVIDADES-BROMATOLOGICAS | |
| | ALIMENTOS | |
| 1.1 | FISICO-QUÍMICA | |
| 1.1.1 | - Aspecto, cor, odor, sabor (QL) | 66,00 |
| 1.1.2 | - Acidez (QN) | 135,00 |
| 1.1.3 | - Ácido Benzóico (QN) | 198,00 |
| 1.1.4 | - Ácido Cítrico (QN) | 397,00 |
| 1.1.5 | - Ácido Sórbico (QN) | 213,00 |
| 1.1.6 | - Açucar Invertido (QL) | 321,00 |
| 1.1.7 | - Açúcar por Polarimetria (QN) | 174,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 1.1.8 | - Aflatoxina (QN) | 254,00 |
| 1.1.9 | - Água Oxigenada em Leite (QL) | 77,00 |
| 1.1.10 | - Alcalinidade (QN) | 77,00 |
| 1.1.11 | - Amido (QL) | 77,00 |
| 1.1.12 | - Amido (QN) | 450,00 |
| 1.1.13 | - Análise Granulométrica (QN) | 101,00 |
| 1.1.14 | - Bases Voláteis Totais (QN) | 275,00 |
| 1.1.15 | - Beta Caroteno (QN) | 639,00 |
| 1.1.16 | - Bromatos (QL) | 149,00 |
| 1.1.17 | - Brometos (QL) | 146,00 |
| 1.1.18 | - Cálcio (QN) | 596,00 |
| 1.1.19 | - Cafeína | 251,00 |
| 1.1.20 | - Cloreto de NaCl (QN) | 134,00 |
| 1.1.21 | - Cloro Ativo | 111,00 |
| 1.1.22 | - Cloro Residual na água (QN) | 115,00 |
| 1.1.23 | - Colesterol (QN) | 704,00 |
| 1.1.24 | - Cor em Água(QN) | 48,00 |
| 1.1.25 | - Cor do Açúcar | 86,00 |
| 1.1.26 | - Corante Identificação (QL) | 583,00 |
| 1.1.27 | - Densidade do Leite (QN) | 77,00 |
| 1.1.28 | - Densidade Relativa a 20ºC (QN) | 135,00 |
| 1.1.29 | - Determinação de Resíduos de Pesticidas Organoclorados em Grãos, Hortaliças e Outros (QN) | 1.915,00 |
| 1.1.30 | - Determinação de Resíduos de Pesticidas Organoclorados em Leite (QN) | 2.061,00 |
| 1.1.31 | - Dosagem de Ácidos Graxos (QN) | 328,00 |
| 1.1.32 | - Dureza da Água | 234,00 |
| 1.1.33 | - Edulcorante | 693,00 |
| 1.1.34 | - Embalagem: Verificação de Defeito (QL) | 77,00 |
| 1.1.35 | - Espaço Livre (QN) | 111,00 |
| 1.1.36 | - Extrato Alcoólico (QN) | 272,00 |
| 1.1.37 | - Extrato Aquoso | 59,00 |
| 1.1.38 | - Ferro (QN) | 687,00 |
| 1.1.39 | - Fluoreto (QN) | 90,00 |
| 1.1.40 | - Formaldeído (QL) | 101,00 |
| 1.1.41 | - Fosfatase (QN) | 234,00 |
| 1.1.42 | - Fósforo | 565,00 |
| 1.1.43 | - Glicídios Totais (QN) | 373,00 |
| 1.1.44 | - Glicídios não Redutores (QN) | 426,00 |
| 1.1.45 | - Glicídios Redutores (QN) | 281,00 |
| 1.1.46 | - Glúten (QN) | 174,00 |
| 1.1.47 | - Gomas | 530,00 |
| 1.1.48 | - Grau Alcoólico (QN) | 149,00 |
| 1.1.49 | - Grau Brix | 126,00 |
| 1.1.50 | - Grau Refratométrico em Soro Cúprico (QN) | 126,00 |
| 1.1.51 | - Iodo (QN) | 101,00 |
| 1.1.52 | - Índice Crioscópico (QN) | 565,00 |
| 1.1.53 | - Índice de Bellier (QN) | 149,00 |
| 1.1.54 | - Índice de Iodo (QN) | 198,00 |
| 1.1.55 | - Índice de Peróxido (QN) | 108,00 |
| 1.1.56 | - Índice de Refração a 40ºC (QN) | 77,00 |
| 1.1.57 | - Índice de Saponificação (QN) | 101,00 |
| 1.1.58 | - Indol (QN) | 1.625,00 |
| 1.1.59 | - Insolúveis (orgânicos e inorgânicos) Éter Etílico (QN) | 373,00 |
| 1.1.60 | - Lipídios (QN) | 324,00 |
| 1.1.61 | - Magnésio (QN) | 223,00 |
| 1.1.62 | - Matéria Insaponificável (QN) | 749,00 |
| 1.1.63 | - Nitrato e Nitrito (QL) | 426,00 |
| 1.1.64 | - Nitrato e Nitrito (QN) | 1.123,00 |
| 1.1.65 | - Nitrogênio Amoniacal (QN) | 198,00 |
| 1.1.66 | - Nitrogênio Nitrito (QN) | 160,00 |
| 1.1.67 | - Nitrogênio Nitroso (QN) | 149,00 |
| 1.1.68 | - Oxigênio Consumido (QN) | 86,00 |
| 1.1.69 | - Peroxidase (QL) | 149,00 |
| 1.1.70 | - pH (QN) | 101,00 |
| 1.1.71 | - Peso e/ou Volume (QN) | 48,00 |
| 1.1.72 | - Ponto de Fusão (QN) | 77,00 |
| 1.1.73 | - Proteínas (QN) | 223,00 |
| 1.1.74 | - Provas de Cocção (QL) | 48,00 |
| 1.1.75 | - Prova de Reconstituição (QL) | 63,00 |
| 1.1.76 | - Prova de Rancidez (QL) | 101,00 |
| 1.1.77 | - Prova de Turvação p/ Macarrão(QL) | 48,00 |
| 1.1.78 | - Reação de Fihe (QL) | 174,00 |
| 1.1.79 | - Reação de Lugol (QL) | 48,00 |
| 1.1.80 | - Reação de Lund (QL) | 126,00 |
| 1.1.81 | - Reação p/Amoníaco (QL) | 111,00 |
| 1.1.82 | - Reação p/Gáz sulfídrico (QL) | 126,00 |
| 1.1.83 | - Resíduo Mineral Fixo (QN) | 223,00 |
| 1.1.84 | - Resíduo Mineral Fixo Isc. HCL (QN) | 111,00 |
| 1.1.85 | - Resíduo Seco (total ou desengordurado (QN)) | 126,00 |
| 1.1.86 | - Sólidos em Suspensão (QN) | 77,00 |
| 1.1.87 | - Sólidos (solúveis e insolúveis) em água (QN) | 299,27 |
| 1.1.88 | - Sulfato (QN) | 77,00 |
| 1.1.89 | - Teste de Falha de Estanhagem (QL) | 77,00 |
| 1.1.90 | - Turbidez de Água (QN) | 48,00 |
| 1.1.91 | - Vitamina A | 635,00 |
| 1.1.92 | - Vitamina C | 283,00 |
| 1.1.93 | - Vitamina E | 621,00 |
| 1.1.94 | - Umidade (QN) | 149,00 |
| 1.1.95 | - Urina em Leite (QL) | 77,00 |
| 1.2 | MICROSCOPIA E MICROBIOLOGIA | |
| 1.2.1 | - Bactérias do Grupo Coliforme de Origem Fecal (QN) | 373,00 |
| 1.2.2 | - Bolores e Leveduras (QN) | 198,00 |
| 1.2.3 | - Clostrídio Sulfito Redutor a 46ºC (QN) | 174,00 |
| 1.2.4 | - Contagem Padrão em Placas (QN) | 126,00 |
| 1.2.5 | - Esterilidade em Alimentos Processados em Embalagens Herméticas (QL) | 426,00 |
| 1.2.6 | - Microrganismos viáveis em Iogurte (QL) | 370,00 |
| 1.2.7 | - Pesquisa de Aeróbios (QL) | 48,00 |
| 1.2.8 | - Pesquisa de Anaeróbios (QL) | 48,00 |
| 1.2.9 | - Pesquisa de Fungos Toxigênicos (QL) | 554,00 |
| 1.2.10 | - Pesquisa de Salmonelas (QL) | 251,00 |
| 1.2.11 | - Staphylococcus Aureus (QN) | 334,00 |
| 1.2.12 | - Bacillus cereus (QN) | 397,00 |
| 1.2.13 | - Classificação de Grãos (QN) | 589,00 |
| 1.2.14 | - Contagem de células Pétreas em Cacau (QN) | 827,00 |
| 1.2.15 | - Contagem de Fungos pelo Método de "Howard" (QN) | 307,00 |
| 1.2.16 | - Microscopia de Café Torrado e Moído (QN) | 670,00 |
| 1.2.17 | - Pesquisa de Fungos pelo Método Direto (QL) | 90,00 |
| 1.2.18 | - Pesquisa e Identificação de Amidos e Fécula (QL) | 83,00 |
| 1.2.19 | - Pesquisa de Identificação de Elementos Histológicos (QL) | 181,00 |
| 1.2.20 | - Pesquisa de Particulas Metálicas (QN) | 132,00 |
| 1.2.21 | - Pesquisa de Sujidades e Anormalidades no Ovo (QL) | 118,00 |
| 1.2.22 | - Pesquisa de Sujidades e Anormalidades no pescado (QL) | 146,00 |
| 1.2.23 | - Pesquisa de Sujidades, Larvas e Parasitos pelo Método Enzimático (QL e QN) | 673,00 |
| 1.2.24 | - Pesquisa de Sujidades, Larvas e Parasitos por Filtração (QL e QN) | 111,00 |
| 1.2.25 | - Pesquisa de Sujidades, Larvas e Parasitos pelo Método Direto (QL e QN) | 149,00 |
| 1.2.26 | - Pesquisa de Sujidades, Larvas e Parasitos por Peneiração (QL e QN) | 97,00 |
| 1.2.27 | - Teste de Cocção | 122,00 |
| | SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | |
| 1.3 | FÍSICO-QUÍMICA | |
| 1.3.1 | - pH do Produto Puro | 35,00 |
| 1.3.2 | - pH de uma Solução a 1% | 38,00 |
| 1.3.3 | - Avaliação de Atividade Microbiostática em Céras, Desodorizantes, etc. | 1.779,00 |
| 1.3.4 | - Teor de Matéria Ativa Detergente | 449,00 |
| 1.3.5 | - Teor de Compostos de Fósforos expressos em $P_2O_5$ | 118,00 |
| 1.3.6 | - Teor de Amônia como $NH_3$ | 94,00 |
| 1.3.7 | - Teor de Cloro Ativo em S.D. | 118,00 |
| 1.3.8 | - Teor de Formaldeído em S.D. | 146,00 |
| 1.3.9 | - Teor de Fenois em S.D. | 377,00 |
| 1.3.10 | - Teor de Glutaraldeído em S.D. | 146,00 |
| 1.3.11 | - Teor de Matérias Voláteis a 100-105ºC (sabões) | 146,00 |
| 1.3.12 | - Teor de Insolúveis em Água (sabões) | 97,00 |
| 1.3.13 | - Teor de Insolúveis em Álcool (sabões) | 153,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 1.3.14 | - Teor de Acidos Graxos Totais (sabões) | 191,00 |
| 1.3.15 | - Determinação do índice de Breu (sabões) | 693,00 |
| 1.3.16 | - Alcalinidade Livre (sabões e Detergentes) | 244,00 |
| 1.3.17 | - Alcalinidade Total (sabões e Detergentes) | 86,00 |
| 1.3.18 | - Avaliação da Atividade Antimicrobiana em D. Domésticos (1 e 3) | 4.647,00 |
| 1.3.19 | - Avaliação da Atividade Antimicrobiana em D. Institucionais (1, 2 e 3) | 7.316,00 |
| 1.3.20 | - Avaliação da Atividade Antimicrobiana em D. Hospitalares (1, 2, 3, 4, 7, 8) | 9.242,00 |
| 1.3.21 | - Avaliação da Atividade Antimicrobiana em D. Esterilizantes Químicos ( 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8) | 14.928,00 |
| 1.3.22 | - Teor de Biodegradabilidade em Detergentes | 3.918,00 |
| 1.3.23 | - Teor Alcoólico em álcool Etílico Comercial p/Limpeza ou Queima | 321,00 |
| 1.3.24 | - Determinação das massas Específicas de Álcool Etílico (para Limpeza ou Queima) | 328,00 |
| 1.3.25 | - Determinação do Fator de Redução a 20ºC em Álcool Etílico (para Limpeza ou Queima) | 328,00 |
| 1.3.26 | - Determinação da Alcalinidade em Álcool Etílico (QL) (para Limpeza ou Queima) | 418,00 |
| 1.3.27 | - Determinação da Acidez Total em Álcool Etílico (QL) (para Limpeza ou Queima) | 442,00 |
| | COSMÉTICOS | |
| | FÍSICO-QUÍMICA | |
| 1.3.28 | - pH do Produto Puro | 35,00 |
| 1.3.29 | - pH de uma Solução | 38,00 |
| 1.3.30 | - Alcalinidade Livre em NaOH (Sabonetes) | 240,00 |
| 1.3.31 | - Alcalinidade Total (Sabonetes) | 86,00 |
| 1.3.32 | - Teor de Ácidos Graxos Totais (sabonetes) | 191,00 |
| 1.3.33 | - Teor de Insolúveis em Água (Sabonetes) | 97,00 |
| 1.3.34 | - Teor de Insolúveis em Álcool (Sabonetes) | 153,00 |
| 1.3.35 | - Teor de Acetona (Removedores para unhas) | 122,00 |
| 1.3.36 | - Teor de Amônia como $NH_3$ (POC) | 94,00 |
| 1.3.37 | - Teor de Ácido Tioflicólico (Depilatórios, POC e PAC) | 139,00 |
| 1.3.38 | - Teor de Matéria Ativa (Shampoos e Cremes) | 401,00 |
| 1.3.39 | - Teor de Peróxido de Hidrogênio (Águas oxigenadas) | 178,00 |
| 1.3.40 | - Teor Alcoólico (Loção, Desodorantes e Colônias) | 321,00 |
| 1.3.41 | - Teor de Matéria Ativa em Dentifrícios | 268,00 |
| 1.3.42 | - Teor de Matéria Voláteis a 100-105ºC (Sabonetes) | 146,00 |
| | MEDICAMENTOS E CORRELATOS | |
| | FÍSICO-QUÍMICA | |
| 1.3.43 | - pH do Produto Puro | 35,00 |
| 1.3.44 | - pH de uma Solução | 38,00 |
| 1.3.45 | - Teor de Carbonato de Sódio em Solução | 83,00 |
| 1.3.46 | - Teor de Bicarbonato de Sódio em Solução | 83,00 |
| 1.3.47 | - Teor de Nitrato de Prata (Solução Oftalmológica) | 122,00 |
| 1.3.48 | - Teor de Ácido Bórico (Águas Boricadas) | 133,00 |
| 1.3.49 | - Teor de Acetona | 122,00 |
| 1.3.50 | - Teor de Peróxido de Hidrogênio (Águas oxigenadas) | 178,00 |
| 1.3.51 | - Teor de Iodo (Antissépticos) | 118,00 |
| 1.3.52 | - Teor Alcoólico em Álcool Etílico Comercial | 321,00 |
| 1.3.53 | - Determinação das Massas Específicas de Álcool Etílico | 328,00 |
| 1.3.54 | - Determinação do Fator de Redução de Volume p/ 20ºC em Álcool Etílico | 328,00 |
| 1.3.55 | - Determinação da Alcalinidade em Álcool Etílico (QL) | 418,00 |
| 1.3.56 | - Determinação da Acidez Total em Ácido Acético de Álcool Etílico (QL) | 442,00 |
| 2. | ATIVIDADES CLÍNICAS E EPIDEMIOLÓGICAS | |
| 2.1 | BACTERIOLÓGICA | |
| 2.1.1 | - Bacterioscopia (Gram, Ziehl e outros) | 90,00 |
| 2.1.2 | - Cultura com Identificação de Germes (Sangue, Urina, Fezes, Liquor e Secreções) | 146,00 |
| 2.1.3 | - Cultura + Antibiograma | 234,00 |
| 2.2 | HANSENOLOGIA | |
| 2.2.1 | - Exame Anátomo Patológico | 132,00 |
| 2.3 | IMUNOLOGIA | |
| 2.3.1 | - Antistreptoligina "O" | 80,00 |
| 2.3.2 | - Hemaglutinação (Chagas) | 135,00 |
| 2.3.3 | - HLA (Human Leucocite Antigen-A | 2.509,00 |
| 2.3.4 | - HLA (Human Leucocite Antigen-B | 2.509,00 |
| 2.3.5 | - HLA (Human Leucocite Antigen-DR | 2.509,00 |
| 2.3.6 | - Imunofluorescência (Chagas, Sífilis Toxoplasmose e outras) | 171,00 |
| 2.3.7 | - Monotest | 108,00 |
| 2.3.8 | - Pesquisa de Anticorpos incluindo Irregulares | 126,00 |
| 2.3.9 | - Proteína "C" Reativa | 80,00 |
| 2.3.10 | - Prova de Latex | 80,00 |
| 2.3.11 | - Prova de Paul Bunnel e Davidson | 108,00 |
| 2.3.12 | - Radioimunoensaio para HBsAG (Hepatite) | 111,00 |
| 2.3.13 | - Reação ELISA (Imuno Enzimático) | 118,00 |
| 2.3.14 | - Reação de Fixação de Complemento para Chagas | 101,00 |
| 2.3.15 | - Reação de Fixação de Complemento para Citomegalovirus | 370,00 |
| 2.3.16 | - Reação de Fixação de Complemento para Rubéola | 247,00 |
| 2.3.17 | - Reação de Inibição de Hemaglutinação para Rubéola | 247,00 |
| 2.3.18 | - Reação de Widal | 126,00 |
| 2.3.19 | - Soroaglutinação Microscópios p/Leptospirose | 126,00 |
| 2.3.20 | - Soroaglutinação para Brucelose | 111,00 |
| 2.3.21 | - Teste Imunológico para Gravidez | 86,00 |
| 2.3.22 | - VDRL (QL e QN) | 101,00 |
| 2.4 | MICOLOGIA | |
| 2.4.1 | - Liquor | 213,00 |
| 2.4.2 | - Raspados Cutâneos, Fragmentos de Unhas e Pelos | 129,00 |
| 2.4.3 | - Secreções, Fluídos Corpóreos e Biópsias | 209,00 |
| 2.4.4 | - Sorologia Paracocciodioidomicose (BSA) | 583,00 |
| 2.5 | PARASITOLOGIA | |
| 2.5.1 | - EAS - Urina | 118,00 |
| 2.5.2 | - Fezes - Parasitológico | 118,00 |
| 2.5.3 | - Leptospirose | 488,00 |
| 2.6 | VIROLOGIA | |
| 2.6.1 | - Cultura para Chlamydia Trachomatis | 153,00 |
| 2.6.2 | - Sorologia para Chlamydia Trachomatis | 50,00 |
| 2.7 | HEMATOLOGIA E IMUNO-HEMATOLOGIA | |
| 2.7.1 | - Determinação de grupo Sanguineo e Fator Rh | 205,00 |
| 2.7.2 | - Dosagem de Hemoglobina | 119,00 |
| 2.7.3 | - Genotipagem | 390,00 |
| 2.7.4 | - Hemograma completo | 257,00 |
| 2.7.5 | - Leucograma | 171,00 |
| 2.7.6 | - Coombs Direto e Indireto | 111,00 |
| 2.8 | BIOQUÍMICA DO SANGUE | |
| 2.8.1 | - Determinação de Colinesterase | 188,00 |
| 2.8.2 | - Determinação da Atividade de Protombina | 188,00 |
| 2.8.3 | - Potássio (dosagem) | 86,00 |
| 2.8.4 | - Sódio (dosagem) | 86,00 |
| 3. | ATIVIDADES DE CONTROLE DE ZOONOSES | |
| 3.1 | CONTROLE DE VETORES | |
| 3.1.1 | - Desinsetização / M² | 38,00 |
| 3.2. | CONTROLE DE ROEDORES | |
| 3.2.1 | - Desratização / M² | 24,00 |
| 3.3. | PROFILAXIA DA RAIVA | |
| 3.3.1 | - Diária/Animal | 24,00 |
| 3.3.2 | - Resgate/Animal (Primeira Captura) | 59,00 |
| 3.3.3 | - Resgate/Animal (A Partir da 2ª Captura) | 119,00 |

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear, **ELOISA HELENA SILVA SIMÕES**, Assistente Intermediária de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula 116.046 6, para o cargo de Secretária da Divisão de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, do Departamento de Tecnologia, da Administração Central, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 01 de setembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

### INSTRUÇÃO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear, **MIQUELINA BARCELOS DA CUNHA**, Assistente Intermediária de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Agente Administrativo), Matrícula' 117.430-4, para o cargo de Chefe da Seção de Administração, do Centro de Saúde Nº 01, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 08 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

### INSTRUÇÃO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **LUCIENE MOREIRA DO VALE NASCIMENTO**, Agente ' Administrativo NM-17, Matrícula 122.694-1, do cargo de Chefe da Seção de Administração, do Centro de Saúde Nº 01, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 08 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

### INSTRUÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **PETRÚCIO PEREIRA DE LIMA**, Agente Administrativo NM-16, Matrícula 124.065-0, do cargo de Chefe da Seção de Patrimônio e Material, da Divisão de Administração Geral, da Administração Central, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 12 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

### INSTRUÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear, **ELAINE FERREIRA BONFIM SILVEIRA**, Assistente Intermediária de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Agente Administrativo), Matrícula 119.124-1, para o cargo de Chefe da Seção de Patrimônio e Material, da Divisão de Administração Geral, da Administração Central do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 12 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

### INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, **GISELE BACELAR PONTES**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Enfermeira), Matrícula 121.402-1,do cargo de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais,do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 14 de setembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear JUMAIDA MARIA PEREIRA INSAURRIGA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeira), Matrícula 129.458-0, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem por Área de Internação, do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 17 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear EDNA BRAZ DE MELO, Agente Administrativo NM-14, Matrícula 127.586-1, para o cargo de Secretária da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 18 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar MARIA DO CARMO DOS SANTOS FONSECA, Assistente Intermediária de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Agente Administrativo), matrícula 119.557-3, de Secretária da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 18 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 21 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear, para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistencia Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, de acordo com a conveniência da Administração, a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público, conforme Edital 004/89, a partir da presente data.

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Janete Del Carmen Libuy Aray | Enfermeira | 12ª |

Brasília-DF., 21 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.º 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, 2ª Classe, Padrão I(Agente Administrativo), Matrícula 116.162-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração, do Centro de Saúde nº 07, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 22.10.90.

Brasília, 23 de novembro de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.º 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear, IVANON SILVA VALVERDE, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 07, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 22.10.90.

Brasília, 23 de novembro de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear, **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Médico Anestesiologista), Matrícula 113.703-4 para o cargo de Chefe da Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 23.10.90.

Brasília-DF., 23 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear, **JOÃO VIEIRA DOS SANTOS**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Médico Gineco. e Obstetrícia), Matrícula 114.361-1, para o cargo de Chefe do Serviço de Emergência, do Hospital Regional do Gama, Símbolo EC-16, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 12.11.90.

Brasília-DF., 23 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ELMA MARIA COELHO OLIVEIRA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula 129.480-6, do Cargo de Encarregada de Enfermagem em Emergência, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 12.11.90.

Brasília-DF., 23 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear, **MARIA APARECIDA MARAFON PEREIRA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeira), Matrícula 129.534-9, para o cargo de Encarregada de Enfermagem em Emergência, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 12.11.90.

Brasília-DF., 23 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RICARDO KLINGER CORREIA LIMA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Médico Anestesiologista), Matrícula 127.113-0, do cargo de Chefe da Unidade de Anestesia e Gasoterapia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 23 de outubro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear **MARIA DE FÁTIMA CASTRO**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Enfermeira), Matrícula 118.045-2, para o cargo de Encarregada de Enfermagem por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 01 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar **LEONORA MACIEL DE SOUZA VIANNA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Médica-Anatomia Patológica), Matrícula 126.716-7, de Chefe da Unidade de Anatomia Patológica, da Seção de Medicina Integrada, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 01 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **WALKIRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Médico Clínica Médica), Matrícula 125.494-4, do cargo de Assistente do Serviço de Emergência, do Hospital Regional do Gama, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 12 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear **ANA CLEIDE CASTELO BRANCO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiro e Materiais, do Centro de Saúde Nº 08, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 19 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANTONIO CARLOS SANTOS DINIZ**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico Cardiologista), Matrícula 100.801-3, do cargo de Chefe da Unidade de Cardiologia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 19 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FÍLHO

INSTRUÇÃO DE 19 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Nomear **CARMEN MARIA ROCHA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais, Símbolo EC-09, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir da presente data.

Brasília-DF., 19 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARIA DE NAZARÉ MACHADO SOBREIRA**, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Médica-Anatomia Patológica), Matrícula 110.315-6, do cargo de Chefe da Unidade de Anatomia a Patologia Clínica, da Seção de Diagnose e Terapia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo EC-22, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília-DF., 19 de novembro de 1990.

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTRUÇÃO DE 20 DE novembro DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear **ENEL GONÇALVES PESSOA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação, do Centro de Saúde nº 09, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir da presente data.

Brasília-DF., 20 de novembro de 1990.

**JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO**

**I N S T R U Ç Ã O DE 22 DE NOVEMBRO DE 199 0.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,**

R E S O L V E

Nomear **DALVA CORREIA LIMA**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Agente Administrativo), Matrícula 113.240-7, **JOÃO ALBUQUERQUE SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula 100.074-8, **FRANCISCO FERREIRA SOARES SOBRINHO**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), Matrícula 107.675-2 e **MARIA ISETE PONTES DE CARVALHO**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), Matrícula 106.536-0, para, sob a presidencia do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o constante nos processo nºs 061.033815/87, 061.033032/88, 061.033519/88, 061.033728/88, 061.033685/89 e 061.033686/89, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta instrução, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

BRASÍLIA-DF, 22 de novembro de 1990.

**JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO**

**I N S T R U Ç Ã O DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.° do Decreto n.° 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,**

R E S O L V E

Nomear **LEA MARIA DA SILVA FERNANDES**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), Matrícula nº 103.710-2, **IVANA BATISTA SANTOS**, Assistente Intermediário de Saúde 3ª Classe, Padrão VII (Agente Administrativo), Matrícula 116.822-3 e **MARIA LUISA SOUSA DA CUNHA**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), Matrícula 103.013-2 para, sob a presidendia do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o constante no Processo nº 061.007259/90, que trata sobre faltas do servidor Milton Lopes Coutinho, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta instrução, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

BRASÍLIA-DF, 22 de novembro de 1990.

**JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO**

**I N S T R U Ç Ã O DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n.o 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,**

R E S O L V E

Exonerar, **ELEUZA RABELO DAS NEVES**, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII(Agente Administrativo), Matrícula 114.388-3, do Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Processamento de Dados, da Administração Central, Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01.10.90.

Brasília, 22 de novembro de 1990

**JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE Novembro DE 1990.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990.**

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial por 30 (trinta) dias, nos termos do Artigo 116, da Lei 1711/52, Seção VII, relativo ao 1º Decênio de 22.06.78 a 21.06.88, para **MARÍLIA PARADELA RENDY**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Nutricionista), Matrícula 113.294-6, conforme processo nº 061.040001/90, no período de 08.11 a 07.12.90.

Brasília-DF., 05 de Novembro de 1990.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

| | |
|---|---|
| DESPACHO Nº | DATA: 23 / 11 / 19 90 |
| REFERÊNCIA: | Processo nº 061.008702/90<br>Interessado: EDNO MAGALHÃES<br>(Médico Anestesiologista) |
| ASSUNTO: | Requisição de servidor da FHDF com ônus para a origem |
| DESPACHO: | Autorizo a cessão do servidor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal-FHDF, DR. EDNO MAGALHAES, Médico Anestesiologista, Matrícula nº 103.882-6, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para a Fundação Universidade de Brasília-FUB, por um período de 03 (três) anos a partir de 01 de Março de 1991, com ônus para a origem, conforme processo em epigráfe.<br><br>WANDERLEY UNTEM DA SILVA |

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

928ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

R E S O L U Ç Ã O Nº 066/90-CDL

Aprova o Balancete de Operações da FSS/DF. relativo ao mês de maio de 1990.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no processo de nº 101.002.212/90-FSS/DF.,

R E S O L V E:

Aprovar com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de maio de 1990.conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 021 de novembro de 1990.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SUZAMAR DE FÁTIMA RODOVALHO MELO

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO

TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES

JOSÉ SALIM SALOMÃO

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

R E S O L U Ç Ã O Nº 067/90-CDL

Aprova o Balancete de Operações da FSS/DF, relativo ao mês de julho/90.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no processo de nº 101.002.525/90-FSS/DF.,

R E S O L V E:

Aprovar com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de julho de 1990, conforme termos do processo supracitado.

Brasília,021 de novembro de 1990.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SUZAMAR DE FÁTIMA RODOVALHO MELO

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO

TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES

JOSÉ SALIM SALOMÃO

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

R E S O L U Ç Ã O Nº 068/90-CDL

Autoriza a celebração do Contrato de Locação entre o FSS/DF, e os Senhores: Domenico Forastiero,Giacomino Suano e Attilio Morrone.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no processo de nº 101.003.144/89-FSS/DF.,

R E S O L V E:

Autorizar a celebração do Contrato de Locação entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e os Senhores: Domenico Forastiero, Giacomino Suano e Attilio Morrone, tendo como objetivo a Locação do Imóvel situado no C-12, Bloco "J", Lotes 11/12, nºs 01 e 02 e Subsolo, Taguatinga/DF, para instalação de um Órgão da Fundação, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 21 de novembro de 1990.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

SUZAMAR DE FÁTIMA RODOVALHO MELO

ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO

TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES

JOSÉ SALIM SALOMÃO

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

IFL

MOD. 102/004

R E S O L U Ç Ã O Nº 069/90-CDL

Aprova o Balancete de Operações da FSS/DF. relativo ao mês de junho de 1990.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no processo de nº 101.002.236/90-FSS/DF.,

R E S O L V E:

Aprovar com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de junho de 1990, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 021de novembro de 1990.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SUZAMAR DE FÁTIMA RODOVALHO MELO

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO

TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES

JOSÉ SALIM SALOMÃO

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

E S O L U Ç Ã O Nº 070/90-CDL

Autoriza a concessão de Subvenção Social à Entidade Social: Creche Fernanda Guimarães C. Amaral.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no processo de nº 101.002.655/90-FSS-DF.,

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de Subvenção Social à Entidade Social:Creche Fernanda Guimarães C. Amaral no valor Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), objetivando a manutenção de suas atividades específicas conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 021 de outubro de 1990.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SUZAMAR DE FATIMA RODOVALHO MELO

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

ZÉLIA MARIA DO ESPIRITO SANTO MELO

TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES

JOSE SALIM SALOMÃO

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

R E S O L U Ç Ã O Nº 071/90-CDL

Autoriza a FSS/DF, a conceder Subvenção Social à Entidade Social Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia (APAED).

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no processo de nº 101 002.687/90-FSS/DF.,,

R E S O L V E:

Autorizar a Concessão de Subvenção Social à Entidade Social, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia (APAED),na valor de Cr$ 303.135,00 (trezentos e três mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), destinado à Realização do II Encontro sobre Síndrome de Down do Distrito Federal, abordando o Tema: Profissionalização-Educação para o Trabalho: o Caminho do Deficiente , conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 21 de novembro de 1990.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SUZAMAR DE FATIMA RODOVALHO MELO

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

ZÉLIA MARIA DO ESPIRITO SANTO MELO

TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES

JOSE SALIM SALOMÃO

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

## CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O N º 1255/90-C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.005247/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr$ 22.161,72 (vinte e dois mil, cento e sessenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 401/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

JOSE LIMA SIMÕES
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

CECILIA JUNQ MALAGUTTI
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

CLUVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

(Republicado por haver saído com incorreção do original no Supl.DO/DF de 16 11.90)

R E S O L U Ç Ã O N º 1239/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso II, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a necessidade de ampliação da frota do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, face à iminente extinção do serviço de transporte funcional do governo federal;

considerando o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro José Lima Simões, constantes do processo nº 030.018151/90, por maioria,

R E S O L V E :

1. Aprovar a proposta do Departamento de Transportes Urbanos, para a ampliação da frota do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, com a adição de mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) ônibus, que serão admitidos gradativamente, na forma do regulamento, com posterior definição dos quantitativos a ingressar por licitação e/ou aditamento.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 1990.

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

HEBER RAMOS DE FREITAS
Suplente

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

CECILIA JUNO MALAGUTTI
Membro

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1.975,

R E S O L V E :

1. Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicado, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO : 113.000397/90
N O M E : MARIA GORETTI DA SILVA PRADO
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 93.704

AVERBA : 795 dias prestados a Policia Militar do Distrito Federal, no período de 01.01.84 a 05.03.86, contados para fins de Adicionais e Aposentadoria.

PROCESSO : 113.000367/90
N O M E : JOÃO SOARES DOS SANTOS
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 91.629

AVERBA : 608 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 01.02.62 a 30.09.63, contados para fins de Adicionais e Aposentadoria.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO : 113.000367/90
N O M E : JOÃO SOARES DOS SANTOS
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 91.629

AVERBA : 1.488 dias prestados ao Transportes Coletivos de Brasília Ltda/TCB, no período de 06.07.66 a 17.08.70, contados para fins -de Adicionais e Aposentadoria.

PROCESSO : 113.000419/90
N O M E : ANTONIO MARTINS ROCHA
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 91.593

AVERBA : 1.247 dias prestados ao Departamento Nacional de Obras Contra a Seca/DNOCS, no período de 03.11.54 a 01.01.60, contados para fins de Adicionais e Aposentadoria.

PROCESSO : 113.000606/90
N O M E : JOABES BONFIM DE MELLO
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 91.973

AVERBA : 1.152 dias prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 24.10.69 a 21.12.72, contados para fins de Adicionais e Aposentadoria.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO : 113.001497/90
N O M E : WAGNER FERREIRA SOARES
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 92.731

AVERBA : 339 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 15.01.74 a 20.12.74, contados para fins de Adicionais e Aposentadoria.

PROCESSO : 113.001549/90
N O M E : ROMUALDO DE MELO
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 93.546

AVERBA : 780 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 14.07.75 a 31.08.77, contados para fins de Adicionais e Aposentadoria.

PROCESSO : 113.000709/90
N O M E : LEONARDO ALVES RABELO
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 93.226

AVERBA : 1.229 dias prestados a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/FEDF, no período de 28.03.77 a 08.08.80, contados para fins de Adicionais e Aposentadoria.

PROCESSO : 113.000605/90
N O M E : AGNELO RIBEIRO DE MELO
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 93.159

AVERBA : 3.246 dias prestados ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL/DER-DF, no período de 01.12.64 a 17.06.66 e 15.09.70 a 19.01.78, contados para fins de Adicionais e Aposentadoria.

PROCESSO : 113.000461/90
N O M E : JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 93.573

AVERBA : 4.659 dias prestados ao SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA/SLU, no período de 01.10.69 a ..... 21.08.82, contados para fins de Adicionais e Aposentadoria.

PROCESSO : 113.000465/90
N O M E : MARIA EUNICE RIBEIRO
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 93.296

AVERBA : 1.051 dias prestados a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/FEDF, no período de ... 09.08.78 a 25.06.81, contados para fins de Adicionais e Aposentadoria.

PROCESSO : 113.000465/90
N O M E : MARIA EUNICE RIBEIRO
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 93.296

AVERBA : 391 dias prestados ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no período de 06.07.77 a 31.07.78 , contados para fins de Adicionais e Aposentadoria.

PROCESSO : 113.000434/90
N O M E : JOÃO GALDINO
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 90.411

AVERBA : 202 dias prestados à NOVACAP, no período de 23.08.60 a 12.03.61, contados para fins de Aposentadoria.

PROCESSO : 113.000434/90
N O M E : JOÃO GALDINO
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 90.411

AVERBA : 357 dias prestados ao Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A, contados para fins de Aposentadoria.

PROCESSO : Nº 113.001382/90
N O M E : JOSÉ PANTALEÃO DOS SANTOS
Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 92.662

AVERBA : 1.461 dias prestados ao Departamento Nacional de Obras Contra a Seca/DNOCS, no período de 01.04.53 a 31.03.57, contados para fins de Aposentadoria.

Brasília, 21 de novembro de 1.990.

PROCESSO: 113.000407/90-DER-DF

N O M E : JOSÉ FELIX DE ARAUJO

Técnico de Atividades Rodoviárias
Matrícula nº 92.366

AVERBA : 01 ano, 08 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 13.11.58 a 03.07.59, ..... 22.08.59 a 03.12.59, 22.02.60 a 26.09.60 e 14.10.60 a 12.12.60, contados somente para aposentadoria.

4.902 dias, prestados a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, no período de 01.07.61 a .... 17.01.75, contados para fins de aposentadoria.

Brasília, 21 de novembro de 1.990

MIGUEL FARAH
Diretor Geral do DER-DF

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

Adicional por Tempo de Serviço, CONCEDIDOS nos termos do Art. 10 da Lei nº 4345 de 26 de junho de 1964, apartir das datas a seguir.

| MATRÍCULA | N O M E | % | DATA DO QUINQUÊNIO |
|---|---|---|---|
| 70.479-9 | JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO | 20 | 05.10.90 |
| 70.547-0 | JOSÉ LOURENÇO MOURA | 20 | 16.10.90 |
| 70.428-8 | JOÃO SABINO DA SILVA | 20 | 27.11.90 |
| 70.406-7 | JOÃO GONÇALVES PEREIRA | 20 | 06.11.90 |
| 70.728-7 | OSVALDO GONÇALVES COELHO | 20 | 08.09.90 |
| 70.365-6 | ISRAEL RODRIGUES SALOMÃO | 20 | 24.09.90 |
| 70.623-X | LUIZ RIBEIRO | 20 | 03.11.90 |
| 70.223-4 | ELIABE JOAQUIM DE ARRUDA | 20 | 22.11.90 |
| 70.168-8 | CÍCERO ALVES DE SOUZA | 20 | 20.11.90 |
| 73.148-X | PAULO GOMES GODOY | 15 | 05.11.90 |
| 73.356-3 | JOSÉ RODRIGUES DA SILVA | 15 | 07.10.90 |
| 73.461-6 | DIOMIRO MARTINS DE MENEZES | 15 | 24.09.90 |
| 73.561-5 | JOSÉ ALBERTINO DA SILVA | 15 | 28.09.90 |
| 73.681-3 | WASHINGTON DA PAIXÃO | 15 | 30.11.90 |
| 73.694-5 | DANIEL SOUZA COSTA | 15 | 27.09.90 |
| 73.717-8 | GERALDO RODRIGUES DE SOUZA | 15 | 16.09.90 |
| 73.747-X | JOSÉ CAETANO DE MORAIS | 15 | 28.09.90 |
| 73.829-8 | FLORENTINO ESTEVÃO DE MATOS | 15 | 19.11.90 |
| 73.868-9 | MAURO DE SOUZA LEITE | 15 | 11.09.90 |
| 73.905-7 | LODOVICO CASSIANO DIAS | 30 | 29.06.90 |
| 73.941-3 | JOSÉ PEREIRA | 15 | 21.11.90 |
| 73.962-6 | QUIRINO PEREIRA DAMIÃO | 15 | 07.11.90 |
| 74.012-8 | ONILIO RODRIGUES PEREIRA | 15 | 19.11.90 |
| 74.078-0 | MARTIN JOSÉ FELIPE | 15 | 23.11.90 |
| 74.089-6 | JESUINO CALDEIRA QUINTAL | 15 | 15.11.90 |
| 74.092-6 | SEBASTIÃO LUIZ PEDROSO | 15 | 09.10.90 |
| 74.090-X | BALTASAR XAVIER DA SILVA | 15 | 16.11.90 |
| 78.855-5 | ANASTACIO JOSÉ BARBOSA | 10 | 01.10.90 |
| 78.869-4 | SABINO DIAS CARVALHO | 10 | 18.10.90 |
| 00.914-8 | JOÃO FRANCISCO DA SILVA | 10 | 15.09.90 |
| 78.874-0 | SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ASSIS | 10 | 19.10.90 |
| 78.887-2 | JOSÉ LINO GONÇALVES | 10 | 09.11.90 |
| 78.902-X | JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA | 10 | 23.10.90 |
| 78.901-1 | PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS | 10 | 22.09.90 |
| 78.907-0 | GERALDINO BORGES DE SOUZA | 10 | 28.11.90 |
| 78.908-9 | ANTONIO ALVES PEREIRA | 10 | 04.10.90 |
| 78.909-7 | ANTONIO DE ALCANTRA | 10 | 24.09.90 |
| 78.913-5 | PAULO PEREIRA | 10 | 29.10.90 |
| 78.918-6 | JOVENCIO RIBEIRO DA SILVA | 10 | 26.10.90 |
| 78.929-1 | ANTONIO C. A. DE OLIVEIRA | 10 | 11.10.90 |
| 78.937-2 | ADAIR CORREA DO PRADO | 10 | 25.09.90 |
| 78.944-5 | JOSÉ ANTONIO DA C. DOS REIS | 10 | 04.10.90 |
| 78.950-X | MARIA LAURA FREITAS RIBEIRO | 10 | 26.09.90 |
| 78.954-2 | JOSIAS LUIZ SOBRINHO | 10 | 09.10.90 |
| 78.959-3 | JEOVÁ DE FREITAS RODRIGUES | 10 | 08.10.90 |
| 78.965-8 | PEDRO PEREIRA DOS REIS | 10 | 19.09.90 |
| 78.972-0 | FRANCISCO JOSÉ M. DA SILVA | 10 | 07.09.90 |
| 78.973-9 | ALBES JOSÉ DE NORONHA | 10 | 03.10.90 |
| 78.984-4 | MANOEL MOREIRA DOS SANTOS | 10 | 07.11.90 |
| 00.925-3 | WANDERLEY TARDOQUE MARTELETE | 10 | 27.09.90 |
| 79.017-6 | ABDIAS GOMES BARBOSA | 10 | 13.10.90 |
| 79.027-3 | JOÃO FERREIRA DE SOUZA | 10 | 07.11.90 |
| 79.034-6 | GUILHERME CAETANO CORDEIRO | 10 | 13.10.90 |
| 79.042-7 | ABADIO BRAZ FLEURY MOREIRA | 10 | 24.11.90 |
| 79.068-0 | MARCIO ANTONIO LUCAS MAURMO | 10 | 23.10.90 |
| 79.084-2 | ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA | 10 | 27.10.90 |
| 79.138-5 | VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS | 10 | 30.11.90 |
| 78.971-2 | ELIZETE ALVES PEREIRA | 10 | 29.08.90 |
| 74.152-3 | PORSIDONIO POLICENA ROSA | 15 | 25.11.90 |
| 74.131-0 | PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 15 | 01.12.90 |
| 74.135-3 | JOSÉ MORATO DE LIMA | 15 | 16.11.90 |
| 74.136-1 | JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA | 15 | 19.11.90 |
| 00.254-2 | ALBERTO ADRIANO DE LIMA | 15 | 26.11.90 |
| 00. 252-6 | DORINATO PEREIRA DA SILVA | 15 | 27.11.90 |
| 75.887-6 | ELESBÃO ALVES DE SOUZA | 15 | 29.08.90 |
| 78.134-7 | RAIMUNDO PINHEIRO OLIVEIRA | 10 | 28.09.90 |
| 78.563-6 | JOÃO REIS DOS SANTOS | 10 | 12.10.90 |
| 78.623-3 | JUVENIL DE OLIVEIRA | 10 | 11.09.90 |
| 78.647-0 | LEONEL BARBOSA PIRES | 10 | 10.10.90 |
| 78.654-3 | MIGUEL TOMAZ DA SILVA | 10 | 09.09.90 |
| 78.693-4 | MANOEL DIVINO DA SILVA | 10 | 21.10.90 |
| 78.716-7 | FLORENCIO RIBEIRO DE ARAÚJO | 10 | 03.10.90 |
| 00.887-7 | LUIZ FERREIRA FREIRE | 10 | 05.10.90 |
| 78.739-6 | JOÃO PEREIRA DE SOUZA | 10 | 15.10.90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 78.740-X | REGINALDO PEREIRA SANTOS | 10 | 10.10.90 |
| 78.744-2 | FAUSTINO DELFINO DA SILVA | 10 | 11.11.90 |
| 78.745-0 | FRANCISCO LUIZ DE SANTANA | 10 | 07.11.90 |
| 78.748-5 | MOZAR JOSÉ DE CARVALHO | 10 | 24.10.90 |
| 78.726-0 | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS | 10 | 10.09.90 |
| 78.769-8 | RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA | 10 | 05.09.90 |
| 78.776-0 | ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA | 10 | 04.09.90 |
| 78.786-8 | JOSÉ MARIA DA SILVA | 10 | 25.09.90 |
| 78.788-4 | JACOB FREIRE NETO | 10 | 04.09.90 |
| 78.793-0 | MANUEL PEREIRA ALVES | 10 | 24.10.90 |
| 78.809-0 | FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA | 10 | 11.10.90 |
| 78.811-2 | VALDIVINO PEREIRA ROSA | 10 | 03.11.90 |
| 78.830-9 | JOSÉ ANTONIO P. DOS SANTOS | 10 | 05.09.90 |
| 78.834-1 | RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA | 10 | 03.11.90 |
| 78.843-0 | GILMAR MAVIGNIER DO NASCIMENTO | 10 | 13.11.90 |

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1.979, e de acordo com o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1.979,

R E S O L V E :

DESIGNAR ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, Mat. nº 664-9, CHEFE DE GABINETE, para substituir DILSON DE ALMEIDA SOUZA, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Código LT-DAS.101.4, no período de 15 a 22 de novembro do corrente ano, por motivo de deslocamento da sede a serviço.

PUBLICADO NO BSP 14 Jorge 22.546 MATRICULA 21/11/90

GERALDO JOSÉ CHAVES

Secretário de Segurança Pública do DF

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE novembro DE 1990**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida peló item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,**

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, nos termos so artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20.12.79, PEDRO BATISTA DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 26.681-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ DE BRITO SOBRINHO, matrícula 23.641-1, Delegado-Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos-DRF/CPE/PCDF, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31.10 a 29.11.90.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1990

JOSÉ ROMIZ TORMIN
Diretor-Geral da Polícia Civil.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º, item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E

Designar EVANDO ALVES LEOPOLDO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 24.296-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HOMERO JOSÉ E SILVA, matrícula nº 20.750-0, Chefe da Seção de Aprisionamento e Controle/DAP/NCB/COSIPE, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.12.90 a 03.01.91.

Brasília, 14 de NOVEMBRO de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor do Departamento de Administração Geral

14 21/11/90

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º, item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E

Designar FRANCISCO NELITO DE SOUZA, Aente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 16.413-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir COSME JORGE SANTANA, matrícula nº 12.627-6, Encarregado da Equipe de Pedreiros/SCR/DAG, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 06.11. a 05.12.90.

Brasília, 14 de NOVEMBRO de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor do Departamento de Administração Geral

14 21/11/90

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 1º, item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E

Designar FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, matrícula nº 26.858-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALDENOR PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 23.315-3, Encarregado da Equipe de Pintura/DMV/DAG, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 06.11. a 05.12.90.

Brasília, 14 de NOVEMBRO de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO
Diretor do Departamento de Administração Geral

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1124 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL(DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E:

DISPENSAR, ANTONIO JORGE VALLEJO, Mat. 00.50-7 Técnico de Administração Pública, 1a Classe, IV Padrão, da função de Confiança Código LT-DAI.NM 112.3, Assistente da Gerência de Controle de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito federal, a partir de 23.10.90.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1125 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL(DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E:

DESIGNAR, ANTONIO JORGE VALLEJO, Mat. 00.50-7, Técnico de Administração Pública, 1a Classe, IV Padrão, para exercer a função de Confiança Código LT-DAI.NM 111.3, Supervisor de Licenciamento de Veículo do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 23.10.90.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1126 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

DISPENSAR, MARILDA DA SILVA, mat. 294-1, Agente de Trânsito, da função de Confiança Código LT-DAI.NM.111.3, de Supervisor de Licenciamento de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, à partir do dia 23 de outubro de 1.990.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1127 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, MARILDA DA SILVA, mat. 294-1, Agente de Trânsito, para exercer a função de Confiança Código LT-DAI-, NM.112.3, de Assistente da Gerência de Controle de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, à partir do dia 23 de outubro de 1.990.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1166 /90 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.990.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Designar para comporem Comissões Examinadoras de Trânsito, na função de Examinador, pelo período de 04 (quatro) meses a partir de 01.11.90: LÁZARO TELES MARTINS, ANA LÚCIA RIBEIRO NETTO DUTRA, CECÍLIA MARIA C. C. VALDEZ, MITZI FELIX DA COSTA FERREIRA, IVONILDO ALCIDES L. SANTOS, IZAEL CAETANO DE FARIAS, ANTONIO JORGE VALLEJO, ELINA CHRISTIANA TRAJANO DE ARAGÃO, VICENTE ARCANJO DA SILVA, JOÃO BATISTA DO PRADO, VALTER RIBEIRO, FRANCINALDO BATISTA DA SILVA, EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, PERMINIO ALVES DE SOUZA, ILDETE FERREIRA DE SOUZA TAVARES, MARCELO ANTONIO PAIVA, RAIMUNDO PINTO O. NETO, EVANILDE RODRIGUES DE O. BEZERRA, ELIAS PAULINO DA COSTA, IONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, JECONIAS BUENO LOBO, SELMIRA CORREA CAVALCANTE LIMA, LUCILIA VIEIRA DE SOUZA, REGINA CÉLIA S. DE CERQUEIRA, RICARDO PEREIRA DE ARAUJO, GLADSTONE COELHO TAGLIAEGNA, ELIZEU VIERA DA SILVA, WLADEJU GOMES DA LUZ, LUZITA LEMOS, MÁRIO FERNANDO DE FREITAS, MÁRCIA MARA LIMA CABRAL, ANGELO MÁRIO ARAUJO, JOÃO SABINO DE LIMA, JOSÉ DOS SANTOS SILVA, JORGE LUIZ DE ANDRADE PASSO, DORALICE PESSOA LOPES, CARLOS OLBAS VOGADO, MARIA APARECIDA LIMA VERAS EDUARDO, DORGIVAL HENRIQUE DE ARAUJO, MANOEL DE JESUS BARBOSA DA SILVA, JOSÉ RUFINO DA SILVA FILHO, SILAS CARVALHO DE SOUZA, JOSÉ DIVINO DE OLIVERIA, MAURÍCIO CÉSAR MUNIZ GUEDES, HUMBERTO LUCENA R. SOLANO, MÁRCIO AUGUSTO GIL CABRAL, ALFREDO PEREIRA FILHO, LEDA MARIA ROCHA COSTA, NERI VERÔNICA RODRIGUES CARRIJO, LOUDIVAL JOSÉ DUARTE, ALOYSIO MARTINS FERNANDES, MARIA CELVA BISPO DOS REIS, CRISTIANO DO VALE COELHO, MARCOS VALÉRIO DA SILVA, ANGELO FABRICIO PEREIRA BOLZANI e HAULA MOHAMED HUSSEIN.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1167/90 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Designar para comporem Comissões Examinadoras de Trânsito, na função de Secretário, pelo período de 04(quatro) meses a partir de 01.11.90: ANTONIO ANASTÁCIO DA SILVA, CERILO ALVES MACHADO, LUIZA BARROS DOS SANTOS, FRANCELINA CLÁUDIA DA SILVA, MÁRCIA DA SILVA, MARINA DE JESUS MOREIRA, SEBASTIÃO DIVINO CARDOSO, JOSÉ NATIVO DIAS, DOMINGOS LOPES MARTINS, JOSÉ PERES MARTINS, ALDENORA FERREIRA DA COSTA, DIVINA JOSÉ ARANTES FREITAS, DEMILZA CONCEIÇÃO SOUSA, DULCE DAVI DE CARVALHO, MARIA DO CARMO CAVALCANTE DOS REIS, LAURA MEIRELES SANTOS, MARIA MADALENA ALVES SAMPAIO e JOÃO CARLOS S. LIMA.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1168 /90 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item XLIII do Regimento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista os recursos apresentados no processo nº 055.003681/90,

R E S O L V E :

EXCLUIR da Instrução de Serviço nº 686, de 13 de julho de 1990, a condutora MARIA VANESSA C. DE MEDEIROS, com PGU nº 00.336.234-5, que apreendeu e, em conseqüência suspendeu o direito de dirigir veículo automotor, na forma estabelecida na supracitatada I.S., tornando sem efeito a penalidade imposta.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA DP DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de competências delegadas pela Portaria PMDF nº 020 de 08 de outubro de 1985.

R E S O L V E

Conceder o saque de proventos e vantagens para os Policiais Militares Inativos abaixo discriminados:

01 - ISALDO MONTEIRO DE BARROS - Cabo PM - MAT. 01.206/8, na data de seu desligamento do serviço ativo e inclusão na inatividade contava com o seguinte tempo de serviço:
Data de praça: 10 de novembro de 1955;
Data do desligamento: 29 de julho de 1975;
Tempo de serviço na PMDF: 19 anos, 08 meses e 26 dias;
Averbação: 00 ano, 08 meses e 10 dias - EB;
Licença especial não gozada: 01 ano (01 período);
Férias não gozadas: 60 dias (01 férias);
Tempo de efetivo serviço: 20 anos, 05 meses e 06 dias;
Anos de serviço: 21 anos, 07 meses e 01 dia;
Situação: Não pode prover os meios;

I - PROVENTOS INICIAIS - a partir de 04jun90

- Soldo - artigo 98, Parágrafo 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289/84, integral de Terceiro-Sargento PM .....Cr$ 22.248,00
- Tempo de serviço - artigo 103, item 1, da Lei nº 5.619/70, referente a 04 (quatro) quinquênios (20%) ...Cr$ 4.449,60
- Função Policial Militar - Cat. I - Decreto 11.308/88 (75%) .....Cr$ 16.686,00
Sub Total .....Cr$ 43.383,60

II - VANTAGENS

- Adicional de inatividade - artigo 10, inciso III, do Decreto nº 96.877/88 (28%) .....Cr$ 12.147,41
- Indenização de Compensação Orgânica - Lei nº 7.609/87 (20%) .....Cr$ 4.449,60
Total Geral .....Cr$ 59.980,61

---

02 - JOSÉ TELES DA FONSECA - Cabo PM - MAT. 02.687/5, na data de seu desligamento do serviço ativo para inclusão na inatividade, possuia o seguinte tempo de serviço:
Data de praça: 05 de março de 1954;
Data do desligamento: 21 de maio de 1973;
Tempo de serviço na PMDF: 19 anos, 02 meses e 22 dias;
Averbação: Nada consta;
Licença especial não gozada: 01 ano (01 período);
Tempo de efetivo serviço: 19 anos, 02 meses e 22 dias;
Anos de serviço: 20 anos, 02 meses e 22 dias;
Situação: Não pode prover os meios;

I - PROVENTOS INICIAIS - a partir de 03set74

- Soldo - artigo 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289/84, integral de Terceiro-Sargento PM .....Cr$ 1.284,00

- Tempo de serviço - artigo 103, item 1, da Lei 5.619/70 referente a 04 (quatro) quinquênios (20%) .....Cr$ 256,80
- Função Policial Militar - Cat. I - artigos 103, item 2 e 22, item 4, da Lei nº 5.619/70 (10%) .....Cr$ 128,40

Sub Total .....Cr$ 1.669,20

II - VANTAGENS

- Auxílio-invalidez - artigo 106, item 2, § 3º, da Lei nº 5.619/70 .....Cr$ 972,00

Total Geral .....Cr$ 2.641,20

A PARTIR DE JUL / 87

I - PROVENTOS

- Soldo - artigo 98, § § 1º e 2º inciso III, da Lei nº 7.289/84, integral de Terceiro-Sargento PM .....Cz$ 5.941,50
- Tempo de serviço - artigo 103, item 1, da Lei nº 5.619/70, referente a 04 (quatro) quinquênios (20%) ...Cz$ 1.188,30
- Função Policial Militar - Cat. I - Decreto 10.085/87 (50%) .....Cz$ 2.970,75

Sub Total .....Cz$ 10.100,55

II - VANTAGENS

- Adicional de inatividade - artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412/85 (20%) .....Cz$ 2.020,11
- Auxílio-invalidez - artigo 106, item 2, § 3º, da Lei nº 5.619/70 .....Cz$ 4.275,30
- Indenização de Compensação Orgânica - Lei nº 7.609/87 (20%) .....Cz$ 1.188,30

Total Geral .....Cz$ 17.584,26

A PARTIR DE NOV / 90

I - PROVENTOS

- Soldo - artigo 98, § § 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289/84, integral de Terceiro-Sargento PM .....Cr$ 22.248,00
- Tempo de serviço - artigo 103, item 1, da Lei nº 5.619/70, referente a 04 (quatro) quinquênios (20%) ...Cr$ 4.449,60
- Função Policial Militar - Cat. I - Decreto 11.308/88 (75%) .....Cr$ 16.686,00

Sub Total .....Cr$ 43.383,60

II - VANTAGENS

- Adicional de inatividade - artigo 10, inciso III, do Decreto nº 96.877/88 (28%) .....Cr$ 12.147,41
- Auxílio-invalidez - artigo 106, item 2, § 3º, da Lei nº 5.619/70 .....Cr$ 15.789,00
- Indenização de Compensação Orgânica - Lei nº 7.609/87 (20%) .....Cr$ 4.449,60

Total Geral .....Cr$ 75.769,61

OBS.: Efetue-se o saque a partir de janeiro / 90.

O período compreendido entre 03 SET74 a DEZ89, referente a diferença dos proventos de integral de Cabo PM para integral de Terceiro-Sargento PM, fica em exercício findo, aguardando requerimento do interessado após o julgamento da matéria pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GERALDO ~~CRISTIANO DA ROCHA~~ - CEL QOPM
DIRETOR DE ~~PESSOAL~~ - MAT. 00.043/4

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

## CONSELHO DELIBERATIVO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS APROVADOS NA 614a.REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Conselheiros Presente: MÁRCIO COTRIM,MARIA HELENA DA SILVA ALVES, ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA,GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL,ROMÁRIO SCHETTINO,ANTENOR GENTIL JÚNIOR e SÔNIA LÚCIA DE MELLO MOURA.

---

PROCESSO Nº: 081.002.645/89 Decisão 232 / 90

INTERESSADO: ASSESSORIA DE CINEMA

ASSUNTO: Solicita majoração do preço do ingresso. Por unanimidade,aprovar a majoração do preço dos ingressos do Cine Brasília para 5 (cinco) BTNs, arredondando-se as frações para mais.

Consº Relator: André Gustavo Alves de Souza.

---

PROCESSO Nº 081.003.646/90 Decisão 233 / 90

INTERESSADO: SEÇÃO DE REGISTRO CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: Minuta de contrato padrão IV FCDF/DEFER. Por unanimidade, aprovar as alterações das propostas do Termo de Contrato (padrão IV) e no termo de compromisso para locação dos espaços do Centro Desportivo Presidente Médice, conforme o constante do processo. (a)

b - Homologar o Convênio DEFER/FCDF.

Consº Relator: Antenor Gentil Júnior

---

PROCESSO Nº: 081.003.747/90 Decisão 234 / 90

INTERESSADO: EMBAIXADA DA NORUEGA

ASSUNTO: Solicita isenção da taxa para uso da sala Martins Penna. Por unanimidade, negar o pedido de isenção de pagamento de taxa pelo uso da Sala Martins Penna,quando da realização de um evento musical Norueguês, cuja cessão do espaço é concedido.

Consº Relator: Antenor Gentil Júnior.

---

PROCESSO Nº: 081.001.466/90 Decisão 235 / 90

INTERESSADO: SÉRGIO ULHOA

ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Martins Penna para apresentação de espetáculo. Por unanimidade: que se oficie ao interessado, para que se justifique, face ao descumprimento da Cláusula de co-patrocínio.

Consº Relator: Romário Schettino

---

PROCESSO Nº: 081.003.982/90 Decisão 236 / 90

INTERESSADO: MITRA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA

ASSUNTO: Solicita dispensa de taxa de ocupação ref.espetáculo com o poeta e cantor Luis Vieira. Negar, por unanimidade, o pedido de dispensa da taxa de ocupação da Sala Villa-Lobos, se houver a realização do show com o cantor Luis Vieira.

Consº Relator: Guilherme Cabral.

---

PROCESSO Nº: 081.002.209/90 Decisão 237 / 90

INTERESSADO: FORA DOS EIXOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

ASSUNTO: Solicita cessão do Teatro da Escola Parque. Por unanimidade,autorizar a dispensa do pagamento da taxa mínima quando da ocupação do Teatro da Escola Parque para apresentação do espetáculo "Lá".

Consº Relator: Guilherme Cabral.

---

PROCESSO Nº: 081.003.780/90 Decisão 238 / 90

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES

ASSUNTO: Liberação de recursos no valor de Cr$ 65.500 BTNs para pagamento da premiação do 23º FBCB.

Consº Relator: Guilherme Cabral.

---

PROCESSO Nº: 030.015.145/90 Decisão 239 / 90

INTERESSADO: S C E

ASSUNTO: Doação de Livros. Por unanimidade, homologar a assinatura pelo Senhor Presidente, do acordo feito com o Ministério Público.

Consº Relator: Guilherme Cabral.

---

PROCESSO Nº: 081.001.226/90 Decisão 240 / 90

INTERESSADO: TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO

ASSUNTO: Aprovar a regulamentação constante do processo para o empréstimo de peças do acervo do figurinos.

Consº Relator: Maria Helena Alves

---

PROCESSO Nº: 081.003.592/90 Decisão 241 / 90

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE E TURISMO DE S.JOSÉ DO RIO PARDO

ASSUNTO: Solicita apoio e confirmação de datas para o Projeto "Canudos Revisitada". Por maioria, negar o atendimento da solicitação constante do processo. Votou a favor do atendimento a Senhora Conselheira Maria Helena Alves.

Consº Relator: Maria Helena Alves.

---

JLGM

~~FELIPE LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE~~
Diretor do Dep. de Adm.Geral / FCDF

00. 02 A

# PROCURADORIA GERAL

100 Bls. 100x1 - 07/89

## 1ª Subprocuradoria

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 136.001.376/90 - PARTES: DF/SCS X OFICINA DE COMUNICAÇÃO LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 026/90-ARNB.VALOR:Cr$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 200/90-RA/

VIII,emitida por estimativa em 07.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-05.FUNDAMENTO LEGAL:Concorrência nº 01/88-SCS.PRAZO:Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 012.000.074/89 - PARTES: DF/SCS X OFICINA DE COMUNICAÇÃO LTDA.OBJETO:Aditamento à NE nº 029/90-DETUR.VALOR:Cr$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 0387/90-DETUR,emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-05.FUNDAMENTO LEGAL:Concorrência nº 01/88-SCS.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 094.000.208/89 - PARTES: DF/SCS X STYLOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 230/90-SLU. VALOR : Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 671/90 - SLU,emitida por estimativa em 09.11.90,Subelemento de Despesa:3.1.3.2 05.FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Nº 001/89.PRAZO:Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 094.000.689/90 - PARTES: DF/SLU X CAVESA - CAPITAL VEÍCULOS S/A.OBJETO: Despesas com aquisição de 08(oito) chassis de Caminhão,tipo toco,fabricação nacional,zero K,marca FORD,ano e mod.1990, Cargo 1615T,cabine avanç. cor branca Glacial-Padrão SLU. VALOR: Cr$ 54.036.000,00(cinquenta e quatro milhões e trinta e seis mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 669/90-SLU,emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:4.1.2.0-71.FUNDAMENTO LEGAL:Concorrência nº 003/90-SLU.PRAZO:30(trinta) dias, a partir da assinatura deste Contrato.Termo Padrão nº 10/89.

Brasília, 16 de novembro de 1990

FRC/.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050.002.593/89 - PARTES: DF/SSP X DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. Despesas com aquisição de baterias de veículos automotores VALOR:Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 01213/90,emitida por estimativa em 09.11.90.Subelemento de Despesa: 3.1.2.0-21.FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 009/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 030.018.796/90 - PARTES: DF/SDU X NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.OBJETO: Aditamento à NE nº 112/90-SDU. VALOR: Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 195/90-SDU, emitida por estimativa em 12.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-85. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art.30,inciso II do Decreto nº 10.996,de 26.01.88.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 11/89

PROCESSO Nº: 030.018.726/90 - PARTES: DF/SCS X OFICINA DE COMUNICAÇÃO LTDA.OBJETO: Despesas com a prestação de serviços de:Divulgação, Publicidade,Propaganda e Promoções,para a Administração Regional de Brasília.VALOR:Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 099/90-RA-I,emitida por estimativa em 14.11.90.Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-05.FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/88-SCS.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 160.001.889/90 - PARTES: DF/SICT X TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 78/90-SICT.VALOR:Cr$20.000, 00(vinte mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 114/90,emitida por estimativa em 12.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-25.FUNDAMENTO LEGAL : Convite nº 14/90-SPC/DC-SEA.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão 10/89.

PROCESSO Nº: 131.001.408/90 - PARTES: DF/RA-II X D.ROSA SOARES - ME. OBJETO: Aditamento à NE nº 005/90-RA-II.VALOR:Cr$ 700.000,00(setecentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 133/90-RA-II,emitida por estimativa em 14.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-10.FUNDAMENTO LEGAL : Tomada de Preços nº 004/89-CL/RA-II.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

Brasília, 19 de novembro de 1990

FRC/.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 134.001.123/90 - OCUPANTE: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, representada por seu Diretor Superintendente, o Sr. CELSO CARLOS BATISTA GOMES.OBJETO: Ocupação do Box nº 03 medindo 12,48m2 localizado no Terminal Rodoviário de Sobradinho,destinado a Posto de Arrecadação de Numerário.VALOR:Cr$ 2.020,00(dois mil, e vinte cruzeiros) mensais.PRAZO:24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 04/89.Data da assinatura: 07.11.90

CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº: 012.000.900/90 - OCUPANTE: UPIS - UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL,representada por Gilton Paiva Lima,Presidente da Comissão de Formatura.OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto do Centro de Convenções de Brasília,destinado a Colação de Grau da Faculdade de Ciências Exatas.VALOR:Cr$ 28.873,58(vinte e oito mil,oitocentos e setenta e tres cruzeiros e cinquenta e oito centavos).PRAZO:01(um) dia 21.12.90.Termo Padrão nº 15/89.Data da assinatura:08.11.90

CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI

PROCESSO Nº: 011.000.935/90 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL,representada por seu Presidente o Sr. WAGNER ANTONIO MARQUES. OBJETO:Ocupação do Estádio Manê Garrincha,destinado a evento Desportivo.VALOR:Cr$ 5.925,65(cinco mil,novecentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos).PRAZO: 01(um)dia-14.10.90.Termo Padrão nº 01/89.Data da assinatura:11.10.90

PROCESSO Nº: 011.000.894/90 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL,representada por seu Vice-Presidente o Sr. Jorge Manoel Martins Ferreira.OBJETO: Ocupação do Estádio Manê Garrincha,destinado a evento Desportivo.VALOR:Cr$ 8.439,76(oito mil,quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos).PRAZO:02(dois)dias:16 e 23.09.90.Termo Padrão nº 01/89.Data da assinatura:16.09.90

DF/SDCA/005

FRC/. Brasília, 19 de novembro de 1990

3.000 BLS. 100x1 - 06/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.018.797/90 - PARTES: DF/SDU X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 051/90-SDU. VALOR : Cr$ 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 194/90 , emitida por estimativa em 12.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-25 FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO:Art.30,inciso II,Decreto nº 10.996,de 26.01.88.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 11/89.

PROCESSO Nº: 030.018.795/90 - PARTES: DF/SDU X MICROMAQ-EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 044/90.VALOR:Cr$ 30.000,00(trinta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 193/90 - SDU,emitida por estimativa em 12.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-25.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 58/89-CL/SEA.PRAZO: Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 030.018.798/90 - PARTES: DF/SDU X NOVADATA-SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.OBJETO: Despesas com locação de Equipamentos de Dados.VALOR:Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 196/90-SDU,emitida por estimativa em 12.11.90.Subelemento de Despesa 3.1.3.2-17.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO:Art.30,inciso II do Decreto nº 10.996,de 26.01.88.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 12/89

PROCESSO Nº: 062.000.768/90 - PARTES: DF/ISDF X ELETROSPITALAR-COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.OBJETO: Prestação se Serviços de Conserto,recuperação e manutenção de equipamentos diversos,pertencentes ao Instituto de Saúde do Distrito Federal,conforme discriminação na NE 407/90.VALOR:Cr$ 2.163.000,00(dois milhões,cento e sessenta e tres mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 407/90,emitida em 05.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-24.FUNDAMENTO LEGAL:Carta - Convite nº 61/90.PRAZO:Até 05.12.90.Termo Padrão nº 10/89

Brasília, 19 de novembro de 1990

FRC/

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI"

PROCESSO Nº: 011.001.014/90 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL,representada por seu Presidente o Sr. DIONE RODRIGUES DE SOUZA.OBJETO: Ocupação do Autódromo Internacional Nelson Piquet, '

destinado a evento Desportivo.VALOR:Cr$ 8.122,90(oito mil,cento e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos).PRAZO:01(um)dia:11.11.90.Termo Padrão nº 01/89.Data da assinatura: 26.10.90

PROCESSO Nº: 011.000.975/90 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL,representada por seu Presidente o Sr. DIONE RODRIGUES DE SOUZA.OBJETO:Ocupação do Autódromo Internacional Nelson Piquet,destinado a evento Desportivo.VALOR:Cr$ 7.143,18(sete mil,cento e quarenta e tres cruzeiros e dezoito centavos).PRAZO:01(um) dia:28.10.90.Termo Padrão nº 01/89.Data da 1 assinatura:26.10.90

PROCESSO Nº: 011.001.018/90 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL,representada por seu Presidente o Sr. WAGNER ANTONIO MARQUES.OBJETO: Ocupação do Estádio Manê Garrincha do Centro Desportivo Presidente Médici,destinado a evento Desportivo.VALOR:Cr$ 5.681,53(cinco mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros é cinquenta e tres centavos).PRAZO 01(um)dia:04.11.90.Termo Padrão nº 01/89.Data da assinatura:31.10.90

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 054..000.515/90 - PARTES: DF/PMDF X JOSÉ GONÇALVES DA SILVA.OBJETO: Ressarcimento de danos causados a veículo,marca Volkswagen,tipo Kombi, Placa 55.748-PMDF,pertencente ao Distrito Federal. VALOR:Cr$ 340.098,92(trezentos e quarenta mil,noventa e oito cruzeiros e noventa e dois centavos).FORMA DO RESSARCIMENTO:40(quarenta) ' parcelas, no valor de Cr$ 8.502,47(oito mil,quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos) cada,reajustadas mensalmente de acordo com o BTNF.PRAZO:40(quarenta) meses, descontos em folha de pagamento, na forma da Lei.Termo Padrão nº 07/89.Data da assinatura 21 de novembro de 1990.

Brasília, 21 de novembro de 1990

FRC/.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.276/90 - PARTES: DF/PMDF X TELECOMUNICAÇÕES-SERGIO LUIZ GONÇALVES - ME.OBJETO: Aditamento à NE nº 713/90-PMDF. VALOR : Cr$ 120.000,00(cento e vinte mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.598/90-PMDF,emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-23.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO:Art.68 do Decreto 10.996,de 26.01.88.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.147/90 - PARTES: DF/PMDF X OLIVETTI DO BRASIL S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 348/90-PMDF.VALOR:Cr$ 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.597/90-PMDF,emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-99.FUNDAMENTO LEGAL: - Convite nº 029/99-PMDF.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.311/90 - PARTES: DF/PMDF X TELEPLAN-TELECOMUNICAÇÕES PLANALTO LTDA.OBJETO: Aditamento à NE Nº 818/90-PMDF. VALOR : Cr$ 70.000,00(setenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.602/90-PMDF, emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-23.' FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 060/90-PMDF.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.005/90 - PARTES: DF/PMDF X IORB - INSTITUTO ODONTO-RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 053/90-PMDF. VALOR: Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.600/90-PMDF, emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-38.FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/90-PMDF.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.009/90 - PARTES: DF/PMDF X MEDICON-Comércio Médico Hospitalar Ltda.OBJETO: Aditamento à NE nº 079/90-PMDF. VALOR: Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.599/90-PMDF, emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-24. ' FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 005/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.006/90 - PARTES: DF/PMDF X CAPP-Clínica de Atendimento em Psicoterapia e Psicomotricidade Ltda.OBJETO:Aditamento à NE Nº 057/90-PMDF.VALOR:Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.583/90, emitida por estimativa em 06.11.90.Subelemento de Despesa:3.2.1.4-00.FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 002/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

Brasília,22 de novembro de 1990

FRC/.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050.000.005/90 - PARTES: DF/SSP X CASA DOS RADIADORES - LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 943/90-SSP.VALOR:Cr$ 100.000,00(cem ' mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 01227/90,emitida por estimativa em 13.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Convite ' nº 002/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 050.000.011/90 - PARTES: DF/SSP X CODIPE-CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS.OBJETO:Aditamento à NE nº 933/90-SSP. VALOR : Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 01226/90,emitida por estimativa em 13.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO:Art.30,Inc.I do Decreto nº 10.996,' de 26.01.88.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 11/89

PROCESSO Nº: 050.002.587/89 - PARTES: DF/SSP X RETÍFICA MOTORVOLKS - LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 941/90-SSP.VALOR:Cr$ 1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 01246/90,emitida por estimativa em 13.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0034/89.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 050.000.342/90 - PARTES: DF/SSP X AUTO MECANICA RODA DE OURO LTDA-ME.OBJETO:Aditamento à NE nº 950/90-SSP.VALOR:Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 01247/90,emitida por estimativa em 13.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 0036/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.003/90 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A.OBJETO:Aditamento à NE nº 093/90-PMDF.VALOR:Cr$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.581/90,emitida por estimativa em 06.11.90.Subelemento de Despesa:3.2.1.4-00.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 003/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.001/90 - PARTES:DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 091/90-PMDF. VALOR: Cr$ 800.000,00(oitocentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.579/90, emitida por estimativa em 06.11.90.Subelemento de Despesa:3.2.1.4-00. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 001/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

DF/SDCA'005 Brasília, 22 de novembro de 1990 000 BLS. 100x1 . 08/86

FRC/.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.018/90 - PARTES: DF/PMDF X AUTO SILVA LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 088/90-PMDF.VALOR:Cr$ 2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.562/90-PMDF,emitida por estimativa em 01.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 011/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.008/90 - PARTES: DF/PMDF X CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA REGINA CELI SCHETTINI.OBJETO:Aditamento à NE nº 056/90-PMDF.VALOR : Cr$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.580/90, ' emitida por estimativa em 06.11.90.Subelemento de Despesa:3.2.1.4-00,' FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 004/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.014/90 - PARTES: DF/PMDF X POLI - Engenharia, Comércio e Representações Ltda.OBJETO: Aditamento à NE nº 077/90-PMDF., VALOR:Cr$ 25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.596/90,emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-52.FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 005/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.010/90 - PARTES: DF/PMDF X CB-TELECOMUNICAÇÕES - LTDA.OBJETO: Aditamento à NE Nº 032/90-PMDF.VALOR:Cr$ 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.601/90,emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-23.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 06/90.PRAZO: Até 31.12.90.Termo Padrão 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.012/90 - PARTES: DF/PMDF X FERMATEC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 075/90-PMDF. VALOR: Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.595/90, ' emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-25.' FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 008/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.007/90 - PARTES: DF/PMDF X CARDIOCLÍNICA PREVENÇÃO DIAGNÓSTICOS E REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA.OBJETO:Aditamento

à NE nº 061/90-PMDF.VALOR:Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.603/90-PMDF,emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-01.FUNDAMENTO LEGAL:Convite 003/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

7 000 BLS. 100x1 - 08/86

Brasília, 22 de novembro de 1990

FRC/.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.322/90 - PARTES: DF/PMDF X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.OBJETO: Aditamento à NE nº 856/90.VALOR:Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.592/90-PMDF,emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-18.FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 062/90-PMDF.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 12/89

PROCESSO Nº: 054.000.087/90 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL SANTA LÚCIA - S/A.OBJETO: Aditamento à NE nº 0377/90-PMDF.VALOR:Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.582/90,emitida por estimativa em 06.11.90.Subelemento de Despesa:3.2.1.4-00.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 034/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.087/90 - PARTES: DF/PMDF X CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 0380/90-PMDF. VALOR : Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.607/90 , emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-38. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 034/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.065/90 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA STa.CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO/RJ.OBJETO:Aditamento à NE nº 058/90-PMDF.VALOR:Cr$ 1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.578/90,emitida por estimativa em 06.11.90.Subelemento de Despesa:3.2.1.4-00.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO:Art.29,inciso VI do Dec.nº 10.996,de 26.01.88. PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 11/89

PROCESSO Nº: 054.000.065/90 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA STa.CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO/RJ.OBJETO:Aditamento à NE nº 060/90.VALOR:Cr$ 1.000.000,00(Hum milhão de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.575/90,emitida por estimativa em 06.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-01.FUNDAMENTO LEGAL DA DISP.DA LICITAÇÃO:Art. 29,inciso VI do Dec.nº 10.996,de 26.01.88.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 11/89

Brasília, 22 de novembro de 1990

FRC/.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.013/90 - PARTES: DF/PMDF X NASTEC-Serviços, Materiais e Máquinas Ltda.OBJETO: Aditamento à NE nº 068/90-PMDF. VALOR: Cr$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.594/90, emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-25. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 09/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 054.000.025/90 - PARTES: DF/PMDF X SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 037/90-PMDF. VALOR : Cr$ 1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 1.606/90, emitida por estimativa em 08.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-48. FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 017/90.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 050.002.585/89 - PARTES: DF/SSP X RECAPAGEM ROYAL LTDA OBJETO: Aditamento à NE nº 935/90-SSP.VALOR:Cr$ 700.000,00(setecentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 01248/90,emitida por estimativa em 13.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 0037/89.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 050.002.582/89 - PARTES: DF/SSP X OK AUTOMÓVEIS.OBJETO: Aditamento à NE nº 944/90-SSP.VALOR:Cr$ 30.000,00(trinta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 01245/90,emitida por estimativa em 13.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-28.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços 039/89. PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 050.002.586/89 - PARTES: DF/SSP X CONRADO & CONRADO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 942/90-SSP.VALOR:Cr$ 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 01250/90-SSP,emitida por estimativa em 13.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3.2-23.FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 040/89.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 12/89.

Brasília, 23 de novembro de 1990

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 170.000.247/90 - PARTES: DF/STb X FUNDAÇÃO MARIA DO BARRO. OBJETO: Despesas com a continuidade da execução do Projeto Tijolinho,conforme discriminação na NE nº 096/90.VALOR:Cr$ 5.349.171,04(cinco milhões trezentos e quarenta e nove mil,cento e setenta e um cruzeiros e quatro' centavos).NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 096/90-STb,emitida em 22.11.90. - Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-86.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art.30,item II do Decreto nº 10.996,de 26.01.88.PRAZO:Até 15.12. 90.Termo Padrão nº 11/89

Brasília, 23 de novembro de 1990

FRC/.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 020.001.153/90 - PARTES: DF/PRG X FERMATEC-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.OBJETO:Aditamento à NE Nº 068/90-PRG. VALOR : Cr$ 52.000,00(cinquenta e dois mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO 183/90 - PRG, emitida por estimativa em 16.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3. 2-25.FUNDAMENTO LEGAL:Tomada de Preços nº 058/89-CL/SEA.PRAZO:Até 31. 12.90.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº: 020.001.151/90 - PARTES: DF/PRG X TELETELB-TELECOMUNICAÇÕES BRAS.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.OBJETO:Aditamento à NE nº 042/90-PRG.VALOR:Cr$ 152.000,00(cento e cinquenta e dois mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 181/90,emitida por estimativa em 16.11.90.Subelemento de Despesa;3.1.3.2-49.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO;Art. 29,Item IX do Decreto nº 10.996,de 26.01.88.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 11/89

PROCESSO Nº: 020.001.150/90 - PARTES: DF/PRG X EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.OBJETO: Aditamento à NE nº 062/90-PRG;VALOR:Cr$ 45.000,00(quarenta e cinco mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 180/90.emitida por estimativa em 16.11.90.Subelemento de Despesa:3.1.3. 2-17.FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO:Art.29,Item IX do Decreto nº 10.996/88,de 26.01.88.PRAZO:Até 31.12.90.Termo Padrão nº 11/89.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI"

PROCESSO Nº: 011.000.432/90 - OCUPANTE: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BOLIBOL,representada pelo seu Presidente o Sr.MILTON PALUMBO FILHO.OBJETO: Ocupação do Ginásio Nilson Nelson,para a realização de evento Desportivo.VALOR:Cr$ 17.858,05(dezessete mil,oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinco centavos).PRAZO:08(oito)dias:18 a 25.10.90.Termo Padrão' nº 01/89.Data da assinatura:24.10.90

Brasília, 23 de novembro de 1990

FRC/.

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação Comercial e Industrial dos Pequenos e Micro-Empresários de Samambaia DF. DATA DE FUNDAÇÃO:13 de maio de 1.990, TIPO: Sociedade Civil sem fins lucrativos de caráter Social, SEDE E DURAÇÃO: Sede Provisóriamente QR 410 Conjunto 24 Casa 01, por tempo indeterminado. FINALIDADE: Defender e Reivindicar os interesses coletivos dos pequenos e Micro-Empresários, promovendo a integração e socialização dos mesmos, QUADRO SOCIAL: composto por Sócios Fundadores,Contribuintes e Beneméritos. COMPOSIÇÃO DIRETORIA: Membros, Presidente , 1º Vice-Presidente, 2º Presidente, 3º Presidente, 1º Secretário 2º Secretário, 3º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 3º Tesoureiro, Conselho Superior, 03 Membros, Conselho Fiscal 03 Membros, com mandatos de 04 anos. RESPONSABILIDADE: Os Sócios não respondem solidariamente pelas obrigações financeiras e os Cargos de Diretoria não são remunerados, ESTATUTO: Aprovado por Assembléia Geral em 15 de Setembro de 1.990, EXTINÇÃO: Na hipótese da extinção por decisão da Assembléia Geral os saldos dos bens apurados serão doados a outra instituição congêneres.

JOSÉ LORDO XIMENES

PRESIDENTE

( DAR CR$ 3.708,00)

# BANCO OK SA.

SCS Q. 06 - Bl. A - Lj. 197 - Brasília-DF
Tel.: (061) 321-2558 - Telex: (61) 4415
Certificado de autorização nº 9955140/89
CGC Nº 00.689.364/0001-20

## BALANCETE PATRIMONIAL
EM: 31/10/90

| ATIVO | Valores em Cr$ Mil | PASSIVO | Valores em Cr$ Mil |
|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **215.513** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **98.562** |
| DISPONIBILIDADES | 1.552 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 98.562 |
| APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ | 32.665 | Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados | 42 |
| Aplicações no Mercado Aberto | 32.665 | *Sociais e Estatutárias* | 1.562 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 14.225 | Fiscais e Previdenciárias | 1.895 |
| Carteira Própria | 11.975 | Obrigações Por Aquisição de Bens e Direitos | 85.044 |
| Certificados de Privatização | 2.250 | Diversas | 10.019 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 155.563 | **PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO** | **212.611** |
| Operações de Crédito | 149.243 | | |
| Setor Privado | 149.243 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 212.611 |
| Operações de Crédito em Atraso | 7.900 | Obrigações Por Aquisição de Bens e Direitos | 212.611 |
| Setor Privado | 7.900 | | |
| (Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa) | (1.580) | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **312.345** |
| OUTROS CRÉDITOS | 11.398 | Capital: | |
| Diversos | 11.398 | De Domiciliados no País | 84.000 |
| | | Correção Monetária do Capital | 265.275 |
| OUTROS VALORES E BENS | 110 | Lucros ou Prejuízos Acumulados | (36.930) |
| Despesas Antecipadas | 110 | | |
| | | **CONTAS DE RESULTADO** | **10.696** |
| **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | **172.975** | Receitas Operacionais | 165.287 |
| | | (Despesas Operacionais) | (147.756) |
| RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS | 172.975 | Receitas Não Operacionais | 83 |
| Créditos Vinculados | 172.975 | (Despesas Não Operacionais) | (63) |
| Depósitos no Banco Central | 172.975 | Resultado de Correção Monetária | (5.037) |
| | | (Imposto de Renda) | – |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | (Contribuição Social) | (1.818) |
| Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa | 99 | | |
| Setor Privado | 99 | | |
| (Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa) | (99) | | |
| **PERMANENTE** | **245.726** | | |
| IMOBILIZADO DE USO | 3.161 | | |
| Outras Imobilizações de Uso | 4.280 | | |
| (Depreciações Acumuladas) | (1.119) | | |
| DIFERIDO | 242.565 | | |
| Gastos de Organização e Expansão | 282.686 | | |
| (Amortização Acumulada) | (40.121) | | |
| **TOTAL DO ATIVO** | **634.214** | **TOTAL DO PASSIVO** | **634.214** |

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1.Regime de Competência**

É utilizado o regime de competência mensal para o registro das receitas e despesas.

**2.Efeitos Inflacionários**

Os efeitos da inflação são reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, pela variação do valor nominal da BTN Fiscal, na forma das normas emanadas do BACEN.

| DIRETORIA EXECUTIVA | | | TÉC. CONTABILIDADE |
|---|---|---|---|
| Lino Martins Pinto (Diretor Presidente) | Luiz Estevão de Oliveira Neto (Diretor Superintendente) | Jairo Tôrres (Diretor) | Manuel Ferreira Gomes (CRC - PE 1615 - T-D.F.) |

(DAR-Cr$ 4.078,80)

CONVÊNIO DICOM/DEPAS 90/191

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** E A **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC.**

**O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**, com sede em Brasília/DF, no SBS, Q.01, Bl. "E", Ed. Brasília, 3º andar, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, neste ato denominado BANCO, por seus representantes abaixo assinados, e de outro lado, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, situado no SCS - Qd. 06 - Ed. Sede da SHIS, 6º andar, neste ato denominado SEMATEC, por seus representantes abaixo assinados, tem entre si, justo e acordado o presente convênio, na forma das disposições legais em vigor e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio visa o recebimento pelo BANCO por conta, ordem e risco da SEMATEC, dos valores contidos nas Guias de Recolhimento por ela emitidas, correspondentes aos recursos previstos nos itens IV e V do art. 2º do Decreto nº 12.084, de 21/12/89, que dispõe sobre o Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM, e dá outras providências.

Parágrafo único - A Guia de Recolhimento de que trata esta cláusula, é composta de três (03) vias, que no ato do recebimento serão autenticadas, destinando-se uma via ao interessado, e as outras duas à SEMATEC.

# OK BENFICA Cia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CARTA PATENTE: A-68/993 Matriz: SCS Q. 06 - Bloco A - Loja 197 - Brasília - DF
CGC/MF Nº 33.829.953/0001-16 Telefone (061) 321-2558 TELEX (61) 4415

## BALANCETE PATRIMONIAL
EM: 31 / 10 /90

| ATIVO | Valores em Cr$ Mil | PASSIVO | Valores em Cr$ Mil |
|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **3.394** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **4.898** |
| DISPONIBILIDADES | 208 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 4.898 |
| APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ | 1.445 | Fiscais e Previdenciárias | 65 |
| Aplicações no Mercado Aberto | 1.445 | Negociação e Intermediação de Valores | 2.760 |
| | | Diversas | 2.073 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | 89 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **8.807** |
| Certificados de Privatização | 89 | Capital: | |
| | | De Domiciliados no País | 1.410 |
| OUTROS CRÉDITOS | 1.649 | Correção Monetária do Capital | 7.780 |
| Rendas a Receber | 10 | Reservas de Lucros | 102 |
| Negociação e Intermediação de Valores | 1.418 | Lucros ou Prejuízos Acumulados | (485) |
| Diversos | 221 | | |
| | | **CONTAS DE RESULTADO** | **(1.130)** |
| OUTROS VALORES E BENS | 3 | Receitas Operacionais | 4.954 |
| Despesas Antecipadas | 3 | (Despesas Operacionais) | (2.633) |
| | | (Despesas Não Operacionais) | (3) |
| **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | **9.036** | Resultado de Correção Monetária | (3.448) |
| RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS | 9.036 | | |
| Créditos Vinculados | 9.036 | | |
| Depósitos no Banco Central | 9.036 | | |
| **PERMANENTE** | **145** | | |
| IMOBILIZADO DE USO | 145 | | |
| Outras Imobilizações de Uso | 294 | | |
| (Depreciações Acumuladas) | (149) | | |
| **TOTAL DO ATIVO** | **12.575** | **TOTAL DO PASSIVO** | **12.575** |

**NOTAS EXPLICATIVAS**

1. **Regime de Competência**
É utilizado o regime de competência mensal para o registro das receitas e despesas.

2. **Efeitos Inflacionários**
Os efeitos da inflação são reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, pela variação do valor nominal da BTN Fiscal, na forma das normas emanadas do BACEN.

| DIRETORIA EXECUTIVA | | | TÉC. CONTABILIDADE |
|---|---|---|---|
| Lino Martins Pinto (Diretor Presidente) | Luiz Estevão de Oliveira Neto (Diretor Superintendente) | Jairo Tôrres (Diretor) | Manuel Ferreira Gomes (CRC - PE 1615 - T-D.F.) |

(DAR-Cr$ 3.337,20)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A SEMATEC manterá uma conta de livre movimentação na Agência 201 (Centralizadora), na qual será creditado diariamente o montante dos recolhimentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O BANCO não assumirá qualquer responsabilidade pela inexatidão dos dados consignados nos carnês, limitando-se, tão somente, a receber os valores deles constantes e creditá-los à SEMATEC.

**CLÁUSULA QUARTA** - A SEMATEC autoriza o BANCO a ~~colher cheques~~ à sua ordem, e desde já, outorga-lhe poderes para endossá-los, anotando no verso dos mesmos os dados de identificação da Guia de Recolhimento.

**CLÁUSULA QUINTA** - A SEMATEC autoriza o BANCO, também, a debitar em sua conta movimento os cheques que, por quaisquer motivos, forem devolvidos.

**CLÁUSULA SEXTA** - Mensalmente, o BANCO fornecerá à SEMATEC o extrato de sua conta movimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A SEMATEC se compromete a mandar apanhar no BANCO, avisos, extratos, cheques devolvidos, comprovantes de pagamento e demais documentos originados deste convênio.

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente convênio poderá ser alterado, havendo mútuo consentimento, o que será feito mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA** - O presente convênio é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da outra parte, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As partes elegem o Foro de Brasília-DF, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência judicial originada do presente convênio.

E, por estarem assim, justos e convencionados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 26 de setembro de 1990.

PELO BANCO: B.R.B. - BANCO DE BRASÍLIA S.A. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES PASSIVAS

OLYMPIO FERREIRA NEVES
Diretor do DEPOM

EDSON RAMIRO DA SILVA
7.8

PELA SEMATEC:

TESTEMUNHAS:

## ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ

### EXTRATO DO ESTATUTO

Art. 1º - Com a denominação "Associação Maria de Nazaré", fica fundada nesta cidade, uma sociedade civil de caráter ecumênico, por tempo indeterminado, que se regerá por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Associação "Maria de Nazaré", tem foro nesta capital e sede provisória na QSA 17 LOTE 22 - Taguatinga-Sul-DF.

Art. 3º - A sociedade civil que usa a denominação "Associação Maria de Nazaré", tem por finalidade:

a) a prática da caridade e da assistência social em favor principalmente da criança;
b) promover a proteção da maternidade, da infância e da velhice, através da assistência social e material; e
c) promover o bem-estar social da comunidade.

Sônia Maria Figueredo de Carvalho Feitoza
Presidente
(DAR CR$ 3.151,80)

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ATUANTES DO ASSENTAMENTO DE SAMAMBAIA- DF ASMASAM - EXTRATO DOS ESTATUTOS**

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ATUANTES DO ASSENTAMENTO DE SAMAMBAIA-DF - ASMASAM, fundada em 21 de abril de 1990, com sede provisória na QR 421, Conj. 08, lote 26, em Samambaia/DF. é uma sociedade civil, de prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com número ilimitado de sócios de ambos os sexos, de personalidade jurídica, será regida pelos presentes Estatutos aplicáveis por todo tempo de duração. Terá por finalidade principal promugnar por todos os meios ao seu alcance para promover o desenvolvimento comunitário, melhoramentos necessários ao bem-estar, ao progresso moral, material e social dos moradores. A Associação será dirigida e orientada pelos seguintes órgãos: a) Assembléia Geral; b)Diretoria e c)Conselho Fiscal. O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos. Presidenta: MARIA DELZUITA FARIA SILVA.

(DAR Cr$ 2.781,00)

**Extrato do Estatuto.**

O Conselho Comunitário de Previdência Social do Cruzeiro/DF., denominado CCPSC, fundado em 15/11/90, tem sede e foro no Distrito Federal, sem fins lucrativos, e seu prazo de duração é indeterminado, é constituido por segurados e usuários da Previdência e Assistência Social, entidades Profissionais, Comunitárias e por representantes do Conselho da OAB/DF. O CCPSC se regerá por este Estatuto, pelo Decreto nº 92.701, de 21/05/86, e pela Portaria/MPAS/nº 3.861, de 26/09/86. O CCPSC tem como finalidade: dar assistência social a pessoa idosa e ao menor carente; desenvolver a cultura, os esportes e o lazer; lutar, prioritariamente, pelo bem-estar social dos seus associados e da Comunidade em geral. Colaborar com as Autoridades Constituidas no estudo e na solução dos problemas que se relacionem com os seus interesses. Tem sócios fundadores, efetivos, remidos e beneméritos. A Assembléia Geral é o seu orgão máximo deliberativo; as Assembléias tem as seguintes atribuições: eleger e dar posse aos seus dirigentes, aprovar o seu plano de trabalho, determinar a sua mensalidade e o quanto do "Auxilio Funeral". A Diretoria Executiva é composta por: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro Geral, Diretor de Seguridade Social, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Comunicação Social, Diretor de Apoio Comunitário, Diretor de Cooperativas, Diretor de Prendas Domésticas e Diretor de Esportes, Lazer e Turismo. O Conselho Fiscal é composto: Presidente, Secretário e mais (3) três membros, é o orgão fiscalizador da gestão financeira do CCPSC. A duração dos mandatos são de três (3) anos. O Presidente representa o CCPSC ativa e passivamente. Responde judicial e extrajudicialmente. O voto do Presidente é de minerva. A DE é o orgão diretivo e executivo, sendo dirigido coletivamente, reunir-se-á uma vez por semana, de forma ordinária. Em caso de dissolução do CCPSC, os seus bens líquidos são repassados a uma entidade registrada no CNSS.

(DAR-Cr$ 5.932,80)

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF**

**TERMO DE AJUSTES – TAJ** | 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/83-FEDF

PARTES
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF
II) CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE BRASÍLIA

| PROCESSO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR Cz$ |
|---|---|---|---|
| 370023/82 | 12.11.90 | 31.12.92 | |

ESPÉCIE: Prorrogação de Ajuste
LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência até 31.12.92 do Convênio 01/83 firmado entre a FEDF e o CCBB, em 02.03.83, publicado no Diário Oficial do DF em 09.03.83, aditado em 31.12.84, 31.12.85, 31.12.87 e 22.12.89.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE | TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

| NÚMERO | VALOR Cz$ | NÚMERO | VALOR Cz$ |
|---|---|---|---|
| | | | |

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

| I) | II) |
|---|---|
| Maria da Penha Almeida | Maria do Carmo Gomes Roure |
| Diretora-Executiva | Presidente |

TESTEMUNHAS

| | |
|---|---|
| Basilina Divina Pereira | Águida Maria Vítor |

Publicação: FEDF

DA. 001.1-1

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ — 1º T.Aditivo ao Convênio 22/86-FEDF

PARTES:
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
II) MARC - ASSESSORIA DE CONDOMÍNIOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

| PROCESSO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR Cz$ |
|---|---|---|---|
| 003628/85-FEDF | 14.11.90 | 02(dois)anos | .x.x.x.x.x.x. |

ESPÉCIE: Alteração do Convênio

LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este Termo tem por objetivo alterar a vigência do Convênio nº 22/86-FEDF, firmado entre esta FEDF e a firma MARC - ASSBSSORIA DE CONDOMINIOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA que passará a ser de 02(dois) anos a partir da data de assinatura deste Termo.

Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Convênio ora aditado. x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x

VALOR POR EXTENSO: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x..xx.x.x..x

PROJETO/ATIVIDADE: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x..xx.x.x.x...x.x.x. — TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA — FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO: NÚMERO — VALOR Cz$ — NÚMERO — VALOR Cz$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I) MARIA DA PENHA ALMEIDA — II) CAIRO ALMEIDA DE FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS: MARIA DE JESUS OLIVEIRA — BASILINA DIVINA PEREIRA

PUBLICAÇÃO: FEDF

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ — CONTRATO Nº 41 /90-FEDF

PARTES:
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
II) TECNAL - CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

| PROCESSO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR Cz$ |
|---|---|---|---|
| 082.002772/90 | 19.11.90 | 60 dias | 19.769.716,80 |

ESPÉCIE: Empreitada por preço global

LICITAÇÃO: Ref:Tomada de Preços 80/90-FEDF

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

A CONTRATADA obriga-se e compromete-se a executar para a FEDF serviços relativos a Reforma Geral e Ampliação da Escola Classe Vila Areal - Taguatinga.

REAJUSTAMENTO: Preço Global, reajustável conforme legislação em vigor.

PRAZO DA OBRA: 60(sessenta) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Direção de Engenharia e Arquitetura/da FEDF.

Ficam as partes subordinadas às normas do Decreto nº 10.996 de 26.01.88 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.

VALOR POR EXTENSO: DEZENOVE MILHOES, SETECENTOS E SESSSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1066-0001 — TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0-06 — FONTE DE RECURSOS: 00

NOTA DE EMPENHO

| NÚMERO | VALOR Cz$ | NÚMERO | VALOR Cz$ |
|---|---|---|---|
| 1304/90-FEDF | 19.769.716,80 | x.x.x. | x.x.x.x.x.x.x.x |

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I) MARIA DA PENHA ALMEIDA, Diretora-Executiva FEDF — II) ALYRIO CAMARGO JUNIOR

TESTEMUNHAS: BASILINA DIVINA PEREIRA — ÁGUIDA MARIA VITOR

PUBLICAÇAO: CONTRATADA
R.T. ALYRIO CAMARGO JUNIOR CREA 1283/D/DF

DA. OOL I-I

(DAR-Cr$ 2.781,00)

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ — CONVÊNIO Nº43 /90 - FEDF

PARTES:
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
II) CRECHE MEDALHA MILAGROSA

| PROCESSO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR Cz$ |
|---|---|---|---|
| 082.006.506/90 | 16.11.90 | 2(dois) anos | |

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação

LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este instrumento objetivam as instituições Conventes, FEDF e Creche Medalha Milagrosa, unir esforços no sentido de manter nas dependências da segunda, localizada no Lago Sul, Brasília-DF, educação gratuita a alunos do pré-escolar, nas condições detalhadas nas Cláusulas deste Termo.
XX

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE — TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA — FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO: NÚMERO — VALOR Cz$ — NÚMERO — VALOR Cz$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I) MARIA DA PENHA ALMEIDA, Diretora-Executiva — II) IRMÃ IVA MARIA DE OLIVEIRA, Diretora

TESTEMUNHAS: BASILINA DIVINA PEREIRA — ÁGUIDA MARIA VÍTOR

PUBLICAÇÃO: FEDF

DA. OOL I-I

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ — Convênio nº 44 /90-FEDF

PARTES:
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
II) FACULDADES INTEGRADAS CATÓLICAS DE BRASÍLIA - FICB

| PROCESSO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR Cz$ |
|---|---|---|---|
| 426458/77-FEDF | 19.11.90 | 30.06.92 | |

ESPÉCIE: Convênio de Estágio

LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O objetivo deste convênio é estabelecer mútua cooperação com vistas à realização de estágio de estudantes das FICB nos estabelecimentos de ensino ou dependências da FEDF, conforme a Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, e à concessão de vagas a servidores da FEDF nos cursos de licenciatura das FICB.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE — TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA — FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO: NÚMERO — VALOR Cz$ — NÚMERO — VALOR Cz$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I) Maria da Penha Almeida, Diretora-Executiva — II) Pe. Décio Batista Teixeira, Diretor-Geral

TESTEMUNHAS: Águida Maria Vítor — Walter Gomes de Sousa

Publicação: FEDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/89

PROCESSO: 101.002.189/89

PARTES: FSSDF X ELECTRON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cr$ 5.000.000,00 ( CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 00-GDF
ATIVIDADE: 2047
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
NOTA DE EMPENHO: 2707/90
ASSINATURA: 20/11/90
VIGÊNCIA: 30/09/91
PUBLICAÇÃO: NO DODF A EXPENSA DA FUNDAÇÃO

Em 21/11/90

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
CHEFE DA CCC

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 047/23/90**

PROCESSO: 101.001.689/90
PARTES: FSSDF X FCBIA
OBJETO: ALTERAR O OBJETO DO CONVÊNIO Nº 047/23/90 QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ESTE CONVÊNIO TEM POR FINALIDADE ATENDER ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ORIUNDOS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, E A QUEM SE ATRIBUI AUTORIA DE ATO INFRACIONAL, COMO TAMBÉM A CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A ESTAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES."
ASSINATURA: 07/11/90
VIGÊNCIA: 31/12/90
PUBLICAÇÃO: NO DODF A EXPENSA DA FUNDAÇÃO

"REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF DO DIA 16/11/90 PÁGINA 56"

Em 21/11/90

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
CHEFE DA CCC

DER DF

01 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
02 TERMO DE CONTRATO Nº 033/90

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF
03 CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A.

04 PROCESSO: 113001158/90
05 DATA ASSINATURA: 14.11.90
06 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:
07 VALOR CZ$: x-x-x-x-x-

ALTERAÇÃO
08 1. No item 14 onde se lê 685/90, leia-se 695/90.
x-x-x-x-x-x-

09 VALOR POR EXTENSO x-x-x-x-

DADOS SOBRE A DESPESA
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11 PROJETO / ATIVIDADE
12 ELEMENTO DE DESPESA
13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

| NÚMERO | | VALOR CZ$ | | NÚMERO | | VALOR CZ$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | | 15 | | 16 | | 17 |
| 18 | | 19 | | 20 | | 21 |

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 PELO DER-DF
Engº MIGUEL FARAH
Diretor-Geral do DER-DF

23 PELA EMPREITEIRA
EDNALDO LEITE DE MESQUITA
pp/CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A.

TESTEMUNHAS
24 Maria dos Reis C. pereira
25 Maria de Lourdes S. Chagas.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF
SIA Sul - Quadra 7 Nº 100 - Fone: 234-2522
CGC(MF) Nº 00.314.310/0001-80 - Inscrição no GDF Nº 070.009.619
BRASÍLIA - DF.

EXTRATO DA TERCEIRA RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/89

**ESPÉCIE: terceira renovação ao contrato nº 070/89. CONTRATADA: CEASDA/DF e SINAL - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços. VALOR: Cr$ 2.201.040,27 ( Dois milhões, duzentos e um mil, quarenta cruzeiros e vinte e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEASA/DF. DATA DE ASSINATURA: 08/nov/90. PELA CEASA/DF: Presidente / Diretor Técnico JOÃO PELLES - Diretor Financeiro e Administrativo - CÉSAR CIMINELLI: PELA CONTRATADA: Arquimedes Sampaio Filho - Diretor.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.**

BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: WAGNER STRAUSS ARQUITETOS LTDA.
CONTRATO: DIREC/DESEG-90/090
OBJETO: Elaboração de projeto executivo completo para construção de um edifício para o Banco.
ASSINATURA: 25.10.90
VIGÊNCIA: 150 dias corridos
LICITAÇÃO: Carta-Convite nº DESEG/DIMAT-90/146
VALOR GLOBAL: Cr$4.575.000,00

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: AGÊNCIA ALÔ BRASÍLIA DE AUTOMÓVEIS E IMÓVEIS LTDA.
CONTRATO: II Termo Aditivo ao Contrato DIREC/DESEG-90/017
ASSINATURA: 19.11.90

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**TERMO DE RESCISÃO**

A Fundação Educacional do Distrito Federal, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Profª Maria da Penha Almeida decide por rescindir, unilateralmente, o Convênio s/ nº firmado com o Ministério do Interior em 09.05.86, tendo em vista o Ato de Extinção da segunda Convenente, através da Lei nº 8.028, de 12/04/90 - Art. 24, Inciso II, alínea "h".

**Brasília, 21 de novembro de 1990.**

**Maria da Penha Almeida**
**Diretora-Executiva**

**TERMO DE RECISÃO**

A Fundação Educacional do Distrito Federal, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Professora Maria da Penha Almeida decide por rescindir, unilateralmente, o Convênio nº 34/89-FEDF, firmado com a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Ex-

tensão Rural em 23.06.82, tendo em vista o Ato de Extinção da segunda Convenente, através da Lei nº 8.029, de 12/04/90 - Art.1º, Inciso III.

Brasília, 21 de novembro de 1990.

Maria da Penha Almeida

Diretora-Executiva

TERMO DE RESCISÃO

A Fundação Educacional do Distrito Federal, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Profª Maria da Penha Almeida decide por rescindir, unilateralmente, o Convênio s/nº firmado com o Ministério dos Transportes em 20.12.77, tendo em vista o Ato de Extinção da segunda Convenente, através da Lei nº 8.028 de 12.04.90 - Art. 24, Inciso II, alínea "c".

Brasília, 21 de novembro de 1990.

Maria da Penha Almeida

Diretora-Executiva

TERMO DE RESCISÃO

A Fundação Educacional do Distrito Federal, neste ato representada por sua Diretora-Executiva, Profª Maria da Penha Almeida decide por rescindir, unilateralmente, o Convênio s/nº firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia em 30.12.85, tendo em vista o Ato de Extinção da segunda Convenente, através da Lei nº 8.028, de 12/04/90 - Art. 24, Inciso II, alínea "m".

Brasília, 21 de novembro de 1990.

Maria da Penha Almeida

Diretora-Executiva

TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.006.940/90-TERRACAP

ESPÉCIE: TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL Nº 170/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEMATEC

OBJETO: Área denominada Chapadinha Quinhão nº 14, desmembrado do Município de Luziânia e incorporada ao Distrito Federal, com uma área de 60.000,00m2.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com dispensa de Licitação, baseada no Art. 29, Inciso XI, do Dec. 10.996/88 e autorização da Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.303ª e 1.183ª Sessões, realizadas em 06 e 07.11.90, respectivamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data da assinatura do instrumento contratual e vigerá por tempo indeterminado.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 1990

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/OCUPANTE: NEWTON DE CASTRO

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.005.337/73-0-TERRACAP

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO Nº 171/90

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e AURORA BERNARDI BASTO

OBJETO: LOTES 2 e 4, da Quadra 01(um), do Conjunto 1-C, Expansão do Setor Norte da Cidade Satélite de Planaltina-DF.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com fundamento no Artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64 e autorizações da Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.272ª e 1.162ª Sessões, realizadas em 25.5.90 e 30.05.90.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor em 19.11.90 e vigerá até a data do registro dos imóveis no Cartório de Registro Imobiliário Competente.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 1990

P/PERMISSORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/PERMISSIONÁRIA: AURORA BERNARDI BASTO

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 132.000.583/89

ESPÉCIE: TERMO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 173/90

DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR SEMENTE DE LUZ

OBJETO: Distratar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 34 /90 , datado de 28 / 02 / 90 , que tem como objeto o imóvel denominado: LOTE 1, Conj. 6, QS-109, Samambaia

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Distrato

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 1990

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/DISTRATANTE:

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.000.915/90-TERRACAP

ESPÉCIE: TERMO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 174/90

DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF- SECONCI

OBJETO: Distratar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 86 / 90 , datado de 19 /04 / 90 , que tem como objeto o imóvel denominado: LOTE 2 da QMSW 6, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - DF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Distrato

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 1990

P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
SIGMAR CARLOS BIELEFELD
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/DISTRATANTE:

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Contrato de Doação nº 04 /90-PJ-FHDF. CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Associação dos Servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.. OBJETO: A FHDF, por este instrumento e por ato de sua exclusiva liberalidade e sem cláusula condicional, regalias, privilégios ou vantagens, doa à ASFHDF: 01 (um) veículo Marca Volswagen, tipo Kombi, ano de fabricação 1981, nº de ordem K-20, placa AX-8752/DF, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: ASFHDF. DATA DE ASSINATURA: 19 de Novembro de 1990. PELA FUNDAÇÃO: JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FIHO. PELA ASFHDF: ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA.

T E S T E M U N H A S:

FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA
Seção de Contratos e Convênios /FHDF
Chefe Substituta

/aqs

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 18/90-PJ-FHDF. CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma MULTI SOFT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nos SOFTWARES MS - COOPERA, relacionados no anexo I do presente ajuste. VALOR: Mensal ao preço de agosto/90 de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), reajustado trimestralmente de acordo com a variação do INPC no período. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.182/0002 - Hospital de Base do Distrito Federal. Elemento de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e encargos. N. E. Nº 3.445/90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de licitação, de acordo com o artigo 30, inciso II, do Decreto nº 10.996 de 26 de janeiro de 1988, do Governador do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 1990. PELA FUNDAÇÃO: José Richelieu de Andrade Filho. PELA CONTRATADA: Carlos César Molina.

TESTEMUNHAS: VISTO,

FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe Substituta

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Contrato nº 019 /90-PJ-FHDF. CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma LEME - Informática Ltda. OBJE

TO: Prestação de serviços de manutenção nos Softwares MS-LEME e PALC-1, instalados nos equipamentos identificados nos Anexos I e II. VALOR: mensal global de CR$ 25.545,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), reajustado trimestralmente, de acordo com a variação do INPC registrado no período. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.182/0002 - Hospital de Base do Distrito Federal. Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. N. E. Nº 3.568/90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de licitação, de acordo com o art. 30, inciso II, do Decreto nº 10.996 de 26 de janeiro de 1988. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 1990 . PELA FUNDAÇÃO: **JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO.** PELA CONTRATADA: **LUIZ MARCOS BRESCIA.**

T E S T E M U N H A S:

**FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA**
**Seção de Contratos e Convênios/FHDF**
**Chefe Substituta**

FJO/aqs

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo nº 023 /90-PJ-FHDF ao Contrato nº 37/88-PJ-FHDF. CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma IPANEMA - Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda. OBJETO: Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 1990, a contar de 24.10.90, o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 037/88-PJ-FHDF, bem como alterar as redações das Cláusulas Décima e Décima Terceira do referido Ajuste. VALOR: Mensal global ao preço de setembro/90 de CR$ 26.597.591,32 (vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros e trinta e dois centavos), reajustado mensalmente de acordo com o IPC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.182/0001 - Funcionamento da Fundação Hospitalar . Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. N.E. nº 3.331/90 . PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 24.10.90 até 31 de dezembro de 1990. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 10/88 e seu Anexo I, que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 1990. PELA FUNDAÇÃO: JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO.

T E S T E M U N H A S: VISTO,

FJO/aqs

FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/ FHDF
Chefe Substituta
(DAR-Cr$ 2.781,00)

caesb

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2183/90-CAESB.**

**PARTES** : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E FIRMA COLMAR - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**NÚMERO DO PROCESSO** : 092.003005/90-CAESB.

**MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇAO** : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS Nº CVO-042/90-CAESB, PELO DIRETOR DE ENGENHARIA DA CAESB

**DATA DE ASSINATURA** : 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

**OBJETO** : EXECUÇAO DAS OBRAS DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL EM PVC E CHAFARIZ TIPO 1, NA VILA GARRANCHO, EM PLANALTINA - DF.

**VALOR** : Cr$ 2.304,853,88 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO** : SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSAO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CAESB.

**VIGÊNCIA** : SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS..

**FONTE DE RECURSO** : OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DA NE-202/90-FUNDEFE.

**CLASSIFICAÇAO** : AS DESPESAS CORRERRAO À CONTA DO PROJETO 5.061 - SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATÉLITES - CÓDIGO 12.211.232.263.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2186/90-CAESB.**

**PARTES** : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E FIRMA SIGMA-ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

**NÚMERO DO PROCESSO** : 092.002725/90-CAESB.

**MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇAO** : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO DO CONVITE Nº. CVO-032/90-CAESB, PELO DIRETOR DE ENGENHARIA DA CAESB.

**DATA DA ASSINATURA** : 23 DE NOVEMBRO DE 1990.

**OBJETO** : ELABORAÇAO DE ESTUDO DE CONCEPÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SETOR SUDOESTE, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

**VALOR** : Cr$ 5.342.428,35 CINCO MILHOES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS).

**PRAZO** : SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

**VIGÊNCIA** : SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADO DE SUA ASSINATURA.

**FONTE DE RECURSO** : OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO Nº. CVN-039/90-CAESB/SDU/TERRACAP.

**CLASSIFICAÇAO** : AS DESPESAS CORRERAO À CONTA DO PROJETO 5.145 - AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - CÓDIGO 12.212.300.153.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2184/90-CAESB.**

**PARTES** : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E FIRMA RIPRO - SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

**NÚMERO DO PROCESSO** : 092.004420/90-CAESB.

**MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇAO** : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO DO CONVITE Nº. 298/90-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

**DATA DA ASSINATURA** : 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

**OBJETO** : PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 MÁQUINAS COPIADORAS MARCA MINOLTA, MODELO EP-300-RE, DE PROPRIEDADE DA CAESB.

**VALOR** : Cr$ 141.120,00 CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E VINTE CRUZEIROS).

**PRAZO** : SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

**FONTE DE RECURSO** : OS RECURSOS FINANCEIROS SAO PRÓPRIOS DA CAESB.

**CLASSIFICAÇAO** : AS DESPESAS CORRERAO À CONTA DO ITEM 301 -CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO/SPTS...

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2185/90-CAESB.**

**PARTES** : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E FIRMA DALMO DÁRIO FERREIRA.

**NÚMERO DO PROCESSO** : 092.004841/90-CAESB.

**MODALIDADE E NÚMERO DE LICITAÇAO** : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇAO DO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB, COM BASE NO ITEM 7.3, LETRA "D", DO REGULAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATAÇOES DA CAESB.

**DATA DA ASSINATURA** : 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

**OBJETO** : LOCAÇAO DO IMÓVEL SITUADO NA SHIGS 710, BLOCO "B", CASA 39, BRASÍLIA - DF.

**VALOR** : Cr$ 1.800.000,00 (UM MILHAO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

**PRAZO** : SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

**FONTE DE RECURSO** : OS RECURSOS SAO PRÓPRIOS DA CAESB.

**CLASSIFICAÇAO** : AS DESPESAS CORRERAO À CONTA DO ITEM 309, DOTAÇAO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**NOVACAP**

**CONTRATADA** : QUACIL - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

**CONTRATANTE** : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

**ESPÉCIE** : Termo Aditivo nº "A"-534/90, que tem como objeto os serviços de pavimentação asfáltica e meios-fios, nas Quadras 16,17,48,49 e 50, no Gama-DF.

**VALOR** : -0-

**RECURSOS** : -0-

**PRAZO** : Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos.

**DATA DA ASSINATURA** : 13 de novembro de 1990.

**PARTES** : **PELA EMPREITEIRA** : LOURIVAL GOMES DA SILVA

**PELA NOVACAP** : ELMAR LUIZ KOENIGKAN
EDUARDO MUNDIM PENA

**TESTEMUNHAS** : SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA DE CAMARGOS.

**CONTRATADA** : CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A

**CONTRATANTE** : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

**ESPÉCIE** : Termo Aditivo nº "A"-527/90, para restauração de pavimento e sinalização horizontal na Av. W/3-Sul, em Brasília, Distrito Federal.

**VALOR** : Cr$ 30.899.837,79 (trinta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e nove centavos).

**RECURSOS** : Convênio 063/90-SDU/TERRACAP.

**PRAZO** : -0-

**DATA DA ASSINATURA** : 09 de novembro de 1990.

**PARTES** : **PELA EMPREITEIRA** : JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA

**PELA NOVACAP** : ELMAR LUIZ KOENIGKAN
EDUARDO MUNDIM PENA

**TESTEMUNHAS** : SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA DE CAMARGOS.

**CONCESSIONÁRIA** : AVELAR & AQUINO

**CONTRATANTE** : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

**ESPÉCIE** : Contrato de Concessão de Uso Remunerado nº 1.006/90 para manutenção do "SHOW ROOM", já instalado, em área do Parque Recreativo de Brasília-DF.

**VALOR** : O valor mensal da concessão será de 6% (seis por cento) mensal, sobre o faturamento bruto mensal, baseado nas comissões percebidas durante cada mês, conforme notas fiscais de serviços emitidas contra exclusivamente a firma CASEMA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, relativas as casas de madeira pré-fabricadas e

**RECURSOS** : balancete mensal enviado ao Departamento Financeiro da NOVACAP, até o 10º (décimo) dia subsequente ao

**PRAZO** : mês vencido, quando deverá ser efetuado o pagamento.

**DATA DA ASSINATURA** : O prazo de vigência do presente Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.
09 de novembro de 1990.

**PARTES** : **PELO PARQUE** : INDALÉCIO MARTINS DAL SECCHI
**PELA CONCESSIONÁRIA** : JOSÉ CARLOS DE AVELAR
**PELA NOVACAP** : ELMAR LUIZ KOENIGKAN
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS

**TESTEMUNHAS** : SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA DE CAMARGOS.

**CONTRATADA** : CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA.

**CONTRATANTE** : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

**ESPÉCIE** : Termo Aditivo nº "A"-530/90, para execução dos serviços de tratamento superficial simples com capa selante, na QNN-19, Lote 01, e execução de meios-fios e águas pluviais, na QNN-19, Lote 02, em Ceilândia, Distrito Federal.

**VALOR** : -0-

**RECURSOS** : -0-

**PRAZO** : Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos.

**DATA DA ASSINATURA** : 07 de novembro de 1990.

**PARTES** : **PELA EMPREITEIRA** : DANILO LAURO BOTELHO

**PELA NOVACAP** : ELMAR LUIZ KOENIGKAN
EDUARDO MUNDIM PENA

**TESTEMUNHAS** : SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA DE CAMARGOS.

**CONTRATADA** : ALUSUD ENGENHARIA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATANTE** : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

**ESPÉCIE** : Termo Aditivo nº "A"-531/90, para execução dos serviços de estrutura metálica espacial tubular da cobertura do Parque de Feiras e Exposições, localizada no Parque da Cidade, em Brasília-DF.

**VALOR** : Cr$ 41.669.362,51 (quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e um centavos).

**RECURSOS** : Convênio 072/90-SDU/SICT/TERRACAP.

**PRAZO** : -0-

**DATA DA ASSINATURA** : 09 de novembro de 1990.

**PARTES** : **PELA EMPREITEIRA** : CID CESAR SCAMPARINI

**PELA NOVACAP** : ELMAR LUIZ KOENIGKAN
ARINO OTON DE LIMA

**TESTEMUNHAS** : SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA DE CAMARGOS.

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1a.Subprocuradoria

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 102.054.209/90 - PARTES: DF/SEMATEC/IEMA X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.ESPÉCIE:Convênio nº 089/90.OBJETO:Co-edição pelas partes de Obra Científica Cerrado ,Caracterização,Ocupação e Perspectiva,o caso do Distrito Federal",de vários autores, organizada por MARIA NOVAES PINTO,com as seguintes especificações:Formato-15,5 x 22,5 cm;Papel do Miolo: offset de 75 g/m2;Impressão do Miolo:1/1 cor; Papel da Capa: Cartão de 180 g/m2,plastificado, com orelhas; Impressão da Capa:2/0 cores; Composição: Em equipamento Forma Composer;Ilustrações: Em traço ou reticuladas, em 1/1 cor; Número estimativo de páginas: 670 (um volume); Acabamento: Em brochura; Tiragem: 1.000(hum mil) exemplares.Os logotipos ou outros elementos de identificação do Distrito Federal/SEMATEC/IEMA e da FUB,constarão na capa e folha de rosto de todos os exemplares da obra.PRAZO: Entrará em vigor na data de sua publicação no DODF.Expirando-se 06(seis)meses após.Publicação, às expensas da Administração.Data da assinatura:21.11.90.

Brasília, 23 de novembro de 1990

FRC/.

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1a.Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.054.790/90 - PARTES: DF/SEMATEC/IEMA X ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES E CLAUSIUS GONÇAVES DE LIMA.ESPÉCIE:Contrato nº 013/90.OBJETO: Cessão de Direito de Edição de Obra Bibliográfica feita pelos Autores,acima mencionados nas partes,ao Distrito Federal. Obra de sua autoria intitulada "FLORES DO CERRADO". Compostos pelo um total de 72(setenta e duas) laudas,editada com uma tiragem de 2.000 (dois mil) exemplares.FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Art.8º da Lei nº 5.988,de 14.12.73.PRAZO: Entrará em vigor na data de sua Publicação no DODF,expirando 12(doze) meses após.Publicação às expensas da Administração.Data da assinatura: 21,11.90

Brasília, 23 de novembro de 1990

FRC/.

codeplan
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 1º termo aditivo ao contrato nº. 23/90
PARTES: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
E O CONSULTOR DERCIO GARCIA MUNHOZ.
PROCESSO: 121.038.989/90
OBJETO: Proceder revisão do seu valor dom finalidade de estabecer o equilibrio enconomico financeiro.
VALOR: CR$ 1.090.981,29 ( um milhão e noventa mil novecentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento 3.1.3.1 nota de empenho complementar nº 1.106/90 de 1.11.90.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 1990.
CODEPLAN: PAULO DE MELO ZIMBRES
RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SA TELES
GERALDO SÁ NOGUEIRA BATISTA
CONTRATADA: DERCIO GARCIA MUNHOZ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 1º termo aditivo ao contrato nº 24/90
PARTES: COMPANHIA DO DESEVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
E O CONSULTOR ALOISIO MAYWORM PEREIRA
PROCESSO: 121.038.989,29
OBJETO: Proceder revisão do seu valor, com finalidade de estabelecer o equilibrio economico financeiro.
VALOR: Cr$ 1.09.981,29 ( um milhão e noventa mil e novecentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento 3.1.3.1 nota de empenho complementar nº 1.106/90 de 1.11.90
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 1990.
P/CODEPLAN: PAULO DE MELO ZIMBRES
RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
GERALDO SÁ NOGUEIRA BATISTA
P/CONTRATADA: ALOISIO MAYWORM PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 24/89.
PARTES: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN e a FIRMA EBAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO:Crescer serviços de mais 03 postos de 24 horas diurnas
PROCESSO: L21. 000020346/89.
DATA DE ASSINATURA: 1º de novembro de 1990.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Foi feita por convite nº 059/89 e 062/89
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento 3.1.3.2 - outros serviços e encargos. subelemento 3.13.2.39 vigilância e segurança nota - de empenho nº 1107/90 de 01.11.90.
VALOR Cr$ 420.482,36 ( quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos).
P/ CODEPLAN : PAULO DE MELO ZIMBRES
RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
P/CONTRATADA: ADEBALDO JOSE DE QUEIROZ

Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central
CODEPLAN
Maria Madalena H. Lacerda
Matr. 1830-9
Assistente Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 1º termo aditivo ao contrato nº 39/89.
PARTES: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN E A FIRMA ITAMBÉ COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
OBJETO: Com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses.
PROCESSO: 121.02556/89.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 1990.
P/CODEPLAN: PAULO DE MELO ZIMBRES
RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
P/CONTRATADA: EDMUNDO GUIMARÃES

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Processo nº 040.000.240/90 - Partes: SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA. (Responsável). Objeto: Dispõe sobre a forma de cumprimento das obrigações fiscais principal e acessórias, relacionadas com a venda de mercadorias a REVENDEDORES VAREJISTAS AUTÔNOMOS DE PRODUTOS NATURA (REVENDEDORES), com domicílio fiscal no SCS, Quadra 08, Edifício Supercenter Venâncio 2000, Bloco "B", nº 50, salas 640, 642 e 644, Brasília, DF, CEP 70300, e da revenda, por estes, das mesmas mercadorias diretamente a consumidores finais, obrigando-se a Responsável a recolher o ICMS devido ao Distrito Federal pelos REVENDEDORES, fazendo-o em nome deles através de uma inscrição única sob o nº 07118848-7.

Brasília, DF, 24 de outubro de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário da Fazenda

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO
Procurador da Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda.

(DAR-Cr$ 3.708,00)

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO DE PROFESSOR DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL NÍVEL 1**

**EDITAL Nº 005/90-DEX/DGA/DRH**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para ingresso no Padrão 1 da Classe Única do Emprego de Professor Nível 1, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, destinado ao preenchimento de vagas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Poderão concorrer ao Concurso Público de que trata este Edital:

a) Professores pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal da FEDF não amparados pelo Artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inscritos Ex-Ofício.

b) Demais pessoas interessadas.

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** Os candidatos aprovados concorrerão ao provimento de 500 (quinhentas) vagas, conforme quadro a seguir:

| ZONA | LOCALIDADE | Nº DE VAGAS |
|---|---|---|
| Urbana | Brazlândia | 30 |
| | Ceilândia | 90 |
| | Gama | 40 |
| | Planaltina | 30 |
| | Samambaia | 130 |
| SUBTOTAL | | 320 |
| Rural | Brazlândia | 30 |
| | Gama | 30 |
| | Núcleo Bandeirante | 30 |
| | Planaltina | 30 |
| | Sobradinho | 30 |
| | Taguatinga | 30 |
| SUBTOTAL | | 180 |
| TOTAL DE VAGAS | | 500 |

**2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO**

**2.1.** Desenvolver atividades de regência de classes de ensino pré-escolar ou de classes de 1ª a 4ª série do 1º grau.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO**

**3.1.** São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitindo-se a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir comprovante de conclusão do curso de habilitação específica de 2º Grau e/ou o Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em Séries Iniciais;

IV - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) com o serviço militar, se do sexo masculino;

V - ter boa saúde física e mental;

VI - atender, além dos requisitos especificados às demais exigências constantes deste Edital.

**3.2.** Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos de que trata o item 3.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

**3.3.** A comprovação dos requisitos de que trata o item 3.1, inciso III, IV e V, será exigida dos candidatos aprovados no concurso, por ocasião da convocação para ingresso no emprego.

**3.4.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 3.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

**3.5.** Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no emprego.

**4. DA INSCRIÇÃO**

Período: 27/11/90 a 30/11/90

Horário: 13h às 18h

Local: Núcleo de Exames - CESAS - L2 Sul Quadra 602

**4.1.** No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher ficha de inscrição;

b) apresentar documento oficial de identidade;

c) entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros) a ser recolhida em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta 802.009-5 em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal;

Ficam dispensados da referida taxa os candidatos inscritos ex-offício;

d) receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

**4.2.** Será admitida a inscrição por terceiros, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida;

**4.3.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

**4.3.1.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

**4.4.** A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

**4.5.** A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O Processo Seletivo constará de duas etapas:

a) ETAPA I - Prova Escrita Objetiva;

b) ETAPA.II - Prova de Títulos.

**5.2.** ETAPA I - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, constará de três partes:

a) Parte I - Português

b) Parte II - Matemática

c) Parte III - Didática.

**5.2.1.** Será considerado aprovado na ETAPA I o candidato que obtiver, no mínimo 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à Prova.

**5.2.2.** Os candidatos aprovados na ETAPA I serão classificados, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nesta Etapa.

**5.2.2.1.** Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, o candidato que, sucessivamente:

a) obtiver o maior número de pontos na parte I (Português);

b) obtiver o maior número de pontos na parte II (Matemática);

c) obtiver o maior número de pontos na parte III (Didática).

**5.3.** A Prova será realizada em data, horário e local a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal e na Imprensa Local.

**5.4.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de lápis preto (grafite macio).

**5.5.** Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

**5.6.** Não haverá segunda chamada para a Prova.

**5.7.** O não comparecimento do candidato à Prova, acarretará a sua eliminação do Concurso.

**5.8.** O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta da Prova Escrita Objetiva, cobrindo, inteiramente, com lápis preto (grafite macio), o espaço correspondente à alternativa escolhida.

**5.8.1.** Será anulada a alternativa da Prova Escrita Objetiva que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas no subitem 5.8.

**5.9.** Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização da Prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

**5.10.** Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Etapa I, serão afixadas, no Quadro de Avisos da FEDF, para conhecimento do candidato:

a) a prova-gabarito;

b) a lista dos candidatos aprovados.

**5.11.** Durante o prazo de dois (2) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito, o candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, ao Diretor da Divisão de Recursos Humanos da FEDF.

**5.11.1.** O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Recrutamento e Seleção - SRS, Sala 13, em formulário próprio fornecido pela SRS/DRH.

**5.11.2.** Não será apreciado o recurso interposto contra matéria preclusa ou o que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

**5.11.3.** O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

**5.11.4.** Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

**5.11.5.** Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

**5.12.** ETAPA II - A Prova de Títulos terá caráter classificatório e valerá cem (100) pontos.

**5.12.1.** O candidato apresentará, no período a ser estabelecido em Aviso específico, os respectivos títulos, acompanhados de relação contendo a descrição de cada um.

**5.12.1.1.** A relação de que trata o subitem anterior será feita em formulário próprio, com cópia carbonada que será fornecida ao candidato como recibo.

**5.12.2.** Somente serão aceitos títulos, em forma de cópias reprográficas, autenticadas em Cartório.

**5.12.3.** Os diplomas ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

**5.12.4.** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo ao magistério.

**5.12.5.** Os diplomas ou certificados somente serão considerados como títulos se tiverem seus conteúdos específicos relacionados à Educação e especificada a carga horária.

**5.12.6.** São considerados títulos, para efeito deste Concurso:

a) certificados de cursos de extensão e de pós-graduação em áreas relacionadas à Educação de que conste processo de avaliação;

b) diploma de curso superior com licenciatura curta ou plena, quando não for requisito para inscrição no Concurso;

c) aprovação em Concurso Público na área de magistério;

d) são considerados títulos, além dos citados, anteriormente, os referentes à experiência de magistério de até 20 (vinte) semestres letivos de efetivo exercício, comprovada mediante Certidão ou Declaração firmada pelo respectivo estabelecimento de Ensino, em papel timbrado, com firma reconhecida em cartório, ou, mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada da carteira de trabalho, desde que conste a data da contratação e da dispensa do professor.

**5.12.7.** Para a avaliação dos títulos serão observados os critérios especificados no quadro a seguir:

| TÍTULOS | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|---|
| - Doutorado | 01 | 09 | 09 |
| - Mestrado | 01 | 08 | 08 |
| - Especialização (mínimo - 320h) | 01 | 08 | 08 |
| - Licenciatura Plena | 01 | 04 | 04 |
| - Licenciatura Curta | 01 | 03 | 03 |
| - Concurso Público | 02 | 01 | 02 |
| - Curso de Treinamento (mínimo de 30 horas) | 10 | 02 | 20 |
| - Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 101h) | 03 | 02 | 06 |
| - Experiência em Magistério (até 20 semestres letivos) | - | 02 | 40 |
| T O T A L | | | 100 |

**5.12.8.** Não será concedido recurso aos candidatos quanto ao julgamento dos títulos.

**6. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado na Etapa I, na forma prevista neste Edital.

**6.2.** A classificação final dos candidatos aprovados será feita, obedecendo-se à ordem decrescente da soma dos pontos obtido nas Etapas I e II.

**6.3.** Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver:

a) maior número de pontos na ETAPA I;

b) maior número de pontos na ETAPA II - Prova de Títulos;

c) maior número de pontos na prova de Português, Matemática e Didática, sucessivamente.

**6.4.** O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no Quadro de Avisos da FEDF.

**7. DO REGIME JURÍDICO**

**7.1.** Os candidatos convocados serão submetidos ao regime da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Civis da Administração Direta, Autárquica e FUNDACIONAL do Distrito Federal.

**8. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

**8.1.** O vencimento mensal correspondente ao Padrão I, da Classe Única é de Cr$ 31.234,65 (trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) para Professor Nível 1.

**8.2.** Ao vencimento referido no item 8.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas na legislação vigente.

**8.3.** O vencimento de que trata o item 8.1 refere-se ao mês de outubro do corrente ano.

**8.4.** A jornada de trabalho será de vinte (20) horas semanais, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 66, de 18/12/89.

**8.5.** Será admitida carga horária especial de trabalho de quarenta horas semanais, mediante opção do servidor e de acordo com o interesse e necessidade da Administração.

**9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

**9.1.** O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação do seu resultado final, pror-

rogável uma vez, por igual período, no interesse da Administração, por ato da Diretoria Executiva da FEDF necessariamente publicado no DODF.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas etapas ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação de Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**10.2.** O candidato, aprovado no Concurso, se servidor público civil, será obrigado a declarar qual o cargo público, emprego e função que exerce, de conformidade com oart. 7º da lei nº 8.027, de 12 de abril de 1.990, por ocasião da convocação para assumir o emprego.

**10.3.** Os candiatos integrantes da clientela externa, que não forem contrados, ficarão registrados, por ordem de classificação, na FEDF, durante o prazo de validade do Concurso.

**10.4.** O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em um (01) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

**10.4.1.** Decorrido o prazo mencionado no item 10.4 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

**10.5.** Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

**10.6.** Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Diretora Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1.990.

MARIA DA PENHÀ ALMEIDA
Diretora-Executiva

**CONCURSO PARA PROFESSOR NÍVEL I**

**MATEMÁTICA**

1. Conjuntos Numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q) e Reais (R)
   - 1.1. Composição e decomposição
   - 1.2. Representação geométrica na reta numérica
   - 1.3. Operações/Problemas
     - . adição e subtração
     - . multiplicação e divisão
     - . potenciação e radiciação
     - . propriedades
     - . expressoẽs
2. Sistema Legal de Medidas/Problemas
   - 2.1. Comprimento
   - 2.2. Superfície
   - 2.3. Volume
   - 2.4. Capacidade
   - 2.5. Massa
   - 2.6. Tempo
3. Igualdades/Problemas
   - 3.1. Equação do 1º Grau com uma variável
   - 3.2. Sistema de equações do 1º Grau com duas variáveis
     - . Resolução gráfica e algébrica
4. Grandezas Proporcionais/Problemas
   - 4.1. Razão
   - 4.2. Proporção
   - 4.3. Divisão em partes proporcionais
   - 4.4. Regra de três simples
   - 4.5. Porcentagem
   - 4.6. Juros simples e compostos.
5. Estatística/Problemas
   - 5.1 Construção e interpretação de tabelas e gráficos
   - 5.2. Médias: aritmética e ponderada
6. Geometria/Problemas
   - 6.1. Ponto, reta e plano
   - 6.2. Posição relativa de duas retas
   - 6.3. Ângulos: classificação e medidas
   - 6.4. Retas paralelas e transversais: ângulos, segmentos proporcionais, teorema de Tales
   - 6.5. Polígonos
     - . Triângulos: elementos, classificaçao, área, perímetro, semelhanças, relações métricas
     - . Quadriláteros: elementos, classificação, área, perímetro
   - 6.6. Círculo e circunferência: elementos, área e perímetro
   - 6.7. Sólidos geométricos
     - . Prisma e cilindro: elementos, volume.

**BIBLIOGRAFIA**


1. BONGIOVANNI, Vincenzo e outros. Matemática e Vida. 5ª a 8ª série, 1º Grau, São Paulo, Ed. Ática, 1990.
2. GARCIA, Tania Maria Figueiredo Braga e Soares, Maria Tereza Carnerio. Matemática Educação e o Desenvolvimento do Senso Crítico. 1ª a 4ª série, 1º Grau, São Paulo, Ed. Brasil S.A 1989.
3. JAKUBOVIC, José e Lellis, Marcelo. Matemática na medida certa. 5ª a 8ª série, 1º Grau, São Paulo, Ed. Scipione, 1990.


**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**
**PARA PROFESSOR NÍVEL I**

**PROGRAMA DE DIDÁTICA**

**DIDÁTICA GERAL**

I - Tendências Pedagógicas
- A - Pedagogia Liberal
  - 1. tradicional
  - 2. renovada progressivista
  - 3. renovada não-diretiva
  - 4. tecnicista
- B - Pedagogia Progressista
  - 1. libertadora
  - 2. libertária
  - 3. crítico-social dos conteúdos

II - Planejamento de Ensino
- Tipos de Planejamento
  - . Plano de Curso
  - . Plano de Unidade
  - . Plano de Aula
- Fases do Planejamento
- Componentes do Planejamento
  - . Objetivos
  - . Conteúdos.
  - . Seleção e Organização de Procedimentos de Ensino
  - . Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem.

III - Métodos de Ensino
- . Montessori
- . Psicogenético
- . Paulo Freire
- . Científico
- . Unidade Trabalho
- . Natural
- . Projetos
- . Centros de Interesses

**DIDÁTICA ESPECIAL**

I. METODOLOGIA
- O Ensino, em Comunicação e Expressão, da(s) do(s):
  - . Expressão Oral
  - . Leitura
    - .. Métodos e Processos
    - .. Tipos
    - .. Habilidades relacionadas ao vocabulário e a compreensão
  - Expressão Escrita
    - .. Ortografia
    - .. Redação
  - . Aspectos Gramaticais
  - . Literatura Infantil
- O Ensino, em Matemática, do da(s):
  - . Contagem e Numeração
  - . Frações Ordinárias e Decimais

. Sistema Legal de Medidas
. Sistema Monetário
. Geometria
- O Ensino da Integração Social, através do(s), da:
. Fundamentação dos Estudos Sociais
. Objetivos em Estudos Sociais
. Compreensão de realidade
. Trabalho de Grupo
. Mapas e Globos
- O Ensino das Ciências, através do(as):
. Método Científico
.. Investigação
.. Observação
.. Experimentação
. Técnicas
.. Observação
.. Pesquisa
.. Anotação.

**BIBLIOGRAFIA**


1. CUNHA, Maria Antonieta Antunes, Literatura Infantil: teoria e prática. São Paulo, Ática, 1983.
2. DORNELLES, Leny Werneck e outra. Estudos Sociais na Escola de primeiro grau, Rio de Janeiro. Ao Livro Técnico, 1976.
3. DUARTE, Ana Lúcia Amaral e outra. Metodologia da Matemática. Belo Horizonte, Vigília.
4. JOULLIÉ, Vera e outros. Didática de Ciências. Petrópolis, Vozes, 1977.
5. MARCOZZI, Alaíde Madeira e outros. Ensinando a Criança. 3 ed. Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico, 1976.
6. NIDELCOFF, Maria Teresa. A Escola e a Compreensão da Realidade. 12ª edição. São Paulo, Editora Braziliense S/A, 1985.
7. OLIVEIRA, Maria Helena Cozzolino e outros. Didática da linguagem: como aprender, como ensinar, 4ª edição, São Paulo, Saraiva, 1981.
8. ROCHA, Daisy Maria Alves. Didática de Estudos Sociais nas Primeiras Séries do Primeiro Grau. Thesaurus, 1986.
9. SILVA, Iêda Dias e outra. Linguagem - Comunicação. Belo Horizonte, Vigília, 1982.
10. TURRA, Clodia Maria Godoy e outros. Planejamento de Ensino e Avaliação. 10ª edição, Porto Alegre, Sagra, 1981.
11. LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública. 8ª edição, São Paulo, Edições Loyola.
12. MARTINS, Pena Lúcia Oliver. Didática Teórica Didática Prática - para além do confronto. São Paulo, Edições Loyola.
13. REIS, A. e outros. Didática Geral. Petrópolis, Vozes, 1984.


**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR**
**NÍVEL I**
**NOVEMBRO - 1990**

**Programa de Português**

I. TEXTO
- Interpretação
- Vocabulário

II. MORFOLOGIA
. Classificação das Palavras
- Substantivos
- Adjetivos
- Artigos
- Numerais
- Pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos e indefinidos
- Verbos regulares, irregulares e auxiliares
- Advérbios
- Preposições
- Conjunções

III. SINTAXE
- Termos da Oração
. Essenciais
. Integrantes
. Acessórios
- Períodos Compostos
- Orações Coordenadas Sindéticas e Assindéticas
- Orações Subordinadas Substantivas, Adjetivas e Adverbiais
- Concordância Nominal e Verbal
- Regência Nominal e Verbal
- Colocação dos Pronomes Átonos
. Próclise
. Mesóclise
. Ênclise

IV. SEMÂNTICA
- Significação das Palavras
. Conotação
. Denotação
. Sinônimos
. Antônimos
. Homônimos
. Parônimos

V. FONÉTICA
- Classificação dos Fonemas
- Classificação das vogais
- Encontros Vocálicos
. Ditongo
. Tritongo
. Hiato
- Classificação das Consoantes
- Encontros Consonantais
. Dígrafos
- Sílaba
. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
. Divisão silábica
. Acento Tônico/Acento gráfico
. Classificação das palavras quanto ao acento tônico.
- Análise Fonética

**BIBLIOGRAFIA**


1. ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática ilustrada moderna. São Paulo, 1979.
2. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo, Nacional.
3. CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa 14ª ed., São Paulo, Nacional, 1976.
4. CUNHA, Celso. Gramática Moderna. Belo Horizonte, Bernardo Álvares, 1971.
5. LIMA, Rocha. Gramática Normativa de Língua Portuguesa. 21ª ed. Rio de Janeiro.

# INSTRUÇÕES PARA O PREPARO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

**1. A matéria deverá ser datilografada usando fita preta, nova, com tipos limpos, em papel tamanho ofício, com linhas com 18 cm de largura, em espaço um e meio. Balanços, quadros e tabelas deverão ter 18 cm para uma coluna (70 toques) e 37 cm de largura para duas colunas de página.**

**2. Os parágrafos deverão ser abertos avançando-se dez espaços datilográficos.**

**3. Os títulos e subtítulos deverão ser datilografados em letras maiúsculas e centralizados.**

**4. Os formulários e impressos de uso da Administração Direta do Distrito Federal só serão publicados quando aprovados pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa,da Secretaria de Planejamento.**

**5. As relações com nomes de servidores só deverão compor tabelas e quadros para publicação, em anexos, quando a inclusão desses nomes se tornar impraticável dentro das normas gerais de redação, no corpo do respectivo ato que as aprovam.**

**6. Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.**

**7. As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhadas à Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, improrrogavelmente, até às 16 horas.**

**8. A publicação de matérias que contenham assinaturas de dirigentes ou representantes de órgãos ou entidades e membros de órgãos colegiados, deverão ter os nomes dos signatários datilografados abaixo das respectivas assinaturas.**

**9. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos classificados como: despachos, pareceres, exposições de motivos e congêneres, deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados à Divisão de Divulgação para esse fim.**

**10. A retirada de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Divisão de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.**

---

**• Para maiores esclarecimentos, verificar o que contém o Decreto nº 12.456, de 28/junho/90, publicado no DODF de 29 seguinte, ou consultar a Divisão de Divulgação pelos telefones: 225-7803 (direto) ou 225-6830, Ramal 312 e 225-7055, Ramal 137.**

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 10,00